ANO XLIII Nº 064 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do
Estado do Maranhão -PROCON/MA0
ADITIVOS
Secretaria de Estado de Governo e Outros01 e 6
APOSTILAS
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão0º
ATAS
Guarany Siderurgia e Mineração S.A e Outras
AVISOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
COMUNICAÇÕES
A. R. C Oliveira Materiais de Construções Eireli e Outras20
CONTRATOS
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação
Popular e Outros
CONVOCAÇÕES
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental
do Maranhão-CAEMA
DECISÕES
Secretaria de Estado da Cultura
DECRETO
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão
EDITAIS
Defensoria Pública do Estado e Outros
ERRATAS
Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do
Maranhão - IEMA e Outras 5
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra
RESOLUÇÃO
Defensoria Pública do Estado
TERMOS DE ADESÃO
Secretaria de Estado da Saúde
TERMOS DE AJUSTE
Secretaria de Estado da Segurança Pública
TERMOS DE RESCISÃO
Defensoria Pública do Estado 60

ACORDOS

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR-PROCON/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2019. PROCON/MA. PROCESSO: Nº 232755/2018. PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR -PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, CNPJ Nº 06.198.949/0001-24 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto viabilizar a manutenção da unidade fixa de atendimento do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA, no município de Santa Inês. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O

presente acordo de cooperação técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2019. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA, MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL, CPF: 126.821.283-00, PREFEITA DE SANTA INÊS. FORO: Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS-Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão-PROCON/MA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2019.PROCON/MA. PROCESSO: Nº 20801/2019. PROCON/MA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR -PROCON/MA, CNPJ N° 23.284.838/0001-50 e a BRK AMBIEN-TAL, CNPJ Nº 21.480.265/0001-04 OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto viabilizar o acesso aos serviços no posto fixo de atendimento da BRK Ambiental nas unidades PROCON/VIVA do Shopping Passeio e Pátio Norte. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O presente acordo de cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 1 de abril de 2019. ASSINATURAS: KAREN BE-ATRIZ TAVEIRA BARROS, CPF Nº 033.945.853-40 - Presidente do PROCON/MA, ADRIANO PAVEZI, CPF: 023.748.079-40, Gerente Comercial da BRK Ambiental. FORO: Comarca de São Luís - Estado do Maranhão. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS -Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PROCON MA

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016. SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0038486/ 2019-SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTA-**DO DE GOVERNO-SEGOV/MA,** CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representada por seu titular, ANTONIO DE JESUS LEITÃO NU-NES, CPF n.º 409.486.253-68, e seu Gestor de Atividades Meio, JOSÉ RIBAMAR NERY RODRIGUES JUNIOR, CPF n.º 344.209.671-53. CONTRATADA: VERMA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ n.º 05.395.624/0001-79, representada pelo Sr.º VIPUL VERMA, CPF n.º221.500.302-25. **OBJETO**: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato n.º 06/2016-SEGOV/MA por mais 12 (doze) meses. PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 06/2016 - SEGOV/ MA, contados a partir de 06/04/2019, com término em 05/04/2020. VALOR: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo importam no valor global de R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.750,00 (Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124-SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 - SEGOV; FUNÇÃO: 04-AD-MINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GE-RAL; PROGRAMA: 0349-GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNA-MENTAIS; AÇÃO: 4450-GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237-GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARA-NHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 309039-OUTROS SERV.



DE TERCEIROS. PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019. São Luís/MA, 29 de março de 2019. ANTONIO DE JESUS LEI-TÃO NUNES-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 019/2018. UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 042.560/2019. SINFRA DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.892.295/0001-60, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, Sr. ADENILSON PONTES RO-DRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG nº 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa J. R. L. IGA-RAPÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.375/0001-50, situada na Rua 21 de Janeiro, nº 03, Bairro Frei Pascoal, na cidade de Igarapé Grande - MA, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. MARLON DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 77830197-4 - SESP/MA e do CPF sob n° 836.881.883-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 019/2018 - UGCC/SINFRA, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, ATRAVÉS DO PROGRAMA ESCOLA DIGNA, NO POVOADO DE PALMEIRAS, MUNICÍ-PIO DE ICATÚ - MA", doravante denominada simplesmente de CONTRATADA. CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 019/2018, prorrogando o prazo da vigência a contar do dia 22/03/2019 com término previsto para o dia 19/07/2019, e prorrogando o prazo da execução a contar do dia 22/03/2019 com término previsto para o dia 19/07/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de março de 2019. **BASE LEGAL**: Lei 8.666/93. São Luís, 25 de março de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSPMA, e inscrito no CPF sob o n. º 401.776.453-34 e MARLON DA SILVA COSTA, CPF sob n° 836.881.883-49, pela empresa J. R. L. IGARAPÉ LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. JOSÉ ORLANDO DE LEMOS-Assessor Especial de Apoio Institucional Republicação por incorreção

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2018. UGCC/SINFRA. PROCESSO Nº 034.107/2019.SIN FRA - DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de Ordenador de Despesas, conforme ID 00840988, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 19633662002-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa CONSTRUTORA RAMPA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.393.903/0001-78, situada na Rodovia MA 203, Estrada da Raposa, Residencial Pirâmide, nº 03, Sala 11, Lote 03 e 04, município de Raposa - MA. DO OBJETO DO CONTRATO: "CONSTRUÇÃO DE ESCO-LAS DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NOS MUNICÍPIOS DE

BARREIRINHAS E ARAIOSES - MA". DO OBJETO DO ADI-TIVO; O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2018 - UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 030/2018 – UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência a contar do dia 02/04/2019 com término previsto para 31/05/2019, e prorrogando o prazo de execução a contar do dia 02/03/2019 com término previsto para 30/04/2019. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 29 de março de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, e CLARA LÚCIA UCHÔA FRE-ITAS, CPF sob nº 950.059.783-72, na condição de representante da empresa CONSTRUTORA RAMPA LTDA - EPP. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. Jose Orlando de Lemos-Assessor Especial de Apoio Institucional

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 022/2018. UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 046.490/2019.SIN FRA-DAS PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de Ordenador de Despesas, conforme ID 00840988, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 19633662002-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa MAK ENGENHARIA COMÉRICO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.412/0001-41, situada na Av. Castelo Branco, nº 559/A, Sala 101 – Edifício Tókio, São Francisco, na cidade de São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. MARCOS AURELIO ALVES FREITAS, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade de n° 1797992-7 - SSP/MA e do CPF sob n° 471.367.153-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2018 - UGCC/SINFRA, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS COM 06 SALAS DE AULA, PROJETO PADRÃO H, NO MUNICÍPIO DE CENTRO DO **GUILHERME - MA". CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 022/2018, prorrogando o prazo de execução 1º/04/2019 com término previsto para 30/06/2019. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de março de 2019. **BASE** LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 27 de março de 2019. ASSINA-TURAS: ADENILSON PONTES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n.º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. º 401.776.453-34, MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, CPF sob n° 471.367.153-34, pela empresa MAK ENGENHARIA COMÉRCIO EIRELLI. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Assessor Especial de Apoio Institucional

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 097/2018. UGCC/SINFRA. PROCESSO N. 039.308/2019.SIN FRA-<u>DAS PARTES</u>: O ESTADO DO MARANHÃO, ente de direito público interno, cumprindo-se o decreto nº 31.499, de 16 de fevereiro de 2016, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SINFRA, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, Bairro Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Sr. ADENILSON



PONTES RODRIGUES, na condição de Ordenador de Despesas, conforme ID 00840988, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de nº 19633662002-1 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 401.776.453-34, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa LUCAS A. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.602.388/0001-08, estabelecida na Rua 07 de setembro, nº 855, Centro, na cidade de Paraibano - MA, neste ato representado pelo Sr. LUCAS ARAÚJO OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade de n° 366275120090 – SSP/MA e do CPF sob n° 054.127.833-92, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 097/2018 -UGCC/SINFRA, que tem como objeto "CONSTRUÇÃO DE ES-COLAS COM 02 (DUAS) E 04 (QUATRO) SALAS DE AULA NOS MUNICÍPIOS DE PAULINO NEVES E TUTÓIA – MA". **CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quarta, do Contrato nº 097/2018, prorrogando o prazo da vigência a contar de 06/03/2019 (para 02 salas) e 05/04/2019 (para 04 salas), com término previsto para 02/08/2019; e prorrogando o prazo da execução a contar de 13/02/2019 (para 02 salas) e 14/03/2019 (para 04 salas), com término previsto para 12/06/2019. DATA DA ASSI-NATURA: 29 de março de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93. São Luís, 29 de março de 2019. ASSINATURAS: ADENILSON PON-TES RODRIGUES, na condição de ordenador de despesas, portador do RG n. º 19633662002-1 SSP MA, e inscrito no CPF sob o n. ° 401.776.453-34 e LUCAS ARAÚJO OLIVEIRA, CPF sob n° 054.127.833-92, pela empresa LUCAS A. OLIVEIRA CONSTRU-ÇÕES - EPP. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. JOSÉ ORLANDO DE LEMOS-Assessor Especial de Apoio Institucional

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 213/2018-SECTUR. PROCESSO N.° 136612/2018-SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRE-TARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, com CNPJ nº 01.612.624/0001-22, sediada na Rua Comércio, nº 03, Centro, Cachoeira Grande/MA, representada por seu Prefeito, Sr. ANTONIO ATAIDE MATOS DE PINHO, inscrito no CPF sob o nº 027.479.283-49, residente e domiciliado na Cachoeira Grande/MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 213/2018 - SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 26/03/2019, e término em 23/06/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 213/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 27 de Março de 2019. CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 217/ 2018-SECMA. PROCESSO N.º 117023/2018-SECTUR.. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA, com CNPJ nº 01.612.539/0001-64, representada

por seu Prefeito, Sr. VALMIR BELO AMORIM inscrita no CPF sob o nº 191.950.444-34.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 217/2018 – SECTUR por mais 90 (noventa) dias, com início em 26/03/2019, e término em 23/06/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 217/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 26 de Março de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAÚJO. São Luís/MA, 26 de Março de 2019.CARLOS DANIEL BARCELOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

RESENHA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 252/2018 - SECTUR. PROCESSO N.º 254427/2018. -SECTUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, neste ato representada por seu Secretário Sr. DIEGO GALDINO DE ARAÚJO, brasileiro, Servidor Público, portador do RG nº 1195573992 - GEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.580.903-57, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MA, com CNPJ nº 01.598.550/0001-17, sediada na AV. Justino Teixeira de Miranda,n º 65, Centro, Campestre/MA representada por seu Prefeito, Sr. VALMIR DE MORAIS LIMA, portador do RG nº 049430092013-6 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 025.041.681-60, residente e domiciliado na Cidade de Campestre/ MA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Convênio nº 252/2018 – SECTUR por mais 41 (Quarenta e um) dias, com início em 30/03/2019 e término em 09/05/2019, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 252/2018-SECTUR, tendo em vista o atraso na liberação do recurso. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: São Luís, Capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 29 de Março de 2019. ASSINATURA: DIEGO GALDINO DE ARAUJO. São Luís/MA, 29 de Março de 2019. CARLOS DANIEL BARCE-LOS FERREIRA-Chefe Assessoria Jurídica ID nº 854569

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 0196922/2018. UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESEN-CIAL N.º 038/2017-CSL/UEMA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 103/2017-PRA/UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TEC-NOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.406.686/0001-67. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 103/2017-PRA/UEMA. AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). VIGENCIA: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11 de outubro de 2018, com término em 11 de outubro de 2019. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PTRES: 12122041144570001; FONTE: 0103000000; ND: 339039; UGR: 240201; PI: NETUEMA. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, a Sr.ª Raphaela Galhardo Fernandes Lima, inscrita no CPF sob o n.º 011.955.434-84. DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 08, em 02.04.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 0255784/2018. UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: RDC PRESENCIAL N.º 007/2017-CCL/MA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 110/2017-PRA/UEMA; PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.352.421/0001-68 e a em-



presa REFERÊNCIA ENGENHARIA COMÉRCIO E EQUIPA-MENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.087.611/0001-47. OBJETO: o ACRÉSCIMO de R\$ 88.696,78 (oitenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de 1,09% (um inteiro e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato; o ACRESCI-MO de R\$ 89.971,07 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e sete centavos), que corresponde ao percentual de 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato; a PRORROGAÇÃO dos prazos de vigência e de execução do contrato. AMPARO LEGAL: Para o primeiro acréscimo: artigo 65, inciso I, alínea "a", §§ 1º e 6º, da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 39 da Lei n.º 12.462/2011; para o segundo acréscimo: artigo 42, §4º, inciso III, do Decreto Federal n.º 7.581/2011; para a prorrogação de prazos: artigo 57, §1°, incisos I, IV e VI, da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 39 da Lei n.º 12.462/2011. DOS PRAZOS: O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de novembro de 2018, com término em 14 de fevereiro de 2019; o prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de janeiro de 2019, com término em 02 de abril de 2019. DO NOVO VALOR DO CONTRATO: Fica estabelecido o acréscimo total no valor de R\$ 178.667,85 (cento e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), o qual corresponde ao percentual de 2,19% (dois inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de modo que o valor global do contrato passa de R\$ 8.152.018,58 (oito milhões cento e cinquenta e dois mil e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 8.330.686,43 (oito milhões trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PTRES: 12364017732290001; FONTE: 0103000000; ND: 449051; UGR: 240201; PI: EXPANDUE-MA. SIGNATÁRIOS: Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr.º Jean Carlos Teles de Souza, inscrito no CPF sob o n.º 006.455.361-21. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2018. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 09, em 02.04.2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018. SAF. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. PROCESSO Nº 293883 /2018-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Júlio César Mendonça Correa. CPF nº: 472.038.623-72. CONTRATADA: Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ nº: 08.368.875/0001-52. REPRESENTANTE LEGAL: Iarly Ambrósio Araújo. CPF nº: 016.829.530-09. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 129/2018-SAF. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato nº 129/2018-SAF, fica prorrogado por mais 06 (meses). ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA; e a senhora representante do Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda, IARLY AMBRÓSIO ARAÚJO. JULIO CESAR MENDONÇA CORREA-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABO-RAÇÃO. SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR/SEDIHPOP. PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017 do PRO-CESSO 2981/2017 – SEDIHPOP. PARTES: O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP inscrita no CNPJ sob o Nº 09.556.140/0001-15 e a SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS, CNPJ:05.761.069/0001-51. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR a CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, § 2º, que passa a vigorar o Plano de trabalho anexado no Termo Aditivo, em substituição ao Plano de Trabalho do Termo de Colaboração Nº 02/2017, e torna-se parte integrante e indissociável para execução do objeto e ADITAR também a CLAUSULA SEGUN-DA – VALOR, GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO, § 3°, onde se lê: "O valor total para realização do objeto é de R\$ 4.182.824,05 (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) ", leia-se: " o valor total para a realização do objeto é de R\$ 5.219.268,70 (cinco milhões , duzentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)", sendo o processo do aditivo Nº 300291/2018. DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2019. ; BASE LEGAL: Decorre da autorização do Secretário de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e encontra amparo legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 43, inciso I, alínea "a" do Decreto Nº 32.724/2017 ; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 540101 – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular; FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I - 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; PROGRAMA: 590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; AÇÃO: I. 4758 – Acompanhamento e Atendimento às Vítimas de Violação de Direitos Humanos; SUBAÇÃO: 1323 -Programa de Proteção a Vítimas e Pessoas Ameaçadas – PROVI-TA-MA; VALOR - R\$ 860.000,00; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.43.02; FONTE: 0311813780; NUMERO DO EMPENHO: 2019NE000097; ASSINATURAS: FRANCISCO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, CPF:252.756.153-53 e a MARIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, CPF: 088.001.622-15. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019 em 20/03/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0 e Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 0044165/2019-EGMA. CONTRATO Nº 01/2017-ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO-EGMA, instituição governamental constituída como Diretoria integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔ-NIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP, e a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2017-ASSEJUR/EGMA, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão -EGMA, localizada à Av. Vitorino Freire, 1969, Areinha. **PRAZO DE** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato (02/04/2019). VA-LOR GLOBAL: será de 196.002,84 (cento e noventa e seis mil dois reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PTRES:582830-339000-580111-0101000000-CAPACEGMA12; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Dec. Estadual nº 31.553/2016. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2019. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Pedro Ricardo Aquino da Silva. PATRÍCIA VIANA TOCANTINS-Chefe da Assessoria Jurídica – EGMA ID Nº 0855170 OAB/MA nº 13.780

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2008. LOCADOR E LOCATARIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E LUIS CARLOS MOHANA SILVA. DA VIGÊNCIA: Fica protro-



gado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2019, cujo final dar-se-á na data de 09 de março de 2020. **DO VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **DA DOTAÇÃO:** A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 – Locação de Imóveis. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Engª. Agrª. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatário); Luis Carlos Mohana Silva, CPF nº 089.148.343-87, (Locadora).

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2008. LOCADOR E LOCATARIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E GUTEMBURG ALVES FORTALEZA TEIXEIRA. DA VIGÊN-CIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de março de 2019, cujo final dar-se-á na data de 08 de março de 2020. DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.000,00(um mil reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DA **DOTAÇÃO:** A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 - Locação de Imóveis. DATA DA ASSINA-TURA: 08 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatário); Gutemburg Alves Fortaleza Teixeira, CPF nº 024.551.759-60, (Locadora).

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PROCESSO Nº 039/2008. LOCADOR E LOCATARIO: AGÊN-CIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUARIA DO MARA-NHÃO-AGED/MA E EDELVES MARTINS DE ABREU LIRA. **DA** VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2019, cujo final dar-se-á na data de 09 de março de 2020. DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 582,65 (quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), cujo montante total fica estipulado em R\$ 6.991,80 (seis mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTA-GED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 - Locação de Imóveis. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019. SIGNA-TÁRIOS: Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatário); Edelves Martins De Abreu Lira, CPF nº 089.148.343-87, (Locadora).

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PROCESSO Nº 049/2008. LOCADOR E LOCATARIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E ANTONIO MACHADO LIMA. **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2019, cujo final dar-se-á na data de 09 de março de 2020. **DO VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 656,14 (setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), cujo montante total fica estipulado em R\$ 7.873,68 (sete mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO:** A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária;

SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 – Locação de Imóveis. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatário); Antonio Machado Lima, CPF nº 040.104.183-20 (Locadora).

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2008. LOCADOR E LOCATARIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA E WILLARDE COSTA. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2019, cujo final dar-se-á na data de 09 de março de 2020. DO VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais), cujo montante total fica estipulado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DA DOTAÇÃO: A dotação para o presente aditivo perfaz no seguinte: UO: 13202 -Agência Estadual de Defesa Agropecuária; SUBAÇÃO: 0348- Gestão do Programa (MANUTAGED); Fonte: 0118 - Recursos Próprios; ND: 339036 – Locação de Imóveis. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Enga. Agra. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, CPF nº 658.782.303-30, Diretora da AGED/MA (Locatário); Willarde Costa, CPF nº 084.125.296-34, (Locadora).

AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2017. ASJUR/MOB. PROCESSO n° 0251536/2018-MOB; CONTRATANTE: Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.578.592/0001-35, com sede nesta Capital, na Rua Chapadinha, nº 03, Quadra 41, Quintas do Calhau, Edifício Caracas, 1º andar, CEP: 65.072-852; **CONTRATADA**: CONSÓRCIO ATP-EBEI, com sede na Alameda Santos, 745, 11° andar, São Paulo-SP, CEP: 01419-001, formado pelas empresas ATP ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.467.604/0001-27, situada na Avenida Cônsul Vilares Fragoso, nº 291/E - San Martin - Recife-PE, CEP: 50760-540, e a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.500.017/0001-61, situada na Rua Santo Antônio, 184, 20° andar, Bela Vista – São Paulo-SP, CEP: 01314-000; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e demais normas pertinentes à espécie; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 009/2017 - MOB, nos termos do art. 57, I, II e §2º da Lei 8.666/93; **VALOR:** R\$ 6.695.561,36 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos); VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 009/2017- ASJUR/MOB fica prorrogada por mais 22 meses, a contar da data de sua assinatura, e findará em 16 de janeiro de 2021. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 009/2017-MOB. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Lawrence Melo Pereira -Presidente da MOB. CONTRATADA; Renato Barreto Rosolem. **DATA:** 15/03/2019.LAWRENCE MELO PEREIRA -Presidente/ Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos - MOB

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2017. INMEQ/MA. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2017-INMEQ/MA PROCESSO Nº. 61816/2017-INMEQ/MA, VIGÊNCIA: 18/04/2019 até o dia 17/04/2020 PROCEDIMENTO: Adesão a Ata de Registro de Preços FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/



MA, CNPJ: 01.596.450/0001-51 e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ n°. 03.506.307/0001-57 **OBJETO**: Prorrogação no prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA**: FONTE: 0211; **NATUREZA DE DESPESA**: 3.33.90.39-87 – Serviços com cartões magnéticos; **SUBAÇÃO**: 000981 – Serviços Técnicos Metrológicos no Estado do Maranhão (COMBUSINMEQ). FORO: Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA**: 29 de março de 2019. **ASSINATURAS**: pelo INMEQ/MA, assina o seu Presidente, José Ribamar Mendes, CPF: 109.249.813-34 e pela contratada assina seus Representantes, Luciano Rodrigo Weiand, CPF: 952.835.520-04, e Jeferson Thomas, CPF: 656.045.470-34. **José de Ribamar Mendes** - Presidente do INMEQ/MA

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADI TIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº0003994/2019 E CON-TRATO Nº02/2016. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-LIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VE-ÍCULO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS -IMESC E CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULOS, TURISMO E SERVIÇOS LTDA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através do INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOE-CONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC, inscrito no CNPJ nº 08.597.004/0001-00, com sede na Av. do Vale, Quadra 29, Lote 13, 1° Andar, Edifício Zircônio, Renascença II - São Luís (MA), doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente FELIPE MACEDO DE HOLANDA, portador do CPF n.º 124.933.138-28 e RG n.° 033494422007-8, SSP/MA, e do outro lado, CRISBELL LOCADORA DE VEÍCULO, TURISMO E SERVI-ÇOS LTDA, representado pela Sra. VERÔNICA RODRIGUES FREIRE, portador do CPF nº 579.579.834-72 e RG nº 16751136, SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 08/03/2019 a **08/03/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: PTRES – 339039 – GESTAODOPRO. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art 57, inciso II. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: FELIPE MACEDO DE HOLANDA E VERÔNICA RODRIGUES FREIRE. São Luís - MA, 01 de abril 2019. FELIPE MACEDO DE HOLANDA -Presidente do IMESC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019. REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/TP/007/2018, conforme Processo Administrativo nº 138/2018. PARTES: Município de Loreto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, SERVIÇOS URBANO, OBRAS E TRANSPORTE e a Empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido Termo, passando a vigorar como prazo locatício a contar de 06 de março de 2019 com termino em 06 de setembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2019. ASSINATURAS: FELIPE NUNES BARROS, Secretário Municipal. VANDERLEI DALL`AGNOL, Representante da Empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2017. PRE-FEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA. SECRETARIA MU-NICIPAL ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEMAG.OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Publica. AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços conforme Clausula Sétima do Presente contrato MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2017.CPL, PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Por mais 12 (doze) meses. do Valor R\$: 271. 800,00 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos reais). CONTRATADA: M. Alberto Teixeira Grippo - ME CNPJ: 23.891.585/0001-82. Colinas/MA - (MA), 20 de fevereiro de 2019 - CONTRATANTE: Rogerio Lima da Costa Secretario Municipal de Administração Geral.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº67/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: aditivo do contrato referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustível e derivados de petróleo na cidade São Luís - MA AMPARO LEGAL: inciso II do art 57 da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDA-DE: Pregão Presencial nº 07/2018 - CPL, PRAZO DE PRORRO-GAÇÃO 60 (sessenta dias) dias. CONTRATADA: LS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.125.791/0001-65. Colinas/MA - (MA), 08 de março de 2019 - CONTRATANTE: Liliane Neves Carvalho Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, Contratada: MARKA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 08.174.673/0001-70, MODALIDADE: Pregão Presencial, PROCESSO ADMINIS-TRATIVO: 2497/2019, OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para Construção do Centro de Comércio Informal do Município de Coroatá/MA. Contrato nº 191/2018, DATA DA AS-SINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/03/2019. VIGÊNCIA: 14/03/2019 à 12/07/2019. Fica aditivado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor Global de R\$ 1.579.315,25 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) conforme estabelecido no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Coroatá/MA 14/03/2019. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal da Casa Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA

RESENHA DE ADITIVOS DE CONTRATOS. SEGUNDO TER-MO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA Nº 050/2018 - PREGÃO PRE-SENCIAL. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas - MA e a Empresa A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA- ME (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Barreirinhas - MA. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, devendo ser considerando de 31 de março de 2019 a 30 de junho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 28 de março de 2019. ASSINATURA: Viktoria Viktorowna Piders - Secretária Municipal de Saúde; ANDERSEN PAIVA TORRES - A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA N' 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA e a Empresa A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME (CNPJ n° 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos para atender a demanda do Município de Barreirinhas - MA. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, devendo ser considerando de 31 de março de 2019 a 30 de junho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 28 de março de 2019. ASSINATURA: Thiago Perez de Sousa Lima – Secretário Municipal de Administração; ANDERSEN PAIVA TORRES - A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA - ME.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA N' 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Barreirinhas - MA e a Empresa-A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Município de Barreirinhas - MA. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, devendo ser considerando de 31 de março de 2019 a 30 de junho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 28 de março de 2019. ASSINATURA: Maria do Socorro Aguiar Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social; ANDERSEN PAIVA TORRES - A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA N' 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Secretaria de Educação de Barreirinhas - MA e a Empresa A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barreirinhas - MA. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, devendo ser considerando de 31 de março de 2019 a 30 de junho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 28 de março de 2019. ASSINATURA: Minam Santos de Oliveira -Secretária Municipal de Educação; ANDERSEN PAIVA TORRES - A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA N' 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA e a Empresa KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA- ME (CNPJ Nº 01.265.807/0001-19). OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza Pública para atender a demanda do Município de Barreirinhas - MA. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, devendo ser considerando de 31 de março de 2019 a 30 de junho de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 28 de março de 2019. ASSINATURA: Thiago Perez de Sousa Lima – Secretário Municipal de Administração; JOÃO RICARDO OLIVEIRA MOURA - KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA- ME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N' 04/2018 - CONCORRÊNCIA. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA e a Empresa PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ № 12.848.922/0001-32). OBJETO: Prestação de Serviço de conclusão de Escolas de 06 salas de aula (Povoado Santa Cruz, Povoado Mamede e Povoado Mandacaru) de escola de 01 sala de aula (bairro Final da Pedra, Povoado D'Areia, Povoado Mucambo, Povoado PauDarcal e Povoado Anibal) do Município de Barreirinhas - MA. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, devendo ser considerando de 16 de março de 2019 a 15 de novembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 14 de março de 2019. ASSINATURA: Miriam Santos de Oliveira – Secretária Municipal de Educação; Raimundo Antônio Castro Mendes - PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N' 08/2018 – TOMADA DE PREÇO. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA e a Empresa PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ N° 12.848.922/0001-32). OBJETO: Prestação de Serviço de pavimentação em Bloquet no Bairro Ladeira, visando atender as necessidades do Município de Barreirinhas - MA. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, devendo ser considerando de 15 de novembro de 2018 a 14 de março de 2019. FUNDA-MENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 14 de novembro de 2018. ASSINATURA: Thiago Perez de Sousa Lima – Secretário Municipal de Administração; Raimundo Antônio Castro Mendes - PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N' 08/2018 − TOMADA DE PREÇO. PARTES: Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA e a Empresa PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ № 12.848.922/0001-32). OBJETO: Prestação de Serviço de pavimentação em Bloquet no Bairro Ladeira, visando atender as necessidades do Município de Barreirinhas - MA. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, devendo ser considerando de 15 de março de 2019 a 13 de julho de 2019. FUNDA-MENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Barreirinhas, 14 de março de 2019. ASSINATURA: Thiago Perez de Sousa Lima − Secretário Municipal de Administraçã/o; Raimundo Antônio Castro Mendes - PETLAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

APOSTILAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 018/2014-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e empresa FLO-RART PAISAGISMO LTDA. OBJETO: emissão da nota de empenho n.º 2019NE000409 de 22/03/2019, no valor de R\$ 357.838,03 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 - Gestão Legislativa. Ação: 4628 - Atuação Legislativa. Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). Natureza de Despesas: 33.90.39.99-Outros serviços de terceiros- PJ. Fontes de recursos: 0.1.01.000000-Recursos Ordinários - Tesouro. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 02 de abril de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA.

RESENHA DO SEXTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2015-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e empresa SIAT SOCIEDADE INDUSTRIAL DE APLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA. **OBJETO:** emissão da nota de empenho n.º 2019NE000435 de 26/03/2019, no valor de R\$ 23.673,33 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇA-MENTARIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Geral. Função: 01 - Legislativa. Subfunção: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0318 – Gestão Legislativa. Ação: 4628 - Atuação Legislativa. Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). Natureza de Despesas: 33.90.39.99-Comunicação Dados. Fontes de recursos: 0.1.01.000000-Recursos Ordinários - Tesouro. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93. **DATA DAASSINATURA:** 28/03/2019. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 02 de abril de 2019. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador-Geral da ALEMA.

RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 010/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO e empresa UNIHOSP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. OBJETO: emissão da nota de empenho n.º 2019NE000396 de 19/03/2019, no valor de R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 – Gestão Geral. Função: 01 – Legislativa. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 0411 – Apoio Administrativo. Ação: 4305 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Subação: 000006 – Assistência Suplementar de Saúde no Estado do Maranhão (ASSSITSAUDE). Natureza de Despesas:



33.90.39.50 – Serv. Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratoriais. Fontes de recursos: 0.1.01.000000–Recursos Ordinários – Tesouro - 0101000000. BASE LEGAL: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019. ASSINATURA: Deputado Othelino Nova Alves Neto-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 02 de abril de 2019. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA.

ATAS

GUARANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S.A. CNPJ/MF 10.426.518/0001-45 NIRE 2130000206-5 (JUCEMA)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALI-ZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019. 1) LOCAL, DATA E **HORA**: Na data de 12 de fevereiro de 2019, na sede da acionista única, na Rua Santa Luzia, nº 651, 6° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-041, ("Companhia"), às 12:00 horas. 2) CONVOCA-CÃO E PRESENCA: Convocação dispensada em face da presença da acionista única, representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4°, da Lei nº 6.404/76. 3) MESA: Presidente: Agostinho Serafim Júnior; Secretária: Rosalia Maria Tereza Sergi Agati Camello. 4) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o exame, a discussão e votação acerca da (i) renúncia e eleição dos Diretores da Companhia; (ii) consequente consolidação da atual Diretoria; e (iii) aprovação da lavratura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de forma sumária; 5) **DELIBERAÇÕES**: (i) Discutida a ordem do dia, tendo em vista a renúncia apresentada em 8 de fevereiro de 2019 pelos Diretores: Fernando Tadeu Rangel da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1524424, SSP/ PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 234.149874-49, domiciliado no Município de Açailândia, Estado do Maranhão, com endereço profissional na Rodovia BR 222, Km 14,5-A, sem número, CEP 65.930-000; e Sydney Tavares Pereira, 6.090.421SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.063.784-00, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n° 360, 3° Andar - parte, bairro do Itaim Bibi, CEP 04.543-000, a acionista única decide aceitar os respectivos pedidos de renúncia, ao mesmo tempo em que aprova a reeleição do Sr. Virgílio Carlos da Costa e Silva Marinho e eleição do Sr. Ronaldo Silva Cireno de Lacerda para o cargo de Diretor da Companhia, ambos com mandato de 3 (três) anos, iniciando-se a partir da presente data, sendo válido portanto até 12 de fevereiro de 2022, em conformidade ao disposto no Artigo 17, caput, do Estatuto Social da Companhia.(ii) Em consequência, a Diretoria será composta pelos seguintes membros: Sr. Virgílio Carlos da Costa e Silva Marinho, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade, n° 1017451 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 121.791.913-91, domiciliado no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, com endereço profissional no Engenho Comporta, s/n, Prazeres, CEP: 54.160-594 e Sr. Ronaldo Silva Cireno de Lacerda, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº PE021835D, expedida pelo CREA/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.877.324-68, domiciliado no Município de Recife/PE, na Rua Padre Carapuceiro nº 706 - 17º andar - sala 1701, Boa Viagem, Recife/PE - CEP 51020-280. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos nesta data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em folhas apartadas, os quais serão transcritos em livro próprio, conforme anexos desta Ata (Anexos I e II). 6) ENCER-RAMENTO: Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada.7) ASSINATURAS: Presidente: Agostinho Serafim Júnior, Secretária: Rosalia Maria Tereza Sergi Agati Camello; Acionista: Construtora Queiroz Galvão S.A por Rosalia Maria Tereza Sergi Agati Camello. 8) ARQUIVAMENTO: Na Jucema sob o nº 20190228571 em 12.03.2019. Confere com o original lavrado em livro próprio. Agostinho Serafim Júnior-Presidente. Rosalia Maria Tereza Sergi Agati Camello Secretária -Construtora Queiroz Galvão S.A. Acionista

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁ-RIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019 DE GUARANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S.A., CNPJ/MF 10.426.518/0001-45, NIRE 2130000206-5 (JUCEMA). TERMO DE POSSE. Nesta data, na sede da Guarany Siderurgia e Mineração S.A. ("Companhia"), na Rodovia BR 222, Km 14, Distrito Industrial de Pequiá, Município de Acailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, eu, VIRGÍLIO CARLOS DA COSTA E SILVA MA-RINHO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade, nº 1017451 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.791.913-91, domiciliado no Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, com endereço profissional no Engenho Comporta, s/n, Prazeres, CEP: 54.345-625, tendo sido eleito como Diretor da Companhia, com mandato até 12.02.2022, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, por meio da assinatura deste termo, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com as leis aplicáveis e o Estatuto Social da Companhia. Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos elencados nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, não estando impedido legalmente, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estar incurso em nenhum outro crime previsto em lei que me impeça de exercer a atividade empresarial ou cargos de administração em sociedades. Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, todas as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão como Diretor reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço profissional acima indicado. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019. VIRGÍLIO CARLOS DA COSTA E SILVA MARINHO

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁ RIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019 DE GUA RANY SIDERURGIA E MINERAÇÃO S.A., CNPJ/MF 10.426. 518/0001-45, NIRE 2130000206-5 (JUCEMA). TERMO DE **POSSE.** Nesta data, na sede da Guarany Siderurgia e Mineração S.A. ("Companhia"), na na Rodovia BR 222, Km 14, Distrito Industrial de Pequiá, Município de Açailândia, Estado do Maranhão, CEP: 65.930-000, eu, RONALDO SILVA CIRENO DE LACERDA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº PE021835D, expedida pelo CREA/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.877.324-68, domiciliado no Município de Recife/PE, na Rua Padre Carapuceiro nº 706 - 17º andar - sala 1701, Boa Viagem, Recife/ PE - CEP 51020-280, tendo sido eleito como Diretor da Companhia, com mandato até 12.02.2022, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, por meio da assinatura deste termo, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com as leis aplicáveis e o Estatuto Social da Companhia. Para tanto, declaro, sob as penas da lei, que preencho os requisitos elencados nos artigos 146 e 147 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76, não estando



impedido legalmente, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado, ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não estar incurso em nenhum outro crime previsto em lei que me impeça de exercer a atividade empresarial ou cargos de administração em sociedades. Para fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, todas as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão como Diretor reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no endereço profissional acima indicado. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2019.RONALDO SILVA CIRENO DE LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

ATA DE SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TECNICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. Conforme publicações no diário oficial do Estado do Maranhão – DOE - MA de 15 de março de 2019, as 11:00 horas do dia 27 de março de 2019, na Câmara Municipal de Imperatriz – Ma, reuniram-se em sessão publica, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Edson Moreira Sales Junior – Presidente e os membros Maria Barbosa da Silva, Kayro Lima Ferreira Sousa, para proceder o sorteio dos membros que comporão a subcomissão técnica, no termos do § 2, do art. 10 da lei 12.232/2010, que por sua vez efetuarão o julgamento das propostas técnicas das empresa que participarem da Tomada de Preços n. 001/2019- CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Imperatriz – Maranhão (Institucionais).

os nomes dos indicados para o sorteio, sendo que, em ato subsequente e presenciado por todos, os nomes foram levados para a caixa de sorteio conforme a abaixo: Vínculo Funcional 1 Carlos Sidney Rodrigues Pereira, 2 Fábio dos Santos Barbosa, 3 Carlos Henrique Gaby Rocha, 4 Ana Kelly da Silva Queiroz; Sem Vínculo Funcional 1 Patrícia Teixeira Wanderley, 2 Arildo Carvalho.3 Antônio Paulo Silva, 4 Jhonatan Soubreiro Calista, 5 Jan Ricardo da Silva Nascimento.Os nomes foram separados em duas caixas, sendo que a primeira, denominada Caixa "A", contem os nomes dos representantes que possuem vínculo funcional com a Câmara Municipal de Imperatriz, e a segunda, denominada Caixa "B", com os demais nomes indicados na tabela acima. Primeiramente foi procedido o sorteio dos nomes dos membros com Vinculo funcional com a Câmara Municipal. Os nomes sorteados foram os Srs. Carlos Henrique Gaby Rocha e Carlos Sidney Rodrigues Pereira, após deu-se o sorteio do membro sem vinculo com a Câmara Municipal, o nome sorteado foi Sr. Jhonatan Soubreiro Calista. Ficando nessa formação a subcomissão técnica, definida, conforme abaixo: Sr. Carlos Henrique Gaby Rocha, Sr. Carlos Sidney Rodrigues Pereira e Sr. Jhonatan Soubreiro Calista. A Comissão Permanente de Licitação tomara as providencias necessárias para formalização da designação, bem como à convocação dos membros da subcomissão técnica, para realizar o julgamento da proposta técnica da Tomada de Preços n. 001/2019- CPL. Nada mais foi tratado, a sessão encerrada e a ata assinada pelos membros da CPL e demais. Edson Moreira Sales Junior Presidente, Maria Barbosa da Silva e Kayro Lima Ferreira Sousa Membros CPL. Vínculo Funcional 1 Carlos Sidney Rodrigues Pereira, 2 Fábio dos Santos Barbosa, 3 Carlos Henrique Gaby Rocha e 4 Ana Kelly da Silva Queiroz; Sem Vínculo Funcional 1 Jan Ricardo da Silva Nascimento, 2 Patrícia Teixeira Wanderley, 3 Arildo Carvalho, 4 Antônio Paulo Silva e 5 Jhonatan Soubreiro Calista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 007/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nova Olinda e a empresa R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 28.368.600/0001-26, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 002/2019 para o exercício de 2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ONIBUS	Rota 01: Pelonia, 39 km	01	11 (ONZE) MESES	15.000,00	165.000,00
02	ONIBUS	Rota 02: Monte Alegre, 21 km	01	11 (ONZE) MESES	15.000,00	165.000,00
03	ONIBUS	Rota 03: Quadra 08, 26 km	01	11 (ONZE) MESES	15.000,00	165.000,00
04	ONIBUS	Rota 04: Satú e Ingazal, 23 km	01	11 (ONZE) MESES	15.000,00	165.000,00
05	ONIBUS	Rota 05: Linha B6 101 km	01	11 (ONZE) MESES	15.000,00	165.000,00
VALOR TOTAL MENSAL 75,000,00						
		VALOR TOTAL GLOBAL (X	11 MESE	(S)		825.000,00

Nova Olinda MA, 26 de fevereiro de 2019 Maria Goreth da Silva Carvalho - Sec. Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 008/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de conjuntos de carteiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de São Pedro dos Crentes – MA. Valor Total Registrado: R\$ 172.809,00(cento e setenta e dois mil e oitocentos e nove reais). PARTES: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim e a empresa A C M DA SILVA COMERCIO – EPP, inscrita no CNPJ: 29 258 226/0001-79. O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP 008/2019, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas demais normas legais correlatas. Validade da Ata: 12 meses da data da publicação. São Pedro dos Crentes – MA, 20 de Março 2019. Lahesio Rodrigues do Bonfim (CONTRATANTE) e Antonio Carmam Mendes da Silva (Detentora do registro de preços).

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	V. TOTAL
01	Conjunto para aluno tamanho 6 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.(Cota principal 75%).	300	CJ	R\$ 216,01	R\$ 64.803,38



	Conjunto para aluno tamanho 6 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP,				
	revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balance-				
02	amento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado	100	CJ	R\$ 216,01	R\$21.601,25
	e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados				
	sobre estrutura tubular de aço.(Cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI). Conjunto para aluno tamanho 4 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP,				
	Conjunto para aluno tamanho 4 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP,				
	revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balance-				
03	amento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado	300	CJ	R\$ 216,01	R\$ 64.803,38
	e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados				
	sobre estrutura tubular de aço.(Cota principal 75%). Conjunto para aluno tamanho 4 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP,				
	Conjunto para aluno tamanho 4 (modelos FNDE). Composto de: 1 (uma) mesa em MDP,				
	revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balance-				
04	amento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado	100	CJ	R\$ 216,01	R\$21.601,00
	e 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados				
	sobre estrutura tubular de aço.(Cota de 25% reservada p/ ME/EPP e MEI).				
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *				R\$ 172.809,00

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2019-SEGEP. PRO-CESSO Nº 47924/2018 - CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018. POE/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP; através da Secretária Adjunta de Registro de Precos, instituída e criada nos termos da Medida Provisória nº 291, de 22 de fevereiro de 2019; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.553806/0001-84, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n – 4º andar - Calhau, São Luís/MA, CEP: 65074-220, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas das Agência de Mobilidade UrbanaMOB, Comissão Central Permanente de Licitação CCL, Instituto de Colonização e Terras do MaranhãoITERMA, Polícia Militar do MaranhãoPMMA, Secretaria de Estado Agricultura e PescaSAGRIMA, Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, Secretaria de Estado de Segurança PúblicaSSP, Secretaria de Transparência e ControleSTC, Universidade Estadual do Maranhão UEMA, Secretaria de Estado da InfraestruturaSINFRA, Secretaria de Estado da SaúdeSES, Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e cartográficos IMESC, Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA, Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão CBMMA, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e EnergiaSEINC, Secretaria da Agricultura Familiar-SAF, Secretaria da Comunicação Social e Assuntos PolíticosSE-CAP, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018POE/ MA, para Registro de Preços para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet para eventos, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de Julho de 2018 indica como vencedor a empresa: VISÃO & PERFIL ASSESSO-RIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 47924/2018-CCL. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) VISÃO & PERFIL AS-SESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: N° 00.083.140/0001-70, localizada na Av. João Pessoa N° 435, Santa Cruz, São Luís/MA, CEP: 65040-003, representada pelo Sr. Jorim Wanderley Ithamar, portador do RG: N° 930889 SSP/MA e CPF: 585.583.904-44, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016.CLÁUSULA -PRIMEIRA - DO OBJETO Parágrafo Primeiro - A presente Ata

tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA EVENTOS, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018-POE/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 47924/2018 – CCL. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA-DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro-O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA RIA DE GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES/SEGEP, através da SECRETARIA ADJUNTA DE RE GISTRO DE PREÇOS-SARP, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 28 do Decreto Estadual nº 31.553/2016. Pará grafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA-DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro-A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo-O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA -**DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A(s) empresa(s) detentora(s)/ consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉ-TIMA-DA REVISÃO DE PREÇOS Os preços registrados manterse-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GEREN-CIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro-As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c)Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, consideran-

do-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto-A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - POE/ MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CON-TRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA TREZE-DO FORO Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís-MA, 27 de Março de 2019. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira-Secretária da SEGEP/MA. Jorim Wanderley Ithamar-VISÃO & PERFIL AS-SESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018 - POE/MA. PROCESSO N.º 47924/2018 - CCL. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - SEGEP, celebrada perante a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, tendo como partes a Agência de Mobilidade Urbana – MOB, Comissão Central Permanente de Licitação - CCL, Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA, Polícia Militar do Maranhão - PMMA, Secretaria de Estado Agricultura e Pesca – SAGRIMA, Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular -SEDIHPOP, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, Secretaria de Transparência e Controle - STC, Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, Secretaria de Estado da Saúde - SES, Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED, Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e cartográficos - IMESC, Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão – CBMMA, Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, Secretaria da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial 042/2018 - POE/MA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: VISÃO & PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: N° 00.083.140/0001-70	Telefone / Fax: (98) 3243-1088
Endereço: Av. João Pessoa Nº 435, Santa Cruz, São Luís/MA, CEP: 65040-003	E-mail: contato@visaoperfileventos.com.br

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

17	ГЕМ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	Fornecimento de água mineral em garrafas pet de 500 ml.	GARRAFA	43890	0,90	39.501,00

_	
/ 10	B) /
()	胚)
\ A	77

2	Fornecimento de sucos ou refrigerantes - Suco de Polpa de frutas: Laranja, manga, goiaba, caju, uva, pêssego, limão, graviola, cajá, cupuaçu e etc, e refrigerantes variados.	LITRO	36358	3,70	134.524,60
3	Fornecimento de café, café com leite, chocolate e chá em garrafas térmicas com copos descartáveis, mexedores, acúcar, adocante e lixeiras.	LITRO	29865	4,30	128.419,50
4	Lanche: chocolate quente; refrigerante (2 tipos, sendo normal e light); 3 (três tipos) de iguarias a escolher entre: 1 tipo de pão (pão de queijo ou pão delicia), 1 tipo de salgado (esfirra, quibe, coxinha ou empada) e 1 tipo de bolo (trigo, cenoura com cobertura de chocolate, formigueiro, chocolate com cobertura ou macaxeira).	UNIDADE/ PESSOA	518440	8,00	4.147.520,00
5	Coquetel tipo 01 - suco de fruta (3 tipos); refrigerante (2 tipos); coquetel de frutas sem álcool; e ao menos 6 tipos de iguarias (folhados, quiches e tarteletes).	UNIDADE/ PESSOA	519130	10,00	5.191.300,00
6	Coquetel tipo 02 - suco de fruta (3 tipos); refrigerante (2 tipos, sendo normal e light); coquetel de frutas sem álcool; e ao menos 10 tipos de iguarias (canapés, folhados, quiches, tarteletes e mousses).	UNIDADE/ PESSOA	66580	13,00	865.540,00
7	Coffee-break tipo 01 café; chocolate quente; suco de frutas (2 tipos); refrigerante (2 tipos); e ao menos 6 (seis) tipos de pães, salgados, biscoitos e bolos.	UNIDADE/ PESSOA	86820	8,00	694.560,00
8	Coffee-break tipo 02 - chocolate quente; café; café com leite, chá; suco de frutas (3 tipos); refrigerante (2 tipos); e ao menos 10 (dez) tipos de pães, salgados, biscoitos, bolos e mini-pizzas.	UNIDADE/ PESSOA	71420	10,30	735.626,00
9	Brunch - tipo 01 café; chá; leite; chocolate; água; 02 (dois) tipos de suco de frutas; 02 (dois) tipos de refrigerante, sendo 01(um) diet; tábua de frios variados; pâtisserie; frutas variadas; 02 (dois) tipos do bolo; e 03 (três) tipos de torta	UNIDADE/ PESSOA	68470	10,00	684.700,00
10	Brunch - tipo 02 – café; chá; leite; chocolate; água; 02 (dois) tipos de suco de frutas; 02 (dois) tipos de refrigerante, sendo 01(um) diet; coquetel de frutas; crepes diversos; tábua de frios variados; pâtisserie; frutas variadas; 03 (três) tipos de bolo; 03 (três) tipos de torta.	UNIDADE/ PESSOA	66620	9,50	632.890,00
11	Almoço ou jantar tipo 01 - sendo a entrada, pratos frios (saladas/cre-mes/mousses) – 2 (duas) opções; o prato principal, 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves e/ou carne), com as respectivas guarnições; a sobremesa, 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação e sorvetes; e bebidas frias, naturais, gasosas e coquetéis (sem álcool)	UNIDADE/ PESSOA	72990	21,00	1.532.790,00
12	Almoço ou jantar - tipo 02: sendo a entrada, pratos frios (saladas/cremes/mousses) – 2 (duas) opções; o prato principal, 02 (dois) tipos de pratos quentes (peixe, aves e/ou carne), com respectivas guarnições, bem como 2 (dois) tipos de massa; a sobremesa, 02 (dois) tipos de doces, frutas da estação, sorvetes, 1 tipo de torta e 2 sabores de gelatina; e bebidas frias, naturais, gasosas e coquetéis (sem álcool).	UNIDADE/ PESSOA	60110	21,05	1.265.315,50
13	Petit four biscoitos, amanteigados, bolachas, cookies. Deverão ser servidos em compoteiras de vidro ou cristal. Os itens não poderão ser apresentados de forma quebradiça, tampouco amolecida	KG	3170	6,02	19.083,40
14	Salada de frutas com: 5 frutas da época	UNIDADE/ PESSOA	63730	2,18	138.931,40
15	Refeição para equipe de apoio a eventos: arroz, feijão, macarrão, salada, um tipo de carne (vermelha ou branca ou pescado); Bebidas — 01 copo de 300ml de suco de fruta ou refrigerante ou água com gás ou água sem gás. Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens higiênicas e descartáveis com tampa e ser acompanhados de talheres, guardanapos e copo descartáveis.	UNIDADE	111425	7,00	779.975,00
	TOTAL				R\$16.990.676,40

São Luís – MA, 27 de Março de 2019. Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira. Secretária da SEGEP/MA. Jorim Wanderley Ithamar -VISÃO & PERFIL ASSESSORIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019/CSL/SES. PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº. 18210/2019/SES. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES torna público o aviso do Chamamento Público nº. 001/2019/CSL/SES, Processo nº. 18210/2019/SES, que tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – Secretaria Adjunta de Atenção Primária em Saúde e da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, objetivando a formalização de termo de colabo

ração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a execução do Projeto de Fortalecimento da Gestão de Vigilância Epidemiológica (Apoio Administrativo) com Organização da Sociedade Civil (OSC). Período para a entrega das propostas: 05/04/2019 a 07/05/2019 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, (horário local); Data da Abertura dos Envelopes: 08/05/2019 às 10h00min (horário local); Local: Auditório da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, localizado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820. São Luis – MA. Maiores Informações através e-mail: csl@saude.ma.gov.br. Telefone: (98)3198-5558/3198-5559/3198-5560 e 3198-5561. São Luís, 01 de abril de 2019. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2019/SECAP. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 301383/2017. SECAP. A SECRE -TARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUN-TOS POLÍTICOS - SECAP realizará, através do Pregoeira Oficial, ás 15h00 do dia 17 de abril de 2019, na Sala de Reunião, no Palácio Henrique de La Rocque, 2º andar, localizado na Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N° - Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lotes, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clipagem de notícias dos veículos de rádio, revista, jornais impressos e tv, relacionadas do governo do estado do maranhão e todas as secretarias de estado, com elaboração de diagnóstico, monitoramento, relatório mensal de avaliação consolidado, balanço descritivo e analítico. o serviço de monitoramento deverá contemplar os meios de comunicação locais, estaduais e nacionais e demais especificações constantes do termo de referência e apêndice, de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS PO-LITICOS - SECAP. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no endereço supra, de 2ª a 6ª, no horário de 14h00 às 18h00, onde poderão ser adquiridos gratuitamente. São Luís, 02 de abril de 2019. YTAYATYA LETÍCIA SILVA SOEIRO-Pregoeira da SECAP

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 001/2019. Em cumprimento ao que determina o artigo 26, da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em nome da empresa RF DINIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ N° 12.347.287/0001-00, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme descrito nas condições a seguir.

	DESCRIÇÃO		VALOR			
ITEM		QTDE.	UNIT.	TOTAL		
01	Atos e Fatos	1	60,00	540,00		
02	Extra	1	60,00	540,00		
03	O Debate	1	60,00	540,00		
04	O Imparcial	2	140,00	1.260,00		
05	O Estado do Maranhão	2	140,00	1.260,00		
06	Jornal Pequeno	2	140,00	1.260,00		
ITEM	ACESSO ONLINE	QTDE.	UNIT.	TOTAL		
07	O Imparcial	1	35,00	315,00		
08	O Estado do Maranhão	1	35,00	315,00		
09	Jornal Pequeno	1	20,00	180,00		
	TOTAL		690,00	6.210,00		

OBJETO: Fornecimento da assinatura de jornais impressos, assim como, acesso às matérias online. VALOR TOTAL: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 de abril a 31 de dezembro de 2019. São Luís (MA), 25 de março de 2019. JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORREA-Secretário-Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2019. SSP. Processo Administrativo n° 047191/2019-SSP/MA. A Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, através de seu (sua) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 22 de abril de 2019, no auditório da CSL na Av. dos Franceses, s/n Vila Palmeira - São Luís/MA, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 07/2019

 SSP/MA, do tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é aquisição de Macações de Voo a fim de serem utilizados pelos pilotos e tripulantes das aeronaves do Centro Tático Aéreo-CTA, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual n° 24.629/2008, aplicando-se os procedimentos determinados $\,$ pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403/2015 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 15,00 (quinze) reais, feito, exclusivamente, através do Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, emitido "via internet", no site www.sefaz.ma,gov.br, código da receita 206 - FESP. Esse Edital também se encontra à disposição dos interessados na página oficial desta Secretaria no site www.ssp.ma.gov.br. Esclarecimento adicional no endereço supra e pelos telefones (98) 3214-3745 e 3214-3746. São Luís, 02 de abril de 2019. Rosirene Travassos Pinto Pregoeira Oficial – SSP/MA

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO.Processo Administrativo n.º 14254/2019.RATIFICO, com base no artigo 26, da Lei 8.666/93 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/ITERMA em favor da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 29.739.737/0059-29, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, com substituição de peças, conforme processo Administrativo em epígrafe, de acordo com o art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993. São Luís-MA, 26 de março de 2019. RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO-Diretor Presidente do ITERMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019. JUCEMA. (Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93). PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 43173/2019-JUCEMA. REFERENTE: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de água mineral, resolve RATIFICAR a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativa por parecer nº. 071/2019 - Procuradoria Jurídica da JUCEMA, constante no Processo nº. 43173/2019-JUCEMA-AE, cujo objetivo é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de água mineral. CONTRA-TADO: L. H. DURANS PINHEIRO - EPP, CNPJ: 12.532.115/0001-06, previsto na seguinte Dotação Orçamentária: FONTE: 0118; PLANO INTERNO (PI): MANUTRGM; NATUREZA DE DES-PESA: 339030, no VALOR DE R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Publique-se. São Luís/MA, 02 de abril de 2019. SÉRGIO SILVA SOMBRA – Presidente da JUCEMA-AE.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 070/2019. PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 026/2019. PROCESSO: 19/042 502-4 ASSUNTO: BAIXA DA EMPRESA – empresa EWERTON BRUNO SILVA 70707235391, CNPJ nº 19.342.570/0001-98, CON CLUSÃO: DEFERIMENTO do pedido de baixa da empresa; uma vez que já houve o cancelamento do registro da empresa Requerente pelo ato declaratório executivo COCAD nº 1, da Receita Federal, conforme conclusão do processo 19/042502-4 - JUCEMA. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 0291/2019. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Fundação de Apoio a Pesquisa do Corredor de Exporta-



ção Norte "Irineu Alcides Bays" - FAPCEN, para a concessão de apoio financeiro (patrocínio) para a participação da EMAP na Feira Agropecuária de Balsas - AGROBALSAS, a ser realizada nos dias 20 a 24 de maio de 2019, na Fazenda Nascente, na BR 230, KM 04 na cidade de Balsas - MA, no valor total de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO e RATIFICO a contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no caput do art. 19 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 29 de março de 2019. Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 12, § 1º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 045/2018-SRP/CPL/ALEMA à empresa EXPRESSO SALADA LTDA, CNPJ N° 23.647.072/0001-20, no valor de R\$ 958.160,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais), nos termos do Edital e da proposta vencedora, e HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 045/2018-CPL/ALEMA, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 4152/2018-ALEMA. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 03 de abril de 2019. Deputado Othelino Neto-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, Decretos nº 5450/2005 e 344/2006, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2019-CPL/ALEMA, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 5048/2018-ALEMA e autorizo a celebração do contrato com a empresa vencedora do certame, a CISTEL COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ 22.769.273/0001-38, no valor total de R\$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais), nos termos do Edital, seus anexos e da Proposta vencedora. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. São Luís-MA, 03 de abril de 2019. Deputado Othelino Nova Alves Neto Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019. Favorecido: Sr. Edilson Soares Melo Junior, CPF nº 040.056.373-88, CREA Nº 1115135163-MA; Objeto: Prestação de serviços para elaboração de projeto da reforma e ampliação da Câmara Municipal de Buriticupu; Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterado pelo Decreto nº 9.412/2018. Buriticupu – MA. Ratificado em: em 01 de abril de 2019. Por: Aristides Pereira da Silva Neto - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SRP. A Câmara Municipal de São João dos Patos/MA, por intermédio dasua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2019, que teve como objeto o Registro de preços para a aquisição de combustíveis para a Câmara Municipal de São João dos Patos durante o exercício de 2019, tendo assim por ven-

cedora desta licitação a empresaRIBEIRO E SILVEIRA LTDA, CNPJ: 07.149.453/0001-23, por ter apresentado os menores preços, no total de R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Presencial nº. 005/2019 - SRP.São João dos Patos/MA, 01 de março de 2019. Maria do Socorro Araújo de Sousa – Pregoeira. Portaria 017/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará Chamada Pública nº 001/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (grupo formal) e/ou pessoa física (grupo informal), Produtores da Agricultura Familiar Rural, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar rural, destinado a atender as necessidades alimentícias dos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino de Anajatuba-MA, no ano letivo/2019. DATA DA SESSÃO: 25/04/2019, às 08hs30min. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal. LEGALIDADE: Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 26/2013/ FNDE/MEC e subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, no horário: 08hs-00min às 12hs00min na CPL. Anajatuba (MA), 28/03/2019. Joaquim Antonio dos Reis Sanches, Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANA-JATUBA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 12/2019. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em locação e manutenção de software no setor de contabilidade pública, Tributos Municipais e Portal da Transparência para o Município de Anajatuba-MA. DATA DA SESSÃO: 16/04/2019, às 08hs30min. LO-CAL: prédio da Prefeitura Municipal. LEGALIDADE: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, 08hs00min às 12hs00min na CPL, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00. Anajatuba (MA), 28 de fevereiro de 2019. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANA-JATUBA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2019. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de Serviços de Lavagem de veículos e máquinas pesadas de propriedade da Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais (Administração, Educação e Saúde) e demais órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA. DATA DA SESSÃO: 16/04/2019, às 10hs00min. LOCAL: prédio da Prefeitura Municipal. LEGALI-DADE: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, 08hs00min às 12hs00min na CPL, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00. Anajatuba (MA), 28 de fevereiro de 2019. Liliane de Jesus Viana Sá, Pregoeira/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-CPL/ARAGUANA. A Prefeitura Municipal de ARAGUANÃ/Ma, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001, de 02 de março de 2019, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019/CPL/ARAGUANÃ, do tipo Menor Preço, para prestação de serviços de mecânica de automóveis de pequeno porte e caminhonetes, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á no dia 19.04.2019, às 08h00min, na Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura



Municipal de ARAGUANÃ/Ma, localizada na Avenida Major Silva Filho n. 880, s/nº, Centro - ARAGUANÃ/Ma, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos, mediante recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feitos exclusivamente através do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal — DAM. O Edital foi redigido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e seus anexos, estão à disposição dos interessados, de 2º a 6º feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação/CPL. ARAGUANÃ/MA, 02 Abril de 2019. David D. Ferreira Pregoeiro Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Araguanã/Ma, Localizada na Avenida Major Silva Filho nº880, Centro, Araguanã /Ma. Comunica aos interessados, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), a realização do chamamento público nº 001/2019, para o credenciamento de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, para o fornecimento de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº38/2009. TIPO: Menor Preço. Data de Abertura 26 de abril de 2019. Horário: Às 08:00 (oito horas). Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação do Município de Araguana, por intermédio de seu presidente. Araguanã /Ma. Em 02 de abril de 2019. Silvanilde Santos Martins— Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA

AVISO DE ANULAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019. Data da Publicação: Diário Oficial do Estado, Publicação de Terceiros, Ano XLIII, Nº 46, São Luís, 11 de março de 2019, (segunda-feira), pagina 20. Balsas-MA, 01 de abril de 2019. Higino L. dos Santos Neto. **Pregoeiro**

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRE-SENCIAL Nº 004/2019. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/ PNAE de Interesse da Secretaria de Educação do Município de Balsas-MA. Vencedor: IARAI SANTOS DE SOUSA COMÉRCIO ME, CNPJ: 13.819.017/0001-17 vencedora dos itens: (02, 04, 05, 32,47 e 48), Valor Total R\$ 416.021,86 (quatrocentos e dezesseis mil, vinte e um reais e oitenta e seis centavos) LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ 21.920.389/0001-63 vencedora dos itens: (3, 6, 7, 8, 9, 11, 22, 25, 28, 29, 33, 34, 35 e 44) Valor Total R\$ 607.386,46 (seiscentos e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), DU LANCHES TRANS-PORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELLI EPP, CPNJ 31.286.533/0001-05 vencedora dos itens: (36 e 37) Valor Total: R\$ 186.942,60(cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), G S ROCHA COMÉRCIO DE ALIMEN-TOS LTDA, CNPJ 11.672.197/0001-21 vencedora dos itens: (1, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 46) Valor Total: R\$ 2.734.856,59 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), N R SAMPAIO SOUSA, CNPJ 21.390.623/0001-98 vencedora dos itens: (13 e 14) Valor Total: R\$ 44.427,60 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Balsas - MA, 02 de abril de 2019. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Aquisição de Máquina de Pintura Viária para a realização de serviços de sinalização de pintura em asfalto com rapidez e praticidade do Município de Balsas - MA. Vencedor (es): FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, item: (01) Valor Total: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Balsas - MA, 02 de abril de 2019. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019-CPL. OBJETO: Contratação de Empresa para locação de softwares de Contabilidade e Orçamento, Portal da Transparência e Folha de Pagamento para o Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 17 de abril de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICI-TAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 01 de abril de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e insumos odontológicos para atender as necessidade do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 17 de abril de 2019, às 09:30h. ENDEREÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 01 de abril de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2019- CPL - SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇOS/CPL - OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos para atender as necessidade do Município de Barreirinhas-MA. ABERTURA: 17 de abril de 2019, às 14:00h. ENDERE-ÇO: Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OB-TENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, sn, Centro, Barrerinhas-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@barreirinhas.ma.gov.br. Barrerinhas-MA, 01 de abril de 2019. JOSÉ DE RIBAMAR SILVA CHAVES – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Presencial n.º 005/2019-SRP. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Presencial n.º 005/2019 – SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o presente procedimento licitatório, em consequência, fica a empresa: J. M. M. DO NASCIMENTO EI-RELI, CNPJ Nº 03.093.175/0001-89, convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 28 de março de 2019. Ramon Carvalho de Barros Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Benedito Leite(MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 009/2017 aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 23 de abril de 2019, licitação na modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL nº 007/2019 - CPL, do tipo menor preço global, tendo por **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo serviços de sonorização, locação de palco e animação musical para realização das festividades em comemoração ao Dia da Mães da cidade de Benedito Leite/MA. LOCAL - Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. OBTEN-ÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/ MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite/MA, 02 de abril de 2019. Ramon Carvalho de Barros - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi/MA torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, do tipo menor preço por Item. Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição, parcelada, de material de consumo hospitalar e material odontológico e laboratório para atender as necessidades da saúde municipal. Conforme definido no Edital e seus Anexos, na forma da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 008/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Data de Abertura: 17 de abril de 2019 às 09:00 horas. Local: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Roseana Sarney, Nº 87, Centro, Boa Vista do Gurupi - MA. Aquisição do Edital: Os interessados poderão consulta-lo gratuitamente ou adquiri -lo pagando taxa de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) em horário comercial das 08:00 ás 12:00. Boa Vista do Gurupi (MA), 28 de março de 2019. Jesivaldo Ribeiro Carvalho - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL SRP Nº 006/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PRE-GÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 tendo por objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas secretarias municipais de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço Por Item, sagrando-se vencedora as Empresas BURITICUPU INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPAS E FRUTAS LTDA-ME-INFOMÁTI-CA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.977.887/0001-80 com o valor de R\$ 96.600,00 (Noventa e seis mil, seiscentos reais), e a empresa C . ALVES DE BRITO – ME, inscrita no CNPJ: 05.861.481/0001-43 com o valor de R\$ 1.346.344,70 (um milhão trezentos e quarenta seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 27 de março de 2019. Denílson Odilon Fonseca – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Prefeito Municipal de Buritirana, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Inexigibilidade: 12.010/2019. 2. Justificativa: Inviabilidade de competição por exclusividade (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93) 3. Objeto: Aquisição de livros didáticos para a educação infantil 4. Contratado (a): SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. 5. Vigência: 31.12.2019 6. Valor do Contrato: R\$ 113.828,00 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e oito reais). 7. Dotação Orçamentária: 12.365.0010.2-039 3.3.90.30 Buritirana (MA), 01 de Abril de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 016/2019 – CPL. OBJETO Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: R. L. DE FARIAS EIRELI Buritirana (MA), 21 de Março de 2019 OSIRAN SANTOS SOUSA – PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE Pregão Presencial nº 016/2019. CPL. OBJETO Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º XX da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: R. L. DE FARIAS EIRELI Buritirana (MA), 25 de Março de 2019 VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019. O Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que fará realizar, a licitação nº 001/2019, tendo com repartição interessada a Prefeitura do Município de Central do Maranhão, por sua Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, para registro de preço, por execução indireta, no regime de fornecimento para entrega única, do tipo de menor preço, regida pela Lei Nacional nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2007, tendo por objeto livros didáticos, a se realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação situada à Avenida Governadora Roseana Sarney, s/nº, Centro, Central do Maranhão/MA, no dia 18 de ABRIL de 2019, às 08:30 horas, quando será procedido o recebimento dos envelopes contendo proposta de preços e documentação de habilitação, iniciando-se nessa mesma oportunidade a abertura dos envelopes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada observada a legislação aplicável. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Central do Maranhão/MA, 02 de ABRIL de 2019. JOÃO PATRÍCIO PEREIRA, Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEI-RAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Contratação de empresas para o fornecimento de cestas básicas prontas a serem distribuídas às famílias carentes deste município através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2019. Tipo Menor Global. LOCAL:Sede da Prefeitura, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro-Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DE ABERTURA: 17/04/2019. HORÁRIO: 08:00 hs. Recebimento dos envelopes e início da habilitação. AQUISIÇÃO DO EDITAL: até três dias úteis antes da data da abertura do certame na sala da CPL. Os interessados poderão adquirir o edital pagando a taxa de R\$ 20,00 em horário comercial das 08:00 ás 12:00 horas. Fortaleza dos Nogueiras (MA), 01 de abril de 2019. Faustiana Nogueira de Freitas-Pregoeira Municipal. Odair Pinheiro Miranda-Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019. OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de consumo (botas para composição do fardamento), para atender as necessidades da Administração Municipal (Guarda Municipal de Imperatriz, conforme as especificações constantes no Termo de referência, na Especificações Técnicas - Anexos I e nas Planilhas de Composição de preços Anexo II. ABERTURA: 16 de abril de 2019, às 09h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. ENDERE-ÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Shamara Gomes de Sousa Leal - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019. A CPL informa aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 que a sessão de continuação do certame será dia 09 de abril de 2019 às 09h (nove horas), na sede da CPL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Quadra Poliesportiva na Praça Mané Garrincha no Município de Imperatriz/MA. Bruno Caldas Siqueira Freire - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019. A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 01 de abril de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 020/2019 - tendo como objeto a Aquisição de material de consumo e prestação de serviços e manutenção de atividades do programa social minha casa minha vida – PMCMV – Empreendimento Teotônio Vilela I e Teotônio Vilela II conforme o Contrato Caixa Econômica nº: 324.140-37 e 34.141-41, termo de referência e projeto específico: PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO TERRITORIAL – PDST, foi consagrada vencedora a empresa: N M COSTA - ME. Shamara Gomes de Sousa Leal– Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE MATÕES DO NORTE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial

para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de veículos: Tipo-ÔNIBUS, destinado ao transporte escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. ABERTURA: 17 de abril de 2019, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100, centro, Matões do Norte/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail cplmatoesdonortema@outlook.com . Matões do Norte (MA), 01 de abril de 2019. GEISLENE PIEROT DE DRUMOND E SILVA. Secretária Municipal de Educação. CPF: 680.302.663-91. Portaria nº 075-2019.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICIPIO DE MATÕES DO NOR-TE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de empresa para Prestação de Serviço de Eventos (festa do trabalhador) de interesse do Município de Matões do Norte - MA. ABERTURA: 17 de abril de 2019, às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Dr. Antônio Sampaio, 100, centro, Matões do Norte/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo e-mail cplmatoesdonortema@outlook.com . Matões do Norte (MA), 01 de abril de 2019. Francisca Jackelyanne Nunes Chaves. Secretária Municipal de Administração e Finanças. CPF: 603.923.973-58. Portaria nº 106-2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna pública a realização das seguintes licitações: - Pregão Presencial nº 22/2019; Aquisição de livros didáticos para educação infantil (SRP); 17/04/2019, ás 9h; - Pregão Presencial nº 23/2019; Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de processo seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde (ACS); 17/04/2019, ás 15h; Os Editais poderão ser consultados ou adquiridos, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na Comissão Permanente de licitação – CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 8h ás 12h. Penalva/MA, 02 de abril de 2019. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Registro de Preço 002/2019. O Município de Pio XII (MA), através da Secretaria Municipal de Obras, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar n°. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00h (nove horas) do dia 17 de abril de 2019 a licitação na modalidade Pregão nº 005/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto o registro de preço 002/2019, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação de serviços de manutenção de poços com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Pio XII - MA, de acordo com Edital e Anexos. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº, Centro - Pio XII-MA. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira. Pio XII-MA, 02 de abril de 2019. Clementina de Jesus Pinheiro Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: 004/2019.CPL. A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal São Bernardo - Ma, devidamente autorizada pela portaria nº 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 09:00 horas, do dia 22 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA. TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, para execução dos serviços de conservação com roço lateral e capina nas estradas vicinais, ruas, pátios das escolas e pátio dos Postos de saúde do município de São Bernardo-MA Recurso: Próprio. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 ás12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). SÃO BERNARDO - MA, 11 de março de 2019. Eliza Lima - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: 005/2019.CPL. A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal São Bernardo - Ma, devidamente autorizada pela portaria nº 003/2019 de janeiro de 2019, comunica que realizará às 14:00 horas, do dia 22 de abril de 2019, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, para execução dos serviços de cursos de capacitação para a Secretaria de Educação da Prefeitura de São Bernardo-MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 ás12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais, custo do Edital R\$ 30,00 (trinta reais). SÃO BERNARDO-MA, 11 de março de 2019. Eliza Lima - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-PMSRM. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a adequação de estradas vicinais no trecho Povoado Vale Verde passando pelo Povoado Sambaíbinha até o Povoado Sitio Novo, com extensão total de 11,5 KM no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 861507/2017/SICONV e Processo nº 1047.842-65/2017/MAPA/CAIXA. Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Investimento. ABERTURA: 22 de abril de 2019 às 08h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITA-ÇÃO: Menor Preço. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 030/2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail - cpl.pmsrm@ hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 01 de abril de 2019. Joana Carla Martins Ataides Reis - Presidente da CPL.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PMSRM. A Pre feitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a adequação de estradas vicinais no trecho Povoado Sitio Novo passando pelo Povoado Socorro até o Povoado Buritizinho, com extensão total de 27,710 KM no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. CONTRATO DE REPASSE Nº 861789/2017/SICONV e Processo nº 1047.821-21/2017/MAPA/CAIXA. Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Investimento. ABERTURA: 22 de abril de 2019 às 10h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITA-ÇÃO: Menor Preço. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail – cpl.pmsrm@ hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 01 de abril de 2019. Joana Carla Martins Ataides Reis - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2018 - CPL. PROCESSO ADMINISTRA-TIVO Nº 1.743/2018. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONCLUSÃO DE ESCOLA COM 12 SA-LAS DE AULA, NO BAIRRO NOVO TEMPO, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA, que após análise técnica da secretaria de obras e do setor de contabilidade, conforme pareceres técnicos juntados nos autos, a empresa MR EMPREENDIMENTOS EIRELI foi julgada INABILITADA, por não atender o subitem 6.1.3, alínea "a" e "a.2", subitem 6.1.4, alínea "c.1" e "e.1" do supracitado Edital; a empresa LIDER ENGENHARIA LTDA foi julgada INABILITADA, por não atender o subitem 6.1.3, alínea "a" e o subitem 6.1.4, alínea "c.1", "c.3", "e.1", "e.2" e "e.3" do supracitado Edital; a empresa HTT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA foi julgada INABILITADA, por não atender os subitens 6.1.4, alínea "a.1", "a.2", "a.3", "e.1", "e.2" e "e.3" do supracitado Edital; a empresa CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMEN-TOS LTDA, foi julgada INABILITADA, por não atender o subitem 6.1.3, alínea "a" e o subitem 6.1.4, alíneas "c.1", "c.2" e "e.1" do supracitado Edital. A Comissão determinou a publicação do resultado do julgamento da fase de habilitação no portal da transparência do município e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação que ocorrer por último, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Aplica-se o art. 48, §3º da Lei n.º 8.666/93 na referida Concorrência, concedendo as licitantes prazo, simultâneo ao recursal, de 8 (oito) dias úteis para apresentação das documentações escoimada das causas da inabilitação, sendo desnecessária a repetição de documentação valida já entregue. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, localizada Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, nesta cidade. Santa Inês, 04 de Abril de 2019. Vinícius Barros de Matos-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019 Processo nº 0174/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.

	S. PEREIRA SILVA - COMÉRCIO - ME - CNPJ: 13.090.943/0001-02						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário			
1	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS, COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO EM MALHA PP FRENTE E COSTA, ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P, M, G E GG. Marca: AGUIA SPORT		6.000	8,90			



2	CAMISA GOLA REDONDA COM VIÉIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN EM MALHA PP FRENTE E COSTA, ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P, M, G E GG Marca: AGUIA SPORT		6.000	8,25
3	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA, ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P, M, G E GG Marca: AGUIA SPORT	UND	5.000	8,90
4	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP COR BRANCA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P, M, G E GG Marca: AGUIA SPORT	UND	5.000	8,90
5	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV COR BRANCA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA, ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P, M, G E GG Marca: AGUIA SPORT		5.000	10,50
9	CAMISA TIPO MACHÃO SEM MANGA COR PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL MALHA KACHARREL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER, TAMANHO P, M, G E GG Marca: AGUIA SPORT		3.000	8,50
10	CAMISA ESTILO SOCIAL COR BRANCA MANGA LONGA COM PINTURA SILK SCREEN – LOGO O MUNICÍPIO NO BOLSO ESQUERDO TAMANHO (MEDIO), DESCRIÇÃO DO TECIDO: CEDRO BRIM DRILL 100% ALGODÃO / 274 GRAMA Marca: AGUIA SPORT	UND	10	59,00
11	CAMISA ESTILO SOCIAL COR BRANCA MANGA LONGA COM PINTURA SILK SCREEN – LOGO O MUNICÍPIO NO BOLSO ESQUERDO TAMANHO (GRANDE), DESCRIÇÃO DO TECIDO: CEDRO BRIM DRILL 100% ALGODÃO / 274 GRAMA Marca: AGUIA SPORT	UND	10	59,00
12	CALÇA ESTILO SOCIAL COR BRANCA COM 2 BOLSO FRENTE E COSTA COM PINTURA SILK SCREEN – LOGO O MUNICÍPIO NO BOLSO ESQUERDO TAM: PONTUAÇÃO (39), DESCRIÇÃO DO TECIDO: CEDRO BRIM DRILL 100% ALGODÃO / 274 GRAMA Marca: AGUIA SPORT		10	76,00
13	CALÇA ESTILO SOCIAL COR BRANCA COM 2 BOLSO FRENTE E COSTA COM PINTURA SILK SCREEN – LOGO O MUNICÍPIO NO BOLSO ESQUERDO TAM: PONTUAÇÃO (40), DESCRIÇÃO DO TECIDO: CEDRO BRIM DRILL 100% ALGODÃO / 274 GRAMA Marca: AGUIA SPORT	UND	10	76,00
	SONIA MARIA ASSAD MARTINS - CNPJ: 41.501.537/0001-12			
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário
6	CAMISA GOLA POLO COM PUNHO NAS MANGA EM MALHA PP NA COR BRANCA PERSONALIZA- DA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA, ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P, M, G E GG Marca: MALHARIA ASSAD		500	22,00
7	CAMISA GALA POLO COM PUNHO NAS MANGA NAS CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK ESCREEN NA FRENTE E COSTA, ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS -COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P, M, G E GG Marca: MALHARIA ASSAD	UND	1.000	24,50
8	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO, ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P, M, G E GG Marca: MALHARIA ASSAD	UND	1.000	21,70

ANTONIA XIMENES SOUSA – CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TP Nº 08/2019-CPL. A Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia 23 de abril de 2019, às 10:00 hs, em sua sede à Rua Dr. Paulo Ramos, 143, Centro, Turiaçu/MA, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo: menor preço global, regime de execução: empreitada. OBJETO: contratação de empresa do ramo de construção civil para a execução de obras de recuperação de estrada vicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminado em edital e seus anexos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima de 2ª a 6ª feira, no horário da 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para retirada e consulta gratuita. Esta TOMADA DE PREÇOS está regulamentada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e exigências do Edital e seus anexos. Turiaçu-MA, 27 de março de 2019. Helda de Jesus Souza - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA

HOMOLOGAÇÃO N.º 01- PP. 03/2019. Homologo o Pregão Presencial (SRP) n.º 03/2019, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: SSB – PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA, CNPJ 09.566.334/0001-00, para os itens de 01 a 22, CLASSE A EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.734.098/0001-

90, para os itens de 23 a 104, e de 120 a 164, NILTON CESAR DA COSTA FERNANDES – ME, CNPJ: 13.006.667/0001-43, para os itens de 105 a 119. OBJETO: – Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção, elétrico, hidráulico, acabamento e diversos para esta prefeitura. AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 04 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SRV. PUBLICOS; 04.122.0020.2012.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Joaby Neves Ewerton. Secretario Municipal de Administração. Tufilândia – MA, 13/03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2 019.

Processo Administrativo n.º 06/2019-SECAD. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Município de Turilândia-MA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turilândia-MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Tomada de Preços nº 04/2019, foi: NERIS FERREIRA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na Av. Colares Moreira, n.º 07, Centro Empresarial Vinicius de Moraes, sala 1101, Calhau, São Luís - MA, inscrita no CNPJ n.º 26.813.228/0001-94, que apresentou o valor a ordem de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). Turilândia - MA, 28 de março de 2019. RODRIGO JOSÉ RIBEIRO SOUSA-Presidente da CPL



COMUNICAÇÕES

A.R.C OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N° 23.980.793/0001-5

A.R.C OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRE-

LI, inscrito no CNPJ n° 23.980.793/0001-5, torna público que RE-QUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Operação (LO), para Comércio varejista de materiais de construção civil, localizada Av. dos Africanos, n°500, C, Coheb Sacavém, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 29096/19.

CESAR ROBERTO ARAÚJO CPF N° 672.844.697-4

CESAR ROBERTO ARAÚJO, portador do CPF nº 672.844.697-4, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença de Instalação (LI), para Revenda de combustíveis líquidos derivados de petróleo, localizado no Posto Truck Center, Rodovia BR 135, KM 21, s/ n°, Estiva (Cajueiro), no município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 55789/2019.

CONDOMÍNIO PUERTO TOCANTINS

CONDOMINIO PUERTO TOCANTINS torna público que Recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais — SEMA, a Outorga de Direito de Uso (água subterrânea) Nº 0970602/2019, através do processo nº 250588/2018, com validade ate 25/02/2022 e coordendas 5°33' 20.25" S e 47° 27' 8.92", para consumo humano com vazão autorizada de 47.18 m3/dia, por um período de bombeio de 3.37 h/dia, localizada a Avenida Atlantica Nº 1000, Parque das Mansões do Municipio de Imperatriz - MA.

F. F FRANCISCANO PARTICIPAÇÕES LTDA (FAZENDA CANTINHO) CNPJ N° 15.095.423/0001-00

F.F Franciscano ParticipaçõesLtda (Fazenda Cantinho) CNPJ nº 15.095.423/0001-00 torna público, que RECEBEUda Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMA, em 21/02/2019 a Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, nº 210201/2019 para a atividade de Agrossilvipastoril, localizado na Fazenda Cantinho, Zona Rural, Município de Itinga do Maranhão conforme processo nº 052/2018.

GRAND CLÍNICA LTDA CNPJ N° 16.957.418/0001-2

GRAND CLÍNICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.957.418/0001-2, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para Especialidades Odontológica, localizada Rua das Limeiras, Qd A, nº 10. Jardim Renascença, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 29090/19.

L L BRANDÃO MATTO CNPJ N° 2.241.142/0001-3

L L BRANDÃO MATTO, inscrito no CNPJ n° 2.241.142/0001-3, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Operação (LO), para Produção de material gráfico, localizada Rua Agenor Vieira, nº 49, Lote A, São Francisco, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 29092/19.

LUCIANO MARCIO CURIONI

Luciano Marcio Curioni torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais –SEMA, autorização para uso de água subterrânea, de nº 387501/2019 nas coordenadas S 5°39'32,69" W 43°59'54,84", com vazão de 11m³/h, por um período de bombeamento de 12h/dia, válida por 03 anos, a ser localizada no Povoado Barro Preto, Fazenda São Raimundo, Zona Rural, município de Fortuna, estado do Maranhão, bacia hidrográfica do rio Itapecuru, para fins de consumo humano conforme dados constantes no Proc. Nº 131523/2018.

MARIA DORILENE SOUSA SANTOS CPF N° 714.057.712-91

Maria Dorilene Sousa Santos, CPF nº 714.057.712-91, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, em 18/03/2019 a Autorização para Uso de Água Superficial, situado na Fazenda 3 Irmãos, no Povoado Novo Caru, Zona Rural Bom Jardim/MA, para fins Dessedentação animal, conforme dados constantes no processo nº 52967/2019.

POSTO CARONE LTDA CNPJ N° 29.018.539/0001-50

Torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. São Luís Rei de França, nº 100, bairro Turu, São Luís – MA conforme o Processo de nº 26916/17.

R.R.P. OLIVEIRA – ME (POSTO GUARA) CNPJ N° 20.148.684/0001-80

C.N.P.J. N° 20.148.684/0001-80 R.R.P. Oliveira – ME (Posto Guara), torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Operação – L.O. – como objetivo de operar a atividade detransporterodoviário de produtos perigosos conforme e-Proc. n.º 54471/2019 – SEMA – São Luís – MA.

RESIDENCIAL IMPÉRIO ROMANO SPE 01 LTDA - EPP CNPJ N° 18.968.705/0001-62

RESIDENCIAL IMPERIO ROMANO SPE 01 LTDA - EPP, CNPJ nº 18.968.705/0001-62, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 15/03/2019, a Outorga de Direito do Uso da Água Subterrânea, situado na Av. Pedro Neiva de Santana, S/N, Imperatriz - MA, para consumo humano, conforme dados constante no processo nº 51773/2019.

S A DA SILVA E CIA LTDA CNPJ Nº 168069470001/24

S A DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 168069470001/24, localizado na rua búzios, número 19, Qda 34, Calhau-São Luís -Ma, torna público que RECE-BEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente /SEMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, com a finalidade de COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SANITARIOS, conforme processo 6725/2019.

SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 41.470.063/0001-99

SETE CORES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ no 41.47 0.063/0001-99 torna público que requereu da Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Renovação Licença de Operação - LO, para a atividade de Impressão Livros, Revista e outros Publicações Periódicas.



SLC AGRÍCOLA S.A CNPJ N° 89.096.457.0042-23

SLC AGRÍCOLA S.A., inscrito no CNPJ n° 89.096.457.0042-23, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Catuaí Norte, no município de Alto Parnaíba e Tasso Fragoso, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de soja, milho e algodão, conforme dados constantes no processo n° 58520/2019.

SPE VILLARES DO TURU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ N° 26.689.215/0001-55

SPE VILLARES DO TURU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrito no CNPJ n° 26.689.215/0001-55, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM) a Renovação de Licença de Instalação (RLI), para a Construção Civil do Condomínio Multifamiliar denominado Villares do Turú, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 16312/19.

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ N°16.404.287/0358-8

SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A CNPJ n°16.404.287/0358-89, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão –SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril: Plantio, Tratos Culturais, Colheita e toda infraestrutura de apoio a operação do empreendimento na Fazenda Pingo de Ouro e Guanabara localizada no município de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo 45325/19.

TELECOM TORRES TORRES PARA CELULARES LTDA CNPJ N° 15.760.391/0001-10

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a **Licença Corretiva** para atividade de **Estação Rádio Base**, Site MA_GAI, localizada na **Rua Sepetiba**, **0**, **Quadra 01**, **Lote 22**; **bairro Calhau em São Luís**, **MA**, conforme o **processo** de nº 79769/2018.

VALDIR ANTONIO HAUBERT CPF N° 459.044.059-87

VALDIR ANTONIO HAUBERT, portador do CPF nº 459.044.059-87, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 19 de Março de 2019, Outorga de Uso para Água Subterrâneo, sob as coordenadas geográficas: 05° 1' 26.74" S e 43° 33' 54.8" O, com vazão autorizada de 9.0 m³/hora por um período de bombeamento de 8h/dia, situado na Bacia hidrográfica do Rio Itapecuru, com finalidade para Consumo Humano, no município de Caxias, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 274131/2018.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2019 - SEDIHPOP. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39183/2019 - SEDIHPOP. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular/SEDIHPOP, CNPJ nº 09.556.140/0001-15. Representante legal do órgão: FRANCISCO GONÇALVES DA CON-

CEIÇÃO, CPF: 252.756.153-53. CONTRATADA: EMPRESA EX-CELLER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.106.747/0001-61, Representante legal da pessoa jurídica contratada: Wilmar Fagundes, CPF nº 167.289.719-04, RG nº 785.563-0. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Presente contrato a contratação de pessoa jurídica com capacidade técnica de prestar serviços de Curso de Capacitação em Curso Completo de Licitação e Contratos, com a finalidade de capacitar servidores desta Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prazo de vigência do Contrato se dará até o Termino do presente exercício financeiro. VALOR ESTIMADO: O valor do contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDA-DE GESTORA: 540101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 54101 -Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular; FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania; SUBFUNÇÃO: I - 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0590 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos; AÇÃO: I - 4450 - Gestão do Programa; SUBAÇÃO : 1309 - Gestão do Programa; VALOR: R\$ 7.800,00; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; FONTE:0101000000; NOTA DE EMPENHO: 2019NE000033; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Inexigibilidade de Licitação; BASE LEGAL: conforme consta do Processo Administrativo n.º 39183/2019 - SEDIHPOP, parte integrante deste Contrato independente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constante no artigo 25, II c/c art. 13, Lei Nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO: 27 de Março de 2019. AR-OUIVAMENTO: Pasta de Contrato 01/2019, em 28/03/2019, Setor de Serviço de Controle de Contratos e Convênios/SEDIHPOP Marcus Alberto Freitas Chaves, Chefe do Serviço de Controle de Contratos/ SEDIHPOP, matrícula nº 853155-0, Laiza Braga Rabêlo, Chefe da Assessoria Jurídica/ SEDIHPOP, matrícula nº 2475887.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2019.PROCESSO Nº 001 4449/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, com sede nesta cidade, na Avenida Carlos Cunha s/n, 1º andar, Edifício Deputado Luciano Moreira- Calhau, inscrita no CNPJ nº 03.526.252/0001-47, neste ato representada pelo seu titular MARCELLUS RIBEIRO ALVES, portador do CPF nº 528.895.213-20.CONTRATADA: EMPRESA TERE-ZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 18.701.121/0001-26, com sede na Rua 05, quadra 10, nº 12, Jardim Primavera, nesta cidade de São Luís-Ma., neste ato representada pela senhora Terezinha de Jesus Oliveira Cutrim, portadora do CPF nº 009.514.133-25.**OBJETO** : Aquisição de materiais de consumo -Tipo – gêneros alimentícios, - açúcar e café. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 31.553/2016, e , subsidiariamente, o Decreto Federal nº 7892/2013 a Lei Federal nº 8.666/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 161010412202124450339030 - Gestão do Programa/Material de Consumo.FONTE: 0101000000 - Recursos Ordinários.VALOR : O presente contrato é de 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais).PRAZO: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019.FISCAIS DO CON-TRATO: Nerclei Martins Gois, matrícula nº 406546 e Maria dos Milagres Alves Monteles, matrícula nº 874842.São Luís, 02 de abril de 2019.RITA MARIA MAGALHÃES MARTINELLI SOUZA-Gestora Chefe/CEGPA

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 03/2019. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA MURURU, LOCALIZADA NO BAIRRO COROADO, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA e a empresa BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, PROCESSO Nº



052268/2018 - CSL - AGEM, decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PRECO nº 005/2018. CSL. BASE LEGAL: Lei Fe deral nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições. CONTRATANTE: AGÊN-CIA EXECUTIVA METROPOLITANA, situada na Avenida dos Holandeses, n.º 09, Calhau, CEP: 65.071-380, São Luís (MA), CNPJ nº 27.361.985/0001-37, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA, portador do RG nº 927.008 SSP/ MA, inscrito no CPF nº 829.946.843-49. CONTRATADA: BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.647.959/0001-00, Inscrição Estadual nº 123434394, situada na Avenida Guajajaras, número 220, Sala 01, Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-285, São Luís (MA), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia SILMARA CRISTINA REGO SALES, RG nº 020396692002-2 SSP-MA, CPF nº 037.892.353-69. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de urbanização da Praça Mururu, localizada no bairro Coroado, na cidade de São Luís-MA, em conformidade com as especificações constantes do Projeto básico (Anexo I) do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 – CSL/AGEM e da proposta apresentada. PRA-ZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. PRAZO DE EXE-CUÇÃO: 90 (noventa) dias, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: 265.294,65 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 11109; Unidade Gestora: 110211, Unidade Orçamentária: 11211; Função: ADMINISTRAÇÃO - 4; Subfunção: INFRAESTRUTURA URBANA - 451; Programa: DESENVOLVIMENTO URBANO REGIONAL – 0586; Ação: DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DA RMGSL – 3264; Plano Interno: DESIURM, Natureza de Despesa: 44.90.00, Item de Despesa: 44.90.39, Fonte de Recursos: 0101000000 - Recursos Ordinários. São Luís (MA), 28 de março de 2019. Lívio Jonas Mendonça Corrêa – Presidente da Agência Executiva Metropolitana.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 013/2018-SUPEC/ COLIC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7906/2018; PAR-TES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO. OBJETO: prestação de serviços de processamento de dados, pelo CONTRATADA, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e /ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.; VALOR MENSAL: O valor do serviço é de R\$ 689,06(seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) a título de franquia mensal. Esta franquia dá cobertura para até 10(dez) usuários habilitados no mês. Para cada usuário que exceder a franquia básica será cobrado o valor adicional de R\$ 20,23(vinte reais e vinte três centavos); VALOR ESTIMADO ANUAL: O valor estimado anual será de R\$ 8.268,72 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 1/02101.01.032.0316.2349.0001; FR: 0101000000; Natureza da Despesa:3.3.90.39; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93; AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de janeiro de 2019. São Luís, 02 de abril de 2019. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque, Coordenadora da COLIC/TCE/MA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 12/2019. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO EIRELI-ME., firmam entre sio presente Contrato oriundo do

Processo Administrativo n.º 0894/2019 que culminou na autorização para contratação direta, por dispensa de licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, nas dependências da Assembleia Legislativa do Maranhão, no Complexo de Comunicação Social, Creche Escola Sementinha e Associação deste Poder, estabelecidos na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, Sítio Rangedor, São Luís-MA e Paço do Lumiar -MA, compreendendo o fornecimento de mão de obra, todo material de consumo necessário e os equipamentos adequados à execução dos trabalhos. VALOR: R\$ 667.263,18 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Gestão: 00001- Geral. Função: 01- Legislativa. Subfunção: 031- Ação Legislativa. Programa: 0318- Gestão Legislativa. Natureza de despesas: 33.90.39.78- Limpeza e Conservação. Ação: 4628-Atuação legislativa. Subação: 000011- Atuação Legislativa do Maranhão. Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários - Tesouro- 0101000000. Histórico: Contratação de serviços de limpeza, higienização, asseio e conservação das áreas internas e externas dos prédios sede da Alema., Diretoria de Comunicação, Escola Creche Sementinha e Clube da Assembleia por 90 dias. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração, bem como, podendo ser rescindido antecipadamente, tão logo seja concluído o processo licitatório em tramitação pertinente ao mesmo objeto (Processo Administrativo n.º 1096/2018- ALEMA). DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2019. BASE LEGAL: art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 0894/2019-ALE-MA, ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e Empresa INFINITY LOCAÇÃO SERVIÇOS E GESTÃO EIRELI-ME., CNPJ n.º 23.098.439/0001-02 CONTRATADA. São Luís (MA), 02 de abril de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2019-REF.PP Nº 002/2019/CMA. PARTES: A Câmara Municipal de Anapurus-MA, como CONTRA -TANTE, inscrita no CNPJ 12.121.042/0001-60 e a Empresa NOHALL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ Nº. 02.714.230/0001-48; OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Material de consumo (tipo Limpeza, Expediente, gêneros alimentícios e copa/cozinha) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Anapurus no ano de 2019; VALOR: R\$80.637,70 (oitenta mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos); PRAZO: até 31.12.2019, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 01 00 PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL 01 032 0007 2002 0000 Manutenção d/ serviços de apoio d/ Câmara Municipal 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES 3.3.00.00 OUTRAS DESPE-SAS CORRENTES 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. Câmara Municipal de Anapurus (MA), 14 de março de 2019. Juarez Oliveira - Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO N° 004/2019-REF.TP N° 002/2019/CMA. PARTES: A Câmara Municipal de Anapurus-MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.121.042/0001-60 e a Empresa PEDRO BARRADAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF N°. 29.262.947/0001-52; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Jurídica para esta Câmara Municipal de Anapurus para o exercício de 2019; VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); PRAZO: até 31.12.2019, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 01 00 PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Câmara Municipal de Anapuru(MA), 14 de março de 2019. Juarez Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Câmara Municipal de Santa Helena - MA. e EHSW-EMILIO HONORATO SOLUÇÕES WEB. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um sistema integrado de folha de pagamento e portal da transparência. VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2019. BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01-Câmara Municipal; 01.031.0010.2167.0000-CUSTEIO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; 33.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. PRAZO: 10 (dez) meses. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Jorge Firmino Pinheiro da Silva /Presidente p/ CONTRATADO: Francisco Emílio Araújo da Silva, Representante. Santa Helena - MA, 01 de março de 2019. Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA

CONTRATO Nº: 20190307-001. ORIGEM: PREGÃO PRESENCI AL Nº PP-001/2019-CMPV. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA CONTRATADA(O): J F DE CAR-VALHO COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.606.768/ 0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Limpezas e Limpeza e Higienização destinados as Atividades da Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA. VA-LOR TOTAL: R\$ 39.743,50 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: PO-**DER:** 01 Poder Legislativo ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal **UNIDADE** ORCAMENTÁRIA: 01 031 0001 Ação Legislativa PROJETO/ATI-VIDADE: 2001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo CLAS-**SIFICAÇÃO ECONOMICA**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VIGÊNCIA: 07 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 - DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2019. Maria Graciete Oliveira Barros - Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATO Nº: 20190318-001. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2019-CMP. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA. CONTRATADA(O): J F DE CAR-VALHO COMERCIO SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.606.768/ 0001-06. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática, suprimentos de informática, impressoras e toners, destinados as Atividades da Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA. VALOR TOTAL: R\$ 17.960,00 (dezessete mil e novecentos e setenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: PODER: 01 Poder Legislativo ORGÃO: 01 Câmara Municipal UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 01 031 0001 Ação Legislativa PROJETO/ATIVIDADE: 2001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 18 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 - DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2019. Maria Graciete Oliveira Barros – Presidente da Câmara Municipal.

CONTRATO Nº: 20190307-002. ORIGEM.: PREGÃO Nº PP 004/ 2019. CMPV. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESI -DENTE VARGAS/MA CONTRATADA(O): MAYANNA CONS -ULTORIA & SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 24.373.871/ 0001-19. OBJETO: Contrato à Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Consultoria em Licitações Públicas, junto a Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA. VALOR TO-TAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).PROGRAMA DE TRABA-LHO.: PODER: 01 Poder Legislativo ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 031 0001 Ação Legislativa PROJETO/ATIVIDADE: 2001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊNCI.: 07 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 - DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2019. Maria Graciete Oliveira Barros - Presidente da Câmara Municipal. CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS/MA

CONTRATO Nº: 20190304-001. ORIGEM: PREGÃO Nº PP-005/ 2019. CMPV CONTRATANTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE PRE -SIDENTE VARGAS/MA CONTRATADA(O): JOSÉ ESTÁCIO DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 13.463.803/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, em locação, de 01 (uma) máquina copiadora e 01(um) scanner, inclusive suprimentos e serviços de manutenção, junto a Câmara Municipal de Presidente Vargas/MA. VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). PROGRA-MA DE TRABALHO.: PODER: 01 Poder Legislativo ÓRGÃO: 01 Câmara Municipal UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0001 Ação Legislativa PROJETO/ATIVIDADE: 2001 Manutenção e Funcionamento do Legislativo CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. VIGÊN-CIA: 04 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019 - DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2019. Maria Graciete Oliveira Barros-Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019.ÉSPECIE. Extrato de Contrato. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2018-SIN-FROURB. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 34/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Alfredo Banhos Neto - ME, CNPJ nº 01.403.636/0001-47. OBJETO: Fornecimento de material laterítico (piçarra). VALOR ESTIMADO: R\$ 487.789,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 -Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo; 01 00-Recursos Ordinários; 04.122.0003.2022.0000-Man. e Func. da Secretaria; 3.3.90.30.00-Material de Consumo.VIGÊNCIA: 03/01/2019 à 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Alfredo Banhos Neto, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2019.EXTRATO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO: 014/2018-SEMAD. PROCESSO LI-CITATÓRIO: Pregão Presencial nº 23/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/ MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Isaias Furtado Costa Rodrigues-MEI, CNPJ nº 32.241.541/0001-06. OBJETO: Fornecimento de refeição tipo quentinha (marmitex). VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03-Secretaria Mun. Administração; 01 00-Recursos Ordinários; 04.122. 0003.2093.0000-Manutenção da Secretaria; 02.04-Secretaria Mun. Educação; 01 01 - Receita de Impostos e Transf. Vinculado a educação;-12.361.0019.2010.0000-Manutenção da Secretaria; 02.05-FUN-DEB; 01.19-Transferência do FUNDEB; 12.361.0019.2017.0000-Manutenção e Func. do Ensino Fundamental; 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; 01 00-Recursos Ordinários; 08.244.00 44.2094.0000-Manutenção do Fundo; 02.14 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; 01 02 - Receita de Impostos e Transf. Vinculado a Saúde; 10.301.0028.2067.0000 - Man. e Func. do Fundo Municipal; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 14/02/2019 à 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Isaias Furtado Costa Rodrigues, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019.PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Creche Portal do Saber - Bairro Piquet DO VALOR R\$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) CONTRATADA: Clemer de Lima Costa RG N: 017270062001-5, AMPARO LEGAL: ART 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações



e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2019 - CPL, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses Colinas - (MA), 01 de março de 2019.CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 013/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA e a Empresa R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 28.368.600/0001-26, OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos para transporte escolar para suprir a demanda da Secretaria de Educação – MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme dispõe art. 57, inc. II da Lei 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Unidade: 12.361.0460.2.501 - Manutenção Programa Nacional de Transp. Escolar – PNATE; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ; Órgão: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Unidade: 12.361.0830.2.504 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ; Órgão: 05.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Unidade: 12.361.0460.2.507 - Coord. dos Gastos com Quota do Salário Educação - QSE; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ; Órgão: 05.02 - Fundo de Manut. da Educ. Bás. FUNDEB; Unidade: 12.361.0830.2.520 - Manutenção das atividades Administrativa do Ensino Fundamental 40%; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ. FORO: Fica eleito o Foro de Santa Luzia do Paruá. 28/02/2019. MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2019/PMB.REF.: Processo nº. 31/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISITÊNCIA SOCIAL e a empresa F. DA. S. CARDOSO EIRELE - ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.488.658/0001-88. Objeto:Contratação de materiais de consumo(Expediente, didático, jogos e brinquedos, livros de historias infantis, material esportivo), para os programas criança feliz, e crás, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Bacuri/ MA. Valor R\$ 22.906,55(Vinte e dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 PODER EXECUTIVO; 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL; 08.244.0035.095.0000 – Programa Criança Feliz; 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 0.1.29 Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social. Prazo de vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993. - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CON-TRATANTE e FRANCISCO DA SILVA CARDOSO, pela CONTRA-TADA. Bacuri/MA, 26 de Março de 2019. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES -Secretária Municipal de Assisitência Social(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2019/PMB.REF.: Processo nº. 31/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISITÊNCIA SOCIAL e a empresa F. DA. S. CARDOSO EIRELE – ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.488.658/0001-88. Objeto:Contratação de materiais de consumo(Expediente, didático, jogos e brinquedos, livros de historias in-

fantis, material esportivo), para os programas criança feliz, e crás, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Bacuri/MA. Valor R\$ 12.982,55(Doze mil, novecentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.122.0040.2057.0000 – Programa de Piso Básico Variavel - Equipe Volante; 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 0.1.29 - Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social. Prazo de vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993. - BASE LEGAL: a Lei Federal n° 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES -Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DA SILVA CARDOSO, pela CONTRATADA. Bacuri/ MA, 26 de Março de 2019. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES -Secretária Municipal de Assisitência Social(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019/PMB.REF.: Processo nº. 31/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISITÊNCIA SOCIAL e a empresa F. DA. S. CARDOSO EIRELE - ME, inscrita sob o CNPJ nº 26.488.658/0001-88. Objeto:Contratação de materiais de consumo(Expediente, didático, jogos e brinquedos, livros de historias infantis, material esportivo), para os programas criança feliz, e crás, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Bacuri/ MA. Valor R\$ 40.619,30(Quarenta mil, seiscentos e dezenove reais, e trinta centavos). DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO;02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;08.122.0040.2058.0000 - Programa:Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV;33.90.30 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 0.1.29 - Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social. Prazo de vigência: apartir da assinatura do contrato, até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993. - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES -Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e FRANCISCO DA SILVA CARDOSO, pela CONTRATADA. Bacuri/ MA, 26 de Março de 2019. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES -Secretária Municipal de Assisitência Social(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO.CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: EMPÓRIO DO PÃO LTDA. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 116/2018. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: Nº 31.01.5742/2018— SEMUS. CONTRATO: Nº: 043/2019-SEMUS. OBJETO: Aquisição de pães para o ano de 2019, conforme especificações constantes no edital para atender as necessidades das Coordenações: CAPS, HMI-HII, Equoterapia e Residência Terapêutica. VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de até o dia 31 de Dezembro do ano da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe a legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 281.545,60 (duzentos e oitenta e um reais, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALAIR BATISTA FIRMINIANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

RESENHA.CONTRATO Nº 100/2019.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IB2 COMERCIO EIRE-LI- ME (CNPJ nº 20.157.776/0001-27). OBJETO: contratação de



empresa especializada no Fornecimento de Móveis Escolares para atender a necessidade do Município de Barreirinhas - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 185.308,20 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 25 de MARÇO DE 2019. ASSINATURA: MIRIAM SANTOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação de Barreirinha/MA; IGOR BANDEIRA DE FREITAS COSTA- Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato da Dispensa de Locação N° 031/2019 — Dispensa. PARTES: Município de Barreirinhas - MA e o Sr. ADAIL RODRIGUES SANTOS. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Dom Pedro I. PRAZO: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339036 — Outros Serviços de Pessoa Física. FONTE: Manutenção Ensino Fundamental — FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 01/02/2019. ASSINAM: Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal — ADAIL RODRIGUES SANTOS. 04/02/2019. Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato da Dispensa de Locação N° 032/2019 — Dispensa. PARTES: Município de Barreirinhas - MA e a Sra. ANA SILMA SOUSA AGUIAR. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Francisco Pedro. PRAZO: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.140,00 (vinte e sete mil cento e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339036 — Outros Serviços de Pessoa Física. FONTE: Manutenção Ensino Fundamental — FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 01/02/2019. ASSINAM: Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal — ANA SILMA SOUSA AGUIAR. 04/02/2019. Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato da Dispensa de Locação N° 042/2019 — Dispensa. PARTES: Município de Barreirinhas - MA e a Sra. GRACILENE ARAÚJO COSTA. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da U. E. Santo Antônio Vale Porto. PRAZO: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339036 — Outros Serviços de Pessoa Física. FONTE: Manutenção Ensino Fundamental — FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 01/02/2019. ASSINAM: Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal — GRACILENE ARAÚJO COSTA. 04/02/2019. Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato da Dispensa de Locação N° 062/2019 — Dispensa. PARTES: Município de Barreirinhas - MA e a Sra. DORES MARIA LIMA DE BRITO. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Antônio José Godinho Neto. PRAZO: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339036 — Outros Serviços de Pessoa Física. FONTE: Manut. Ens. Fundamental — FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 01/02/2019. ASSINAM: Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal — DORES MARIA LIMA DE BRITO. 04/02/2019. Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato da Dispensa de Locação N° 076/2019 — Dispensa. PARTES: Município de Barreirinhas - MA e a Sra. FRANCISCA LIMA MELO. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo Henrique Coelho. PRAZO: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339036 — Outros Serviços de Pessoa Física. FONTE: Manut. Ens. Fundamental — FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 01/02/2019. ASSINAM: Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal — FRANCISCA LIMA MELO. 04/02/2019. Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato da Dispensa de Locação N° 093/2019 — Dispensa. PARTES: Município de Barreirinhas - MA e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO SÃO DOMINGOS. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Darcy Vargas. PRAZO: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039 — Outros Serviços de Pessoa Jurídica. FONTE: Manut. Ens. Fundamental — FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 01/02/2019. ASSINAM: Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal — ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO SÃO DOMINGOS. 04/02/2019. Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato da Dispensa de Locação N° 079/2019 – Dispensa. PARTES: Município de Barreirinhas - MA e o Sr. EDUARDO DA COSTA PEREIRA. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola São Marcos. PRAZO: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339036 – Outros Serviços de Pessoa Física. FONTE: Manut. Ens. Fundamental – FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 01/02/2019. ASSINAM: Albérico de França Ferreira Filho – Prefeito Municipal – EDUARDO DA COSTA PEREIRA. 04/02/2019. Albérico de França Ferreira Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato da Dispensa de Locação N° 088/2019 — Dispensa. PARTES: Município de Barreirinhas - MA e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENGENHO. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Justino Batista de Sousa. PRAZO: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039 — Outros Serviços de Pessoa Jurídica. FONTE: Manut. Ens. Fundamental — FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 01/02/2019. ASSINAM: Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal — ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ENGENHO. 04/02/2019. Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato da Dispensa de Locação N° 043/2019 — Dispensa. PARTES: Município de Barreirinhas - MA e o Sr. JOSÉ INÁCIO NASCIMENTO DA LUZ. OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Santo Antônio. PRAZO: A vigência do contrato será de 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339036 — Outros Serviços de Pessoa Física. FONTE: Manutenção Ensino Fundamental — FUNDEB 40%. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 01/02/2019. ASSINAM: Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal — JOSÉ INÁCIO NASCIMENTO DA LUZ. 04/02/2019. Albérico de França Ferreira Filho — Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 110/2019. Processo Administrativo nº 39/2019. Adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial/SRP nº 033/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 16061014/18/PMUS, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA por meio de sua Secretaria Municipal de Administração e Órgão Carona a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJA-TUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material permanente (móveis escolares), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉ-RIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.968.212/0001-67. Valor global: R\$ 680.140,00 (seiscentos e oitenta mil, cento e quarenta reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Data: Anajatuba/MA, 22 de março de 2019. Assinam: José Alves Machado, CPF nº 011.938.213-04 - Contratado e Rosário de Fátima Machado Sanches, CPF nº 055.923.993-91- Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12801/2019: TOMADA DE PRE-COS Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20. CONTRATADA PREST SERV COSNTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.181.034/0001-58, localizada na Av. Presidente Médici, nº 2555, Andar 01, Sala A - Centro em São João dos Patos – MA. Neste ato representado pelo Sr. Raimundo de Oliveira Dias, CPF n° 205.602.223-00. OBJETO: SERVIÇOS DE CON-CLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA PEQUENA, CON-FORME TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 206832/2013. VALOR: R\$ 124.025,99 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO: 02.05 - Secretaria de Educação; 12.361.001.1010.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DO CONTRATO: 29 de março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá validade de 1(um) ano. Assinam o contrato, Contratante: Sheila Cristina Ribeiro Ferreira -Secretária Municipal de Educação, Contratada: PREST SERV COS-NTRUÇOES LTDA. São João dos patos - MA, 29 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10501/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado PEDRO OLIVEIRA DE SOUSA, residente na TRAVESSA 1 DE MAIO, 478 - CENTRO em SÃO JOÃO DOS PATOS, CPF sob n.º 817.550.151-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 - Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist.

Alimentar - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: PEDRO OLI-VEIRA DE SOUSA. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10502/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JORGIANO DA SILVA SOUZA, residente na Rua da Estrela, s/n - Olaria em São João dos Patos, CPF sob n.º 007.520.421-57, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: CON-TRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ES-COLAR/PNAE. VALOR: R\$ 19.999,46 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais, quarenta e seis centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 - Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist. Alimentar - PNAEF - PNAEQ PNAEP - PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: JORGIANO DA SILVA SOUZA. São João dos patos - MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10503/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado JOSÉ AMERICO DE SOUZA, residente na Rua Mario Andreazza, s/n - Centro em São João dos Patos, CPF sob n.º 158.167.533-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-RA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VA-LOR: R\$ 20.000,00 (Vinte reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 – Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist. Alimentar - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: JOSÉ AME-RICO DE SOUZA. São João dos patos - MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10504/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. THONY CÉSAR DE CARVALHO SILVA, residente no Povoado Baixão em São João dos Patos, inscrito no CPF n.º 002.888.803-07, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: CON-



TRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 – Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 – Assist. Alimentar – PNAEF – PNAEQ – PNAEP – PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: THONY CÉSAR DE CARVALHO SILVA. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10505/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA FILHO, residente na Rua Floriano Peixoto, nº 575 - Centro em São João dos Patos, inscrito no CPF n.º 727.483.387-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 - Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist. Alimentar - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA FI-LHO. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10506/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. JOSÉ ADELMO DE SOUSA, residente no Povoado Buriti Largo em São João dos Patos, inscrito no CPF n.º 237.604.353-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: CON-TRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR/PNAE, VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 - Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist. Alimentar - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: JOSÉ ADELMO DE SOUSA. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10507/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por

outro lado o Sr. ANTONIO FERNANDES DE SOUSA NETO, residente no Povoado Buriti Largo em São João dos Patos, inscrito no CPF n.º 351.579.413-15, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil novecentos reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 - Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist. Alimentar - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: ANTONIO FERNANDES DE SOUSA NETO. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10508/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, n° 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. ROGERIO AN-TÔNIO DO NASCIMENTO, residente na Rua Gonçalves Moreira, s/n - Centro em São João dos Patos, inscrito no CPF n.º 750.369.753-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍ-CIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 - Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist. Alimentar - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: ROGERIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10509/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. RAIMUNDO RODRIGUES VIEIRA, residente na Chapada do Bem Bem em São João dos Patos, inscrito no CPF n.º 158.493.503-06, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: CON-TRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR/PNAE. VALOR: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECUR-SO02.05 - Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist. Alimentar – PNAEF – PNAEQ – PNAEP – PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: RAIMUNDO RODRIGUES VIEIRA. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.



EXTRATO DE CONTRATO N.º 10510/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. MARIA HELENA GOMES FERREIRA, residente na Rua Almirante Tamandaré, nº 371 - São Raimundo em São João dos Patos, inscrito no CPF n. 392.223.062-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR. VALOR: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 - Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist. Alimentar - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: MARIA HELENA GO-MES FERREIRA. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10511/2019: INEXIGIBILIDA-DE Nº 01/2019. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ nº 31.342.177/0001-08, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, n° 250, São Raimundo, São João Dos Patos -MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, CPF nº 788.794.263-20, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA, residente na Rua Pedro II, nº 235 - Centro em São João dos Patos, inscrito no CPF n. 772.834.653-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019, OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍ-CIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR/PNAE. VALOR: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.05 - Secretaria de Educação; 02.306.0009.2.011 0000 - Assist. Alimentar - PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAE; 3390.30.00 Material de Consumo. DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2019. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira - Secretaria Municipal de Educação, Contratado: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA. São João dos patos – MA, 26 de Março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA -MA

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: R. L. DE FA-RIAS EIRELI OBJETO: Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo. PRAZO: INÍCIO: 26.03.2019 TÉRMINO: 31.12.2019 VALOR: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) REGÊN-CIA: Lei nº 10.520/02 Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: Termo de Compromisso: 2102351712281819762/FNS 10.301.0006.2-051 -Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Buritirana (MA), 26 de Março de 2019 VAG-TONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023./2019. REF.: Processo nº 321/ 2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PILARES DO SA-BER LTDA - OBJETO: Eventual aquisição de livros didáticos para

a Secretaria Municipal de Educação do Município de Grajaú/MA – VA-LOR GLOBAL: R\$ 467.400,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3022602260 012361001920170000339030.2020239001236100812283000033903000.- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - SIGNATARIOS: KLEBER BARROS AL-BUQUERQUE, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRA-TANTE e RENATA MUNIZ SILVA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 02 de abril de 2019. Gotardo Tibére Costa. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO 13/2019 CPL/PMG. REF.: Processo nº 0680/2019 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e AIUTON ARAUJO MELO - OBJETO: Contrato de Aluguel do Imóvel, situado no povoado Buritirana, Região Matos Além, Grajaú/MA, CEP - 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação-VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 02 02 39 023900 <u>12 12 361 12 361 0081 12 361 0081 2283 0000 3.3.90.36.00; 2 02 02 39</u> 023900 12 12 361 12 361 0011 12 361 0011 2346 0000 3.3.90.36.00; 3 02 <u>02 26 022600 12 12 361 12 361 0019 12 361 0019 2017 0000 3.3.90.36.00</u> - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: 24, inciso X, da Lei 8.666/93 - SIGNATÁ-RIOS: KLEBER BARROS ALBUQUERQUE – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela CONTRATANTE e **AIUTON** ARAÚJO MELO, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 13 de março de 2019. GOTARDO TIBÉRE COSTA ASSESSOR JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO **PARUÁMA**

EXTRATO DE CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2018. OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra - Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no município de Santa Luzia do Paruá. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA e CORDEIRO COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. VA-LOR: R\$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93. DOTAÇÕES: 02.014 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO 02.014.15.451.0024.1.034 PAVI-MENTAÇÃO REC. ASF. DE VIA E LOGR. PUBLICOS 4.4.90.51 Obras e Instalações VIGÊNCIA: 08.04.2019, contados a partir da data da assinatura. ASSINATURAS: p/ Contratante: José Rubem Tenório Padilha / Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças p/ Contratada: Marilândia Costa/ Proprietária. Santa Luzia do Paruá - MA, 10 de dezembro de 2018. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 019/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa A. P. DE CASTRO LABORATÓ-RIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - ME, CNPJ nº 05.638.276/0001-13, representada pelo Sr. ADONIRAN PAULA DE CASTRO, brasileiro, casado, portador do RG n. 1618868 SSP/MA e CPF nº 467.227.343-15. OBJETO: contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de interesse da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 312.629,50 (trezentos e doze mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.302.0126.2-229; NATUREZA DA DES-PESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia–MA. 18/03/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 018/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.701.482/0001-30, GEONEY DAMACENO SILVA, portador do RG n. 020447922002-6 SSP/MA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para todas as secretarias municipais. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.561,60 (cento e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECUR-SOS: 10.122.1203.2-046; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/03/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 – Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 018/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa GDS COMÉRCIO DE PRO-DUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.70 1.482/0001-30, GEONEY DAMACENO SILVA, portador do RG n. 020447922002-6 SSP/MA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para todas as secretarias municipais. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.094,70 (vinte e três mil noventa e quatro reais e setenta centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-017; NATUREZA DA DESPE-SA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/03/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 018/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa GDS COMÉRCIO DE PRODU-TOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.70 1.482/0001-30, GEONEY DAMACENO SILVA, portador do RG n. 020447922002-6 SSP/MA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para todas as secretarias municipais. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.180,10 (quarenta e seis mil cento e oitenta reais e dez centavos), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.122.0052.2-159; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/03/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019. PROCESSO ADMINISTRATI-VO Nº 018/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 31.701.482/0001-30, GEONEY DAMACENO SILVA, portador do RG n. 020447922002-6 SSP/MA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para todas as secretarias municipais. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.106,70 (vinte e três mil cento e seis reais e setenta centavos), MODALIDADE: Pre-

gão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 04.244.0478.2-170; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 — Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia—MA. 18/03/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 — Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 018/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa MEI (MICRO EMPREENDE-DOR INDIVIDUAL), CNPJ nº 30.278.984/0001-38, representada pelo Sr. RICARDO DOS SANTOS SILVA portador do RG nº 039938492010 – 4 SSP/MA e CPF nº 606.252.983-30. **OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para todas as secretarias municipais. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 10.122.1203.2-046; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/03/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20 Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/ Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 018/2019; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão CNPJ: 01.616.680/0001-35 e a empresa MEI (MICRO EMPREENDE-DOR INDIVIDUAL), CNPJ nº 30.278.984/0001-38, representada pelo Sr. RICARDO DOS SANTOS SILVA portador do RG nº 039938492010 – 4 SSP/MA e CPF nº 606.252.983-30. **OBJETO**: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para todas as secretarias municipais. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), MODALIDADE: Pregão Presencial, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 subsidiariamente Lei 8.666/93. RECURSOS: 12.361.0403.2-017; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 -Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/03/2019 CLAUDNIR DE SOUSA GOMES - RG nº 026967494-2 SSP/MA e CPF n° 528.365.923-20 - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas de acordo com DECRETO nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2018. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 016/2018; CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e o Sr. MATEUS SILVA NASCIMENTO RG nº 040311612010-5 SSP/MA e CPF nº 606.550.553-63, OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Brejão - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 12.306.0250.2-021 - manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/03/2019. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas, Decreto nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 016/2019; CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e o Sr. BRUNO DE SOUZA CARVALHO RG nº 0194255001-8SSP/MA



e CPF nº 622.605.513-86, OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Brejão - MA. VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93, RECURSOS: 12.306.0250.2-021 - manutenção da Merenda Escolar -Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/03/2019. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas, Decreto 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 016/2019; CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e o Sr. RAFAEL GOMES DA SILVA RG nº 039198852010-4 SSP/MA e CPF nº 609.208.533-07, **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALI-MENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Brejão - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.985,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 12.306.0250.2-021 – manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/03/2019. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas, Decreto nº 016/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 016/2019; CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão e o Sr. JOSÉ MARIA DA SILVA NASCIMENTO RG nº 019822232002-8 SSP/MA e CPF nº 016.382.613-77, **OBJETO**: Aquisição de GÊ-NEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Brejão - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019, VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.840,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta reais), MODALIDADE: Chamada Pública, com FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 12.306.0250.2-021 manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Açailândia-MA. 18/03/2019. Claudnir de Sousa Gomes - Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças/Ordenadora de Despesas, Decreto nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA

RESENHA DO CONTRATO Nº 001.C.C.001/2019-CPL/PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA, através do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDU-CAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISCIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, e A L O CANAVIEIRA EIRELI: OBJE-TO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADAS ÀSECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO,. ASSINATURA: 01.de fevereiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 0025/2019. VA-LOR R\$175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGENCIA: 01.02.2019 a 31.12.2019. ASSINAM: GEHISA DE ARAUJO LOPES-Secretaria Municipal de Educação e ANA LOURDES OLIVEIRA CANAVIEIRA, Titular da Empresa. Publique-se. GEHISA DE ARAUJO LOPES-Secretaria Municipal de Educação.

RESENHA DO CONTRATO Nº 001.C.Convite-002/2019-CPL/PMCM-PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES-MA e ARIES CONSTRUTORA LTDA - ME OBJETO: REFOR-MA DAS PONTES DE MADEIRA NOS POVOADOS: JOÃO TOCO E ESTANDARTE NO MUNICÍPIO DE CANDIDO MEN-DES-MA. DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e Processo Administrativo nº 0026/2019. VALOR: O valor global do presente Contrato fica estabelecido em LOTE: LOTE I-REFORMA DA PONTE DE MADEIRA NO POVOADO JOÃO TOCO-R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), LOTE II - REFORMA DA PONTE DE MADEI-RA NO POVOADO ESTANDARTE-R\$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço. VIGENCIA 01.02.2019 A 02.05.2019 ASSINAM: José Ribamar Leite de Araujo -Prefeito e Danglarieis Luso Garcez - Sócio Administrador da Contratada. Publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS-MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 130/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 08.102.906./000129. OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado às Secretarias Municipais da Administração Publica de Nova Colinas. VALOR: R\$ 34.237,50. VIGENCIA: 192 dias, a partir da data da assinatura, com término em 10/08/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINA-TURA: 01 de março de 2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 131/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas A), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 07.950.608/0001-26 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado à Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 32.811,30. VIGENCIA: 192 dias, a partir da data da assinatura, com término em 10/08/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Mun. de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 132/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 13.637.036/0001-22, e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129. OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. VA-LOR: R\$ 16.650,75. VIGENCIA: 192 dias, a partir da data da assinatura, com término em 10/08/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019. Raimá Leurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 133/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.848.497/0001-19 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MA-TERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ 08.102.906./000129. OBJETO: Aquisição de material de limpeza destinado à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 24.817,95. VIGENCIA: 192 dias, a partir da data da assinatura, com término em 10/08/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 135/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa M C A COMÉR-CIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129. OBJETO: Aquisição de materiais de expedien-



te destinados à administração central do Município. VALOR: R\$ 5.508,75. VIGENCIA: 163 dias, a partir da data da assinatura, com término em 10/08/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019. Renato de Paula Ribeiro, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 136/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129.OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 12.435,00. VIGENCIA: 163 dias, a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019. Maria Ieda Sousa Castro, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 137/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 19.761,50. VIGENCIA: 163 dias, a partir da data da assinatura, nos termos do artigo nº 8.666, de 1993. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019. Juliana de Paula Rego, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 138/2019. PARTES: O Município de Nova Colinas, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa M C A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 08.102.906./000129. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 15.017,00. VIGENCIA: 163 dias, a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019. Raimá Leurentino Ribeiro, Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 071/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa F J R COMÉRICIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNP: 30.381.078/0001-64, sediada na Praça Guilhermino Brito, nº 2890, Centro, Paraibano/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de móveis para Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUT. DP PROGRAMA SA-LÁRIO – EDUCAÇÃO - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVI-DADES DE ENSINO - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLA 40%. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VA-LOR: R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e FIRMINO MARQUE DA SILVA NETO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 072/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa F J R COMÉRICIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNP: 30.381.078/0001-64, sediada na Praça Guilhermino Brito, nº 2890, Centro, Paraibano/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de móveis para Prefeitura Municipal, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 — MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO — SEAP - MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e FIRMINO MARQUE DA SILVA NETO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 073/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa F J R COMÉRICIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNP: 30.381.078/0001-64, sediada na Praca Guilhermino Brito, nº 2890, Centro, Paraibano/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de móveis para Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – SEMUS, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE - CONSTR. AMPL. E REF. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e FIRMINO MARQUE DA SILVA NETO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 074/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa F J R COMÉRICIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNP: 30.381.078/0001-64, sediada na Praça Guilhermino Brito, nº 2890, Centro, Paraibano/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de móveis para Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e FIRMINO MARQUE DA SILVA NETO, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 075/2019 DO PP 006/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa S C C FEITOSA CIA LTDA EPP, CNPJ: 04.398.536/0001-68, situada na Av. Francisca das Chagas, n° 105, São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de eletros para Prefeitura Municipal, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAP - MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520,



de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e SAULO COSTA CARVALHO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 076/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa S C C FEITOSA CIA LTDA EPP, CNPJ: 04.398.536/0001-68, situada na Av. Francisca das Chagas, nº 105, São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de eletros para Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD - MANUTENÇÃO DA SE-CRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e SAULO COSTA CARVALHO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 077/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa S C C FEITOSA CIA LTDA EPP, CNPJ: 04.398.536/0001-68, situada na Av. Francisca das Chagas, nº 105, São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de eletros para Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUT. DP PROGRAMA SALÁRIO – EDUCAÇÃO - MANUT. DE ATIVIDADES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSI-NO - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLA 40%. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 79.058,91 (Setenta e nove mil cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e SAULO COSTA CARVALHO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 078/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa S C C FEITOSA CIA LTDA EPP, CNPJ: 04.398.536/0001-68, situada na Av. Francisca das Chagas, nº 105, São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de eletros para Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE - CONSTR. AMPL. E REF. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e SAULO COSTA CARVALHO FEITOSA, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 079/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ: 11.828.573/0023-30, sediada na Av. Francisca das Chagas, nº 153 D, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de eletros para Prefeitura Municipal, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEAP - MANUT. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - MANUT. DE ATIVIDA-DES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e REINALDO MELO DOS SANTOS, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 080/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ: 11.828.573/0023-30, sediada na Av. Francisca das Chagas, nº 153 D, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: contratação de empresa para aquisição parcelada de eletros para Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUT. DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CRAS - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COËLHO e REINALDO MELO DOS SANTOS, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 081/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ: 11.828.573/0023-30, sediada na Av. Francisca das Chagas, nº 153 D, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de eletros para Secretaria Municipal de Educação - SEMED, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUT. DP PROGRAMA SALÁRIO – EDUCAÇÃO - MANUT. DE ATIVIDA-DES ADM. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - MANUTENÇÃO E FUNC. DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLA 40%. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e REINALDO MELO DOS SANTOS, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº 082/2019 DO PP 006/2019. PAR-TES: Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA e a empresa AUDIOLAR MÓVEIS E ELETROS LTDA, CNPJ: 11.828.573/0023-30, sediada na Av. Francisca das Chagas, nº 153 D, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de eletros para Secretaria Muni-



cipal de Saúde e Vigilância Sanitária - SEMUS, durante o exercício fiscal de 2019. PRAZO: Da data da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52 – MANUT. DO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE - CONSTR. AMPL. E REF. DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP 006/2019 e a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2007, Decreto Federal nº 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. RODRIGO BOTÊLHO MELO COÊLHO e REINALDO MELO DOS SANTOS, representante legal da empresa. São Raimundo das Mangabeiras (MA), 01 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA

Extrato de Contrato Nº 164/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80. OBJETO: Aquisição de Malharia em geral, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ. FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0020.2051.0000- MANUTENÇÃO DO PRO-GRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CON-SUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SIL-VA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP. Representada pela Sra. Verônica Lima Sandri, RG Nº: 0231845720020 SESP MA, CPF Nº: 031.949.583-30 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 165/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80. OBJETO: aquisição de Malharia em geral, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (manutenção das acões do AEPET). FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.243.0021.2088.0000-MANUTENTÃO DAS AÇÕES DO AEPETI 3.3,90,30,00- MATE-RIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.515,00 (três mil e quinhentos e quinze reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: VENTO NOR-TE EIRELI-EPP. Representada pela Sra. Verônica Lima Sandri, RG N^{o} : 0231845720020 SESP MA, CPF N^{o} : 031.949.583-30 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 166/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80. OBJETO: aquisição de Malharia em geral, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MANUT. DOS SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV). FONTE DE RECURSO: 02.15.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL 08.244.0020.2054.0000- MANUT. DOS SERV. DE CONV. E FORTAL. DE VINCULOS-SCFV 3.3.90.30.00- MATE-RIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 4.719,00 (quatro mil, setecentos e dezenove reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **VENTO** NORTE EIRELI-EPP. Representada pela Sra. Verônica Lima Sandri, RG Nº: 0231845720020 SESP MA, CPF Nº: 031.949.583-30 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 167/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000-Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80. OBJETO: aquisição de Malharia em geral, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE (ENSINO FUNDAMENTAL). FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT. E DESENV. DO ENSINO-MDE 12.361.0016.2010.0000 -AÇÕES DE MANUT. E DESENV. DO EN-SINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VA-LOR GLOBAL: R\$ 32.342,50 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: VENTO NOR-TE EIRELI-EPP. Representada pela Sra. Verônica Lima Sandri, RG Nº: 0231845720020 SESP MA, CPF Nº: 031.949.583-30-Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019-Joab da Silva Santos-Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 168/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80. OBJETO: aquisição de Malharia em geral, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. FONTE DE RECURSO: 02.10.01 - SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.122.0002.2009.0000 -MANUT. E FINCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 22.456,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-



TÁRIOS: Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal**, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 — Contratante a empresa: **VENTO NORTE EIRELI-EPP**. Representada pela Sra. **Verônica Lima Sandri**, RG Nº: 0231845720020 SESP MA, CPF Nº: 031.949.583-30 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019. Joab da Silva Santos — Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 169/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80. OBJETO: aquisição de Malharia em geral, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FON-TE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONA-MENTO DO FMS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODA-LIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LE-GAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: VENTO NORTE EI-RELI-EPP. Representada pela Sra. Verônica Lima Sandri, RG Nº: 0231845720020 SESP MA, CPF Nº: 031.949.583-30 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019 -Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 170/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80. OB-JETO: aquisição de Malharia em geral, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (manutenção e funcionamento do NASF). FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2047.0000 - MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NASF 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 14.735,50 (quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECI-MENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL -SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP. Representada pela Sra. Verônica Lima Sandri, RG N°: 0231845720020 SESP MA, CPF N°: 031.949.583-30 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 171/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 012/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 11.982.875/0001-52, e a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP, CNPJ: 02.962.910/0001-80. OBJETO: aquisição de Malharia em geral, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (manutenção da estratégia da saúde da família PSF).

FONTE DE RECURSO: 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGEA DA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 9.366,00 (nove mil, trezentos e sessenta e seis reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG n° 300430949 - SSP/MA, CPF n° 735.165.973-72 - Contratante a empresa: VENTO NORTE EIRELI-EPP. Representada pela Sra. Verônica Lima Sandri, RG N°: 0231845720020 SESP MA, CPF N°: 031.949.583-30 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 184/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: I. **DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ**: 08.612.410/0001-03. OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção e Funcionamento do FMS (Material Permanente). FONTE DE RECURSO: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FMS 4.4.90.52.00 - EQUIPA-**MENTOS E MATERIAL PERMANENTE.** VALOR GLOBAL: R\$ 5.679,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 Contratante a empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA-ME. Representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, RG Nº: 114211399-7, CPF Nº: 728.233.561-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 20 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 185/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03. OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Manutenção e Funcionamento do FMS (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DE FMS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.464,50 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: I. DE S. CAR-DOSO PAPELARIA - ME. Representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, RG Nº: 114211399-7, CPF Nº: 728.233.561-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.



Extrato de Contrato Nº 186/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-**00**, e a empresa: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**, CNPJ: 08.612.410/0001-03. OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração (Material Permanente). FONTE DE RECURSO: 02.03.01 - SECRETARIA MU-NIC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2002.0000 - MANU-TENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.868,00 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME. Representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, RG Nº: 114211399-7, CPF Nº: 728.233.561-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 187/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-**00**, e a empresa: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ**: 08.612.410/0001-03. OBJETO: aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 02.03.01 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2002.0000 - MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. ADMINISTRA-ÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLO-BAL: R\$ 1.269,00 (mil, duzentos e sessenta e nove reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 -Contratante a empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME. Representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, RG Nº: 114211399-7, CPF Nº: 728.233.561-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRA-TO: 20 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 188/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: I. DE S. CARDOSO PA-PELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03. OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE (Material Permanente). FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT E DESENVOLVI-MENTO DO ENSINO - MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANEN-TE. VALOR GLOBAL: R\$ 10.577,70 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal**, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 — Contratante a empresa: **I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME**. Representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, RG Nº: 114211399-7, CPF Nº: 728.233.561-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 — Joab da Silva Santos — Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 189/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: I. DE S. CARDOSO PA-PELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANUTEN-ÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUI-PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME. Representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, RG Nº: 114211399-7, CPF Nº: 728.233.561-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 190/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03. OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD/BF (Material Permanente). FON-TE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TENCIA SOCIAL 08.244.0020.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DO IGD/BF 4.4.90.52.00 - EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VALOR GLOBAL: R\$ 8.632,00 (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME. Representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, RG Nº: 114211399-7, CPF Nº: 728.233.561-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 191/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede à Praça Parsondas de Carva-

lho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: I. DE S. CARDOSO PAPE-LARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03. OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL – IGD/BF (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DO IGD/BF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME. Representada pelo Sr. Isaac de Sousa Cardoso, RG Nº: 114211399-7, CPF Nº: 728.233.561-34 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 192/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 -Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTI-CA LTDA - EPP, CNPJ: 10.433.267/0001-26. OBJETO: A aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-DE-FMS (Material Permanente). FONTE DE RECURSO: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FMS 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP. Representada pelo Sr. Antônio Carlos da Costa, RG Nº: 277.460 SSP -PI, CPF Nº: 134.404.463-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 194/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: IMPRESSÃO & CIA EM-PREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 10.433.267/0001-26. OBJETO: aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE (Material de Permanente). FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE 12.361.0016.2010.0000 - ACÕES DE MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais). PRAZO DE FOR-NECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal**, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: **IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP**. Representada pelo Sr. Antônio Carlos da Costa, RG Nº: 277.460 SSP-PI, CPF Nº: 134.404.463-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 195/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM IN-**FORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ: 10.433.267/0001-26. OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração (Material Permanente). FONTE DE RECUR-SO: 02.03.01 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMEN-TOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais). PRAZO DE FOR-NECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFOR-MÁTICA LTDA - EPP. Representada pelo Sr. Antônio Carlos da Costa, RG Nº: 277.460 SSP-PI, CPF Nº: 134.404.463-87 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 – Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 196/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, através do O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO-CIAL com sede à Praça Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM IN-**FORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ: 10.433.267/0001-26. OBJETO: Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD-BF (Material Permanente). FONTE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AS-SISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DO IGD/BF 4.4.90.52.00 - EQUI-PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLO-BAL: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 -Contratante a empresa IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP. Representada pelo Sr. Antônio Carlos da Costa, RG Nº: 277.460 SSP-PI, CPF Nº: 134.404.463-87 -Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 198/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018. PARTES: O MUNI-CÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ-



DE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (Material Permanente). FONTE DE RECURSO: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MANUTEN-ÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FMS 4.4.90.52.00 - EQUIPA-MENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE FORNE-CIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa E S FERNANDES PAPELARIA - EPP. Representada pelo Sr. Enio Sousa Fernandes, RG Nº 885273982 SSP MA, CPF Nº: 625.450.003-53- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 199/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 11.982.875/0001-52, e a empresa: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0019.2080.0000 - MA-NUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FMS 3.3.90.30.00 - MA-TERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.526,00 (mil, quinhentos e vinte e seis reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa E S FERNAN-DES PAPELARIA - EPP. Representada pelo Sr. Enio Sousa Fernandes, RG Nº 885273982 SSP MA, CPF Nº: 625.450.003-53- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 200/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração (Material Permanente). FONTE DE RECUR-SO: 02.03.01 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMEN-TOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). PRAZO DE FORNECI-MENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIG-

NATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa E S FERNANDES PAPELARIA - EPP. Representada pelo Sr. Enio Sousa Fernandes, RG Nº 885273982 SSP MA, CPF Nº: 625.450.003-53- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 201/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Administração (Material de Consumo). FONTE DE RECUR-SO: 02.03.01 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMEN-TO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.734,00 (Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa E S FERNAN-DES PAPELARIA - EPP. Representada pelo Sr. Enio Sousa Fernandes, RG Nº 885273982 SSP MA, CPF Nº: 625.450.003-53- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 202/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE (Material Permanente). FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT E DESEN-**VOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.0016.2010.0000** AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER-MANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.380,00 (mil, trezentos e oitenta reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa E S FERNANDES PA-PELARIA - EPP. Representada pelo Sr. Enio Sousa Fernandes, RG Nº 885273982 SSP MA, CPF Nº: 625.450.003-53- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 203/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, e a empresa: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática



e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do MDE (Material de Consumo). FONTE DE RECURSO: 02.11.01 - MANUT E DE-SENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12.361.0016.2010.0000 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EN-SINO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLO-BAL: R\$ 2.733,50 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATARIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa E S FERNANDES PA-PELARIA - EPP. Representada pelo Sr. Enio Sousa Fernandes, RG Nº 885273982 SSP MA, CPF Nº: 625.450.003-53- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019 – Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 204/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede à Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: E S FERNANDES PAPELARIA - EPP, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL – IGD - BF (Material Permanente). FONTE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DO IGD/BF 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE FORNECI-MENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESEN-CIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNA-TÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa E S FERNANDES PAPELARIA - EPP. Representada pelo Sr. Enio Sousa Fernandes, RG Nº 885273982 SSP MA, CPF Nº: 625.450.003-53- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 205/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2018-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL **DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede à Parsondas de Carvalho, nº 01, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, e a empresa: E S FERNANDES PAPELARIA EPP, CNPJ: 41.385.550/0001-53. OBJETO Aquisição de Materiais, Equipamentos e Suprimentos de Informática e Correlatos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse do FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-TÊNCIA SOCIAL – IGD - BF (Material Consumo). FONTE DE RECURSO: 02.15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0020.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM RECURSOS DO IGD/BF 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.324,00 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOAB** DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa E S FERNAN-

DES PAPELARIA - EPP. Representada pelo Sr. **Enio Sousa Fernandes,** RG Nº 885273982 SSP MA, CPF Nº: 625.450.003-53- Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de março de 2019 – Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 233/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 04/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, e a empresa D BARBOSA DE SALES - ME, nº CNPJ: CNPJ: 22.199.346/0001-01. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pereciveis e não-pereciveis destinados a Merenda Escolar, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (PNAE - ENSINO FUNDAMEN-TAL). FONTE DE RECURSO: 02.10.01 - SEC. MUNIC. DE EDU-CACÃO, ESPORTE E LAZER 12.361.0023.2041.0000 - MANU-TENÇÃO DE AÇÕES C/ RECURSOS DO PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$268.195,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **D BARBOSA** DE SALES – ME. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, RG N°: 021127092002-9, CPF N°: 016.631.793-44 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 234/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 04/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, e a empresa D BARBOSA DE SALES-ME, nº CNPJ: CNPJ: 22.199.346/0001-01. OB-JETO: aquisição de gêneros alimentícios pereciveis e não-pereciveis destinados a Merenda Escolar, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (PNAE - ENSINO INFANTIL). FONTE DE RECURSO: 02.10.01 - SEC. MUNIC. **DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.365.0023.2041.0000** - MANUT. DE AÇÕES C/ RECURSOS DO PNAE (ENSINO IN-FANTIL) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$31.989,30 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUN-DAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: **D BARBOSA** DE SALES - ME. Representada pelo Sr. Domingos Barbosa de Sales, RG Nº: 021127092002-9, CPF Nº: 016.631.793-44 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2019 Joab da Silva Santos – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato N° 235/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 04/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, n° 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ n° 05.282.801/0001-00, e a empresa J M L DA ROCHA, CNPJ: 07.085.286/0001-02. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pereciveis e não-pereciveis destinados a Merenda Escolar, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas



da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (PNAE - ENSINO INFANTIL). FONTE DE RE-CURSO: 02.10.01 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12.365.0023.2041.0000 - MANUT. DE AÇÕES C/ RE-CURSOS DO PNAE (ENSINO INFANTIL) 3.3.90.30.00 - MATE-RIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$40.514,50 (quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁ-RIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/MA, CPF nº 735.165.973-72 - Contratante a empresa: J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, RG Nº: 000064550096-8 - SESP/MA, CPF Nº: 828.281.303-63 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato Nº 236/2019. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 04/2019-SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE RIA-CHÃO, com sede à Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro. CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, e a empresa **J M** L DA ROCHA, CNPJ: 07.085,286/0001-02. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios pereciveis e não-pereciveis destinados a Merenda Escolar, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL). FONTE DE RECURSO: 02.10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ES-PORTE E LAZER 12.361.0023.2041.0000 - MANUTENÇÃO DE ACÕES C/ RECURSOS DO PNAE (ENSINO FUNDA-MENTAL) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VALOR GLOBAL: R\$292.115,00 (duzentos e noventa e dois mil, cento e quinze reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: até 31/12/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS - Prefeito Municipal, RG nº 300430949 - SSP/ MA, CPF nº 735.165.973-72 – Contratante a empresa: J M L DA ROCHA. Representada pelo Sr. José Milton Lopes da Rocha, RG Nº: 000064550096-8 - SESP/MA, CPF Nº: 828.281.303-63 - Contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2019 - Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059045/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 011/2019 Processo Administrativo nº 059.04.5.5/2019. PAR-TES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa W J S PINHEIRO EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 26.771.056/0001-33. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos hospitalares e odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi - MA. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2209-Fundo Munic. De Saúde, 10.122.2203.2027- Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Saúde 33.90.30.00- Material De Consumo Fonte De Recurso 00;00 - Recursos Ordinários 22.2209-Fundo Munic. De Saúde, 10.122.2203.2027-Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Saúde 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídICA FONTE DE RECURSO 0000 -RECURSOS ORDINÁRIOS. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 170.938,01 (Cento e setenta mil novecentos e trinta e oito reais e um centavo). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé – MA. AS-SINATURAS: Antonio Batista de Oliveira e Wanderson Jose Santos Pinheiro. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 15 de março de 2019. Antonio Batista de Oliveira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061022/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 013/2019 Processo Administrativo nº 061.02.2.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARA-NHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa J P SOUSA – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.893.545/0001-13. OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades das Secretárias Municipais da Educação, Saúde, Assistência Social e Administração em Geral, no decorrer do Exercício 2019. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2210 -Secretaria Munic.De Assistência Social, 08.122.2202.2044 – Manut. E Func. Da Sec. De Assistência Social, 33.90.30.00 - Material De Consumo Fonte De Recurso: 00.00 Recursos Ordinários: 22.2208 – Secretaria Municipal De Saúde, 10.122.2203.2026 – Manut. E Func. Da Secretaria De Saúde 33.90.30.00 - Material De Consumo Fonte De Recurso: 00.00 Recursos Ordinários. 22.2203 – Secretaria Munic. De Administração, 04.122.2202.2003 - Manut. E Func. Da Sec. De Administração 33.90.30.00 - Material De Consumo Fonte De Recurso: 00.00 Recursos Ordinários. 22.2205 - Secretaria Munic. De Educação, 12.122.2203.2008 - Manut. E Funcionamento Da Sec. De Educação 33.90.30.00 - Material De Consumo Fonte De Recurso: 00.00 Recursos Ordinários. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 449.958,44 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reias e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. ASSINATURAS: Antônio Batista de Oliveira e João Paulo Freire Souza. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 15 de março de 2019. Antônio Batista de Oliveira - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064044/2019. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 006/2019 Processo Administrativo nº 064.04.4.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARA-NHÃO, através da Secretária Municipal de Educação de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa F RODRIGUES DO NASCI-MENTO – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.741.045/0001-24. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de formação inicial e continuada para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista do Gurupi. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019. Dotações Orçamentárias: 02.0205- Secretaria Municipal De Educação 12 – Educação 361 - Ensino Fundamental 6130- Desenvolvimento Da Educação 2079 - Manut. E Func. Do Ensino Fundamental 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 0.1.15.53 – Transferências De Recursos Do Fnde 02.0205- Secretaria Municipal De Educação, 12.361.6130.2110 - Manut. E Func. Das Unid. Escolares Qse 33.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica Fonte De Recurso: 0.1.15.49 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCA-ÇÃO. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ES-TIMADO: R\$ 115.494,40 (cento e quinze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé - MA. ASSINATURAS: Maria da Guia de Oliveira Araújo e Francimar Rodrigues do Nascimento. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 15 de março de 2019. Maria da Guia de Oliveira de Araújo - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº **064044/2019**. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 Processo Administrativo nº 066.02.2.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARANHÃO, através da Secretária Municipal de Administração de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa RONALDO C DA SILVA – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 27.503.800/0001-81. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urna), durante o exercício de 2019. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2019. Dotações Orçamentárias: 02. 0211 – FUNO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS, 08.244.4453 – PSB – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2059 – PROMOVER AUXILIO FUNERAL 3.3.90.32.00 – MATERIAL,



BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE DE RECURSOS 0.1.00.0 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$** 161.497,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro de 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé – MA. ASSINATURAS: Antonio Batista de Oliveira e Ronald Costa da Silva. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 15 de março de 2019. Antonio Batista de oliveira – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº **054024/2019**. PROCESSO DE DIS-PENSA Nº 011/2019 Processo Administrativo nº 054.02.4.5/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI MARA-NHÃO, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi Maranhão e a empresa F RODRIGUES DO NASCIMENTO – ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.741.045/0001-24. OBJETO DO CON-

TRATO: Contratação de empresa especializada para efetuar a seleção das análises de currículos para contratação de profissional para atuar em diversas áreas da Administração Municipal. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2019. Dotações Orçamentárias: 22.2203 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, 04.2202.2098 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E SELETIVO 3.3.90.39.00 – OUTORS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 Inciso II e demais normais pertinente a espécie. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA até dia 31 de dezembro 2019. FORO: Comarca de Maracaçumé – MA. ASSINATURAS: Antonio Batista de Oliveira e Francimar Rodrigues do Nascimento. Boa Vista do Gurupi Maranhão/MA, 15 de março de 2019. Antonio Batista de Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

Extrato dos contratos de prestação de serviços oriundos do Credenciamento nº 001/2019, Processo Administrativo nº 001/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e os Profissionais Credenciados - Anexo I. OBJETO: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos e profissionais na área da saúde no município de Itapecuru Mirim/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Credenciamento nº 001/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.282.968,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e novecentos e sessenta oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0024.0000 - Manutenção e Func. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.301.0024.2083.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000-Manutenção do Programa Saúde da Família; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Pessoa Física. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Rita de Cassia Mendes Martins Silva/Secretária Municipal de Saúde. P/CONTRATADOS: Credenciados - Anexo I. Itapecuru Mirim (MA), 04 de fevereiro de 2019.

ANEXO I

ÁREA MÉDICA CREDENCIADO		QTD	VALOR	VALOR	TOTAL
AREA MEDICA	KEA MEDICA CKEDENCIADO		MENSALR\$	ANUAL R\$	GERAL R\$
Ginecologia	Maria da Glória Portela Bogéa Serra	01	9.270,00	111.240,00	111.240,00
Infectologia	Jackson Maurício Lopes Sousa	01	7.725,00	92.700,00	92.700,00
Oftalmologia	Venner Pinto de Aguiar	01	4.120,00	49.440,00	49.440,00
Ortopedia	GOT – Grupo de Serviços Médicos de Ortopedia e Traumatologia Ltda –	01	8.034,00	96.408.00	96.408,00
Ortopedia	Danilo Ribeiro Pinheiro	01	0.034,00	90.400,00	90.400,00
Pediatria	Ovanira Costa Gomes dos Santos	01	9.991,00	119.892,00	119.892,00
Psiquiatria	Paulo Ananias da Silva Neto	01	8.034,00	96.408,00	96.408,00
Reumatologia	Aldifran Ferreira da Silva	01	6.180,00	74.160,00	74.160,00
	Alaylson Pereira Miranda				
	Carla Maria Lisboa Fernandes				
Médicos ESF	Kerly Magalhães Selares				
	Nayane dos Santos Pinto	05	8.240,00	98.880,00	494.400,00
	Roosevelt José Cruz Moura	0.5	0.240,00	90.000,00	494.400,00
Clínica Geral –	Caio Andrade Nascimento				
	Carla Maria Lisboa Fernandes	03	4 120 00	49.440.00	148.320,00
Junta Médica	Jerry Adriany Rodrigues Nascimento	03	4.120,00	49.440,00	146.320,00

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MIRON C. BASTOS - ME.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.046/2018/EMSERH - OBJETO: Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, do tipo Curativos, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH -VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.539.650,00 (treze milhões, quinhentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais - PRAZO **DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1-1-10-01-02-0003 - Materiais médico hospitalares - BASE LEGAL: Regulamento Interno Licitações e Contratos EMSERH e Licitação Eletrônica nº 026/2018 CSL/EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie CONTRATADA: MIRON C. BASTOS - ME - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH, MIRON COSTA BASTOS, pela Contratada. São Luís (MA), 03 de abril de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA. Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 85/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOSPITALAR).REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.046/2018/EMSERH – OBJETO: Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, do tipo Curativos, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH – VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é de R\$ 2.394.900,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais) incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos,



incidentes sobre o objeto contratado. – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1-1-10-01-02-0003 - Materiais médico hospitalares - BASE LEGAL: Regulamento Interno Licitações e Contratos EMSERH e Licitação Eletrônica nº 026/2018 CSL/EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa M. A. SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (VIVAMAR HOSPITALAR) - ASSINATU-RAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EM-SERH e pela Contratada, Sr. Antonio Saraiva Da Silva Sobrinho.São Luís (MA), 03 de abril de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 80/2018-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA J.J.R VIANA - EPP.REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149.046/2018/EMSERH - **OBJETO**: Fornecimento de **Materiais** Médico-Hospitalares, do tipo Curativos, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH -VALOR DO CONTRATO: O valor total deste Contrato é de R\$ 3.557.400,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contrata. - PRAZO **DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2019 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1-1-10-01-02-0003 - Materiais médico hospitalares - BASE LEGAL: Regulamento Interno Licitações e Contratos EMSERH e Licitação Eletrônica nº 026/2018 CSL/EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH; CONTRATADA: EMPRESA J.J.R VIANA - EPP; ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. JOA-QUIM JOSÉ RIBEIRO VIANA. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA CNPJ N° 06.274.757/0001-50 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 12 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de Membro Representante do Conselho de Administração, conforme disposto no art. 26 do Estatuto Social da CAEMA; 2. Eleição de Membro Representante do Conselho Fiscal, conforme disposto no art. 53 do Estatuto Social da CAEMA; 3. O que mais ocorrer: São Luís, 01 de abril de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima -Presidente do Conselho. Carlos Rogério Santos Araújo -Presidente da CAEMA.

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, situada à Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de membros da Diretoria Executiva, conforme disposto no art. 38, item II, do Estatuto Social da CAEMA; 2. O que mais ocorrer. São Luís, 01 de abril de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima-Presidente do Conselho. Carlos Rogério Santos Araújo-Presidente da CAEMA

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

DECISÃO

São Luís/MA, 14 de Março de 2019. **ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

1.IDENTIFICAÇÃO

Convenente Prefeitura Municipal de Anapurus/MA	
CNPJ	06.116.461/0001-00
Endereco	Av. João Francisco Monteles, N° 2001, Centro,
Enuereço	CEP 65.525 - 000

2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"Aniversário da Cidade"
Proc. de Prestação de Contas	193707/2015 – 21331/2017
Nº do Convênio	052/2019 – SECMA
Vigência	10/11/2017 a 10/01/2018
Valor total	R\$ 173.200,00 (Cento e setenta e
	três mil e duzentos reias)

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	14 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS objetivando a realização do projeto "Aniversário da Cidade". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5.CONCLUSÃO. Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 052/2019-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

São Luís/MA, 18 de Março de 2019. **ASSUNTO:** <u>ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</u>

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
CNPJ	06.138.911/0001-66
Endereço	Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro,
	CEP 65.763.000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"CARNAVAL 2017"
Proc. de Prestação de Contas	128793/2017
Nº do Convênio	057/2019 – SECMA
Vigência	22/02/2017 a 22/04/2017
Valor total	R\$ 154.500,00 (Cento e cinquenta
	e quatro mil e quinhentos reias)



3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	18 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM objetivando a realização do projeto "CARNAVAL 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 057/2019-SECMA. 6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 076/2019 - SECTUR. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de IGARAPÉ GRANDE/MA
CNPJ	06.323.208/0001-28
Endereço	Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP 65.393-000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	259763/2017
Nº do Convênio	076/2019
Vigência	21/06/2017 a 21/08/2017
Valor total	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta
	mil reais)

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	02 de Janeiro de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de IGARAPÉ GRANDE/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 02/01/2019. 6.ENCAMINHAMENTO Encaminhemse os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO- Secretário de Estado da Cultura

DECISÃO

São Luís/MA, 27 de Março de 2019. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de TUNTUM/MA
CNPJ	06.138.911/0001-66
Endouse	Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro,
Endereço	CEP 65.763.000

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"Aniversário da Cidade 2017"
Proc. de Prestação de Contas	297336/2017
Nº do Convênio	085/2019 – SECMA
Vigência	28/08/2017 a 28/10/2017
Valor total	R\$ 257.500,00 (Cento e cinquen-
	ta e sete mil e quinhentos reias)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	APROVADA
Data da Análise	27 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo relativo ao Convênio firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM objetivando a realização do projeto "Aniversário da Cidade". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados pela SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante da situação, considero APROVADA a prestação de contas referente ao Convênio nº 085/2019-SECMA.6. ENCAMINHAMENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 086/2019 - SECMA. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de PORTO RICO/MA	
CNPJ	01.612.542/0001-88	
Endereco	Av.Castelo Branco, s/n,Centro,	
	CEP 65.263-000	

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	227251/2017
Nº do Convênio	086/2019
Vigência	23/06/2017 a 23/08/2017
Valor total	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	27 de Marco de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de PORTO RICO/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 27/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura



CONVÊNIO Nº 086/2019 - SECMA. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de POÇÃO DE PEDRAS/MA	
CNPJ	06.202.808/01001-38	
Endereço	Rua Senador Vitorino Freire, nº70,CEP 65.740-000	

2.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	15344/2018
Nº do Convênio	119/2017
Vigência	23/06/2017 a 23/08/2017
Valor total	R\$ 156.000,00 (cento e cinquen-
	ta e seis mil reais)

3.RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	15 de Março de 2019

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de POCÃO DE PEDRAS/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 15/03/2019. 6. ENCAMINHAMENTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 143/2019 - SECMA. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO	
Convenente	PRETO/MA	
CNPJ	06.398.150./0001-81	
Endereço	Pc. José de Freitas, s/n, Centro, CEP 65.440000	

2. DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	"SÃO JOÃO 2017"
Proc. de Prestação de Contas	61808/2018
Nº do Convênio	143/2017
Vigência	27/06/2017 a 27/08/2017
Valor total	R\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil
	e quinhentos reais)

3. RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	02 de Janeiro de 2019

4.ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a **Prefeitura Municipal de SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA**, objetivando

a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5.CONCLUSÃO Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPRO-VADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 02/01/2019. 6. ENCAMINHA-MENTO Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GAL-DINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 171/2017 - SECTUR. ASSUNTO: ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DECISÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Convenente	Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA	
CNPJ	06.186.344/0001-77	
Endereço	Av. Elias Haickel, s/n, Centro, CEP 65.370-000	

1.DADOS DO CONVÊNIO

Objeto	SÃO JOÃO 2017
Proc. de Prestação de Contas	284219/2017
Nº do Convênio	171/2017
Vigência	21/06/2017 a 21/08/2017
Valor total	R\$ 154.400.00

RESULTADO DA ANÁLISE

Resultado	REPROVADA
Data da Análise	27 de Dezembro de 2018

4. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. Trata-se de processo administrativo relativo ao Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA, objetivando a realização do projeto "SÃO JOÃO 2017". Os exames foram realizados de acordo com critérios estabelecidos na IN nº 01/97/STN, Instrução Normativa nº18/2008 do TCE/MA, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000 e Constituição Federal, e teriam como objetivo avaliar o desenvolvimento do projeto e o cumprimento do objeto pactuado, bem como a correta e regular aplicação dos recursos repassados por esta SECMA, conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado. 5. CONCLUSÃO. Diante das restrições apresentadas, constatamos a ocorrência de irregularidades que configuram prejuízo ao Erário. Sendo assim, considera-se REPROVADA a presente prestação de contas, motivo pelo qual deverão ser tomadas as providências visando à recomposição do Erário pela via administrativa ou mediante Tomada de Contas Especial. Reprovada a presente prestação de contas em: 27/12/2018. 6. ENCAMINHAMÊNTO. Encaminhem-se os autos ao SCC, para conhecimento da presente decisão e demais deliberações a seu cargo. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-Secretário de Estado da Cultura

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal GP nº 006/2019, de 14 de março de 2019 e dá outras providências. LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA, Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º. Fica revogado o Decreto municipal GP nº 006/2019, de 14 de março de



2019, que dispõe sobre a delegação de competência para ordenadores de despesas do Município de Santo Amaro do Maranhão e dá outras providências. Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Santo Amaro do Maranhão, 01 de abril de 2019. Luziane Lopes Rodrigues Lisboa. PREFEITA

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EDITAL n- 003-PRCS, DE 01 DE ABRIL DE 2019. Convoca interessados para compor a Comissão para realização das eleições para membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, biênio 2020/2021. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública em sua 122ª Sessão Ordinária, ocorrida em 29/03/2019, onde restou decidido a realização de eleições para o biênio 2020/2021, ao invés de outra eleição suplementar, convoca os Defensores Públicos interessados em compor a Comissão para realização das eleições dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, biênio 2020/2021, para manifestação de interesse. Por conseguinte, tornar sem efeito o Edital nº 002-PRCS, de 22 de fevereiro de 2019. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos aprovados em estágio probatório. A Comissão será composta de 5 (cinco) membros: 3 (três) titulares - 1 (um) Presidente e 2 (dois) Secretários - e 2 (dois) suplentes. A participação na Comissão configura impedimento para concorrer ao cargo de Conselheiro. As manifestações deverão ser encaminhadas através do e-mail institucional <defensoriageral@ma.def.br> até o dia 22/04/2019. Havendo interessados em número superior ao quantitativo de vagas, os membros da Comissão serão escolhidos através de sorteio, a ser realizado em Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado. Os membros da Comissão Eleitoral gozarão, ao final do sufrágio, de 3 dias de compensação pelos serviços realizados, cujo gozo deverá ser acordado com a Corregedoria com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, ao primeiro dia do mês de abril do ano de (Juliane Silva Neves), Chefe dois mil e dezenove. Eu, de Gabinete da Defensoria Pública Geral, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação. Alberto Pessoa Bastos-Presidente do Conselho Superior da DPE/MA

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE <u>PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO</u>. EDITAL Nº 007/2019 DI-VULGAÇÃO DO CADERNO DE QUESTÕES E ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA PÓS-RECURSO. O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DA COMIS-SÃO DO I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - DIVULGAR novo espelho de correção da prova, após recursos. Art. 2º - O presente Edital será publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 02 de abril de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I NOVO ESPELHO DE CORREÇÃO RELATIVO À QUESTÃO 1

O princípio da insignificância, também conhecido como princípio da bagatela, permite a exclusão do crime quando a conduta do agente, apesar de formalmente típica, não ameaça ou produz resultado danoso relevante a direito penalmente protegido. O princípio da insignificância é inspirado pelos princípios da fragmentariedade, da intervenção mínima (também chamado de princípio da subsidiariedade ou ultima ratio) e da ofensividade (ou lesividade), os quais impõem que o Direito Penal deve se ocupar apenas da proteção dos bens mais caros à sociedade, não se ocupando de bagatelas. Para sua aplicação, devem estar configurados, além de requisitos subjetivos (condições pessoais do agente – não haver reincidência ou reiteração delitiva - e condições da vítima - condição econômica, determinação subjetiva da lesão, como valor sentimental do

bem em questão) os seguintes requisitos objetivos: 1) mínima ofensividade da conduta do agente; 2) nenhuma periculosidade social da ação; 3) reduzido grau de reprovabilidade do comportamento; 4) inexpressividade da lesão jurídica provocada. A aplicação do princípio da insignificância exclui a tipicidade material. Apesar de a conduta se encaixar formalmente ao tipo penal, em razão da configuração dos requisitos acima, não pode ser considerado materialmente crime. Os crimes de porte e posse previstos no Estatuto do Desarmamento são crimes de mera conduta e de perigo abstrato, razão pela qual não exigem a ocorrência de resultado naturalístico, tampouco da comprovação do perigo concreto. Apesar de a jurisprudência do STF e do STJ não permitirem aplicação do princípio da insignificância em casos de porte ou posse de arma de fogo, entende ser possível a aplicação quando a acusação é de porte ou posse de pequena quantidade de munição desprovida de arma de fogo.

EDITAL Nº 023/2019-DPGE. I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS. PROJETO "RESPEITAR A DIFERENÇA É VIVER SEM VIOLÊNCIA" O SUBDEFEN-SOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assessor Jurídico, Assistente Social, Psicólogo e Estagiário de Direito, para atuação no Projeto "Respeitar a Diferença é Viver sem Violência, Convênio nº 878382/2018 - SNC/MDH, resolve: Art. 1°- DIVULGAR o resultado da análise dos recursos interpostos perante a Comissão Organizadora e de Avaliação, conforme Anexo I deste Edital; Art. 2º-**DIVULGAR**, ainda, o resultado definitivo para a entrevista, após análise dos recursos, conforme Anexo II deste Edital; Art. 3º - REI-TERAR que as entrevistas serão realizadas na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro; **Art. 3º – DETERMINAR** que o presente Edital seja publicado no Diário Oficial e no site da DPE/MA. São Luís, 02 de abril de 2019. Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE RECURSOS

Cargo: ASSESSOR JURÍDICO

CANDIDATO: HÉLDER ARAÚJO MOTA MOTIVO DO RECURSO: Revisão da Análise Curricular e Divulgação de Nota RESPOSTA AO RECURSO: Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto que solicita divulgação de notas e revisão da avaliação do Currículo Lattes a fim de incluí-lo na etapa de entrevista do Processo Seletivo, a Comissão Organizadora e de Avaliação informou que procedeu à revisão e confirmou que o candidato não alcançou pontuação necessária para classificar-se a etapa de entrevistas, conforme item 5.3.4 do Edital 013/2019-DPGE, pelo que procede a divulgação de sua nota e do último classificado. Assim, o Recurso foi DEFERIDO quanto à reanálise curricular e divulgação de nota, com resultado NEGATIVO quanto à inclusão na etapa de entrevistas.

ÉSPELHO DO CANDIDATO:

CPF 99820269504

IDENTIDADE 801228417

Inscrição DEFERIDA

Pontuação: 0

Pontuação que classificou o 12º candidato: 03

Cargo: ESTAGIÁRIO DE DIREITO

CANDIDATO: DAVID ELIAS CARDOSO CÂMARA MOTIVO DO RECURSO: Revisão da Análise Curricular

RESPOSTA AO RECURSO: Prezado candidato, em resposta ao recurso interposto que solicita a revisão da avaliação do Currículo Lattes a fim de incluí-lo na etapa de entrevista do Processo Seletivo, a Comissão Organizadora e de Avaliação informou que procedeu à revisão e confirmou que o candidato não alcançou pontuação necessária para classificar-se a etapa de entrevistas, conforme item 5.3.4 do Edital 013/2019-DPGE. Assim, o Recurso foi DEFERIDO quanto à reanálise curricular, com resultado NEGATIVO quanto à inclusão na etapa de entrevistas.



ESPELHO DO CANDIDATO:

CPF 61144889383

IDENTIDADE 454813220129

Inscrição DEFERIDA

Pontuação: 0

Pontuação que classificou o 12º candidato: 01

CANDIDATA: ENDYA RANIELLE ALVES SILVA SILVEIRA

MOTIVO DO RECURSO: Revisão do Horário de Entrevistas

RESPOSTA AO RECURSO: Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto que solicita revisão e alteração de horário de entrevista alegando que modificação ulterior de data empreendida por esta Comissão a teria prejudicado por conflitar com horário de prova bimestral, a Comissão Organizadora e de Avaliação entendeu que assistia razão à candidata, visto que a alteração foi procedida unilateralmente e por conveniência desta Comissão. Assim, o Recurso foi **DEFERIDO** quanto à reanálise da questão, com resultado **POSITIVO** quanto à alteração do horário de entrevistas, que ocorrerá no dia já designado, no horário de 12:00 às 12:30.

CANDIDATA: JESSICA PEREIRA DOS SANTOS

MOTIVO DO RECURSO: Revisão da Análise Curricular

RESPOSTA AO RECURSO: Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto que solicita a revisão da avaliação do Currículo Lattes a fim de incluí-la na etapa de entrevista do Processo Seletivo, a Comissão Organizadora e de Avaliação informou que procedeu à revisão e confirmou que a candidata não alcançou pontuação necessária para classificar-se a etapa de entrevistas, conforme item 5.3.4 do Edital 013/2019-DPGE. Assim, o Recurso foi **DEFERIDO** quanto à reanálise curricular, com resultado **NEGATIVO** quanto à inclusão na etapa de entrevistas.

ESPELHO DA CANDIDATA:

CPF 60512653330

IDENTIDADE 387144920108

Inscrição DEFERIDA

Pontuação: 0

Pontuação que classificou o 12º candidato: 01

CANDIDATO: LEONARDO NOLASCO MOTIVO DO RECURSO: Dificuldade em acessar a Plataforma Lattes quanto da inscrição

RESPOSTA AO RECURSO: Prezado Requerente, informamos que Plataforma Lattes é um portal público e independente, com regras próprias, cujo banco de dados é amplamente utilizado em concursos e seletivos públicos e privados. Verifica-se que o candidato não formalizou sua candidatura, pelo que sua situação curricular não foi avaliada. Assim, como o Requerente não está incluindo na lista de candidatos, decidiu-se pelo INDEFERIMENTO do presente recurso.

Cargo: Assistente Social

CANDIDATA: RAIMUNDA SOARES LOPES MOTIVO DO RECURSO: Revisão da Análise Curricular

RESPOSTA AO RECURSO: Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto que solicita a revisão do currículo lattes, a Comissão Organizadora e de Avaliação constatou que a candidata não alcançou pontuação necessária, conforme descrição do ITEM 6.3 do Edital Nº 13/2019-DPGE, para classificar-se para a etapa seguinte do seletivo. Assim, com o intuito de manter a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo **INDEFERIMENTO** do presente recurso.

CANDIDATA: MARIA LUCIENE BARBOSA CARVALHO

MOTIVO DO RECURSO: Lista de Classificados para Entrevista

RESPOSTA AO RECURSO: Prezada candidata, em resposta ao recurso interposto, a Comissão Organizadora e de Avaliação constatou que a candidata não preencheu a maioria dos critérios de pontuação determinados no ITEM 6.3 do Edital Nº 13/2019-DPGE, com exceção à participação em grupo de pesquisa. Portanto, não alcançou pontuação necessária para classificar-se para a etapa seguinte do seletivo. No que versa sobre a apresentação da documentação observa-se o descrito no ITEM 6.2 do Edital Nº 13/2019-DPGE. Assim, com o intuito de manter a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do presente recurso.

ANEXO II

RESULTADO DEFINITIVO PARA A ENTREVISTA PÓS-RECURSO ASSESSOR JURÍDICO (Entrevista em 04/04/2019)

Gr + GGTTTG + G 7 G		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA
1°	MILLANY MICHELLE	0.201- 1- 0.001-
	PINHEIRO FREIRE	8:30h às 9:00h
	THANDERSON PEREIRA	9:00h às 9:30h
	DE SOUSA	7.0011 as 7.5011
	ANTONIO SILVEIRA	9:30h às 10:00h
2°	MARQUES	7.30H as 10.00H
	WAGNER LUIS JANSEN	10:00h às 10:30h
	CARVALHO	
	THIAGO GOMES VIANA	10:30h às 11:00h
	GABRIELLA SOUSA DA	11:00h às 11:30h
	SILVA BARBOSA	11.0011 45 11.5011
	DANIELA FERREIRA	11:30h às 12:00h
6°	DOS REIS	
	LETICIA SANTOS SABOIA	14:00h às 14:30h
	LUANA SOIDO TEIXEI-	14:30h às 15:00h
	RA E SILVA	1 1.5011 45 15.0011
	DANIELE DE OLIVEIRA	15:00h às 15:30h
10°	COSTA FONTENELE	
	BERNARDO JOSÉ PINTO	
	DE MELLO E SILVA	15:30h às 16:00h
	FILHO	
	MARIA ÂNGELA DE	16:00h às 16:30h
	SOUSA ARAÚJO	10.00H as 10.30H
	CAROLINA SOARES	16:30h às 17:00h
	WAN LUME	

ESTAGIÁRIO DE DIREITO (Entrevista em 05/04/2019)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO DE
		ENTREVISTA
10	CINDYNEIA RAMOS	8:30h às 9:00h
	CANTANHÊDE	
1	ANA BEATRIZ MELO	9:00h às 9:30h
	GOMES	7.00H as 7.50H
	MARIA GLEYCEKELLEN	9:30h às 10:00h
	FERREIRA BRANDÃO	7.50H as 10.00H
	KAROLYNNE SOARES	10:00h às 10:30h
	SOUSA	10.0011 as 10.5011
	ALCIDIRAN DE JESUS SA	10:30h às 11:00h
	PEREIRA	
	ANA KAROLINE DA	11:00h às 11:30h
	SILVA SANTOS	11.0011 43 11.5011
	ISABELA CAMPELO DE	11:30h às 12:00h
30	SOUZA	
3	PEDRO HENRIQUE RO-	14:00h às 14:30h
	QUE LIMA	
	JOICIANE DE SOUSA	14:30h às 15:00h
	SANTOS MALUZA	11.5011 45 15.0011
	MARIA EDUARDA FEI-	15:00h às 15:30h
	TOSA ROSENDO	
	ENDYA RANIELLE AL-	12:00h às 12:30h
	VES SILVA SILVEIRA	
	LUANA DA PAIXÃO	16:00h às 16:30h
	MATOS	10.0011 as 10.5011



ASSISTENTE SOCIAL (Entrevista em 08/04/2019)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO DE ENTREVISTA
1°	LÍLIAN DANIELE PANTO- JA GONÇALVES	8:00h às 8:30h
2°	MAELLE MEDEIROS GARRETO	8:30h às 9:00h
3°	JOSÉLIA ASSUNÇÃO LIMA	9:00h às 9:30h
4°	BRENDA VANESSA PEREI- RA SOARES	9:30h às 10:00h
5°	ELIANE SA AMORIM BERRÊDO	10:00h às 10:30h
6°	ANA BEATRIZ MARTINS SILVA	10:30h às 11:00h
7°	MAYSA BARBOSA MOREIRA	11:00h às 11:30h
8°	TATIANE NOGUEIRA SANTOS	11:30h às 12:00h
9°	LUZINETE NASCIMENTO FRAZÃO	13:30h ás 14:00h
10°	BRUNA LUENY FONTÃO DA SILVA	14:00h às 14:30h
11°	ANA PAULA VERÍSSIMO DE ARAÚJO	14:30h às 15:00h
12°	THAIS RIBEIRO FERNAN- DES	15:00h às 15:30h
13°	PAULA ESTRELA DA SIL- VA NUNES	15:30h às 16:00h
14°	MAYANNA COUTO MAIA	16:00h às 16:30h
15°	YASNAIA EMILIE OLIVEI- RA AZEVEDO	16:30h às 17:00h
16°	ANA PATRÍCIA DOS AN- JOS SOUZA	17:00h às 17:30h

PSICÓLOGO (Entrevista em 09/04/2019)

	(10 vista em 05/04/2015)	HORÁRIO DE
CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENTREVISTA
1°	THAIZA DE CARVALHO	8:00h às 8:30h
	CORREA	
2°	LILIAM DOS REIS LOPES	8:30h às 9:00h
3°	YURI ANDREI DE JESUS	9:00h às 9:30h
	MORAIS	
4°	SAMIRIS COSTA DA SILVA	9:30h às 10:00h
5°	NERICIA REGINA DE	10:00h às 10:30h
	CARVALHO OLIVEIRA	10.0011 as 10.5011
6°	JOSINEY DIAS MENDES	10:30h às 11:00h
	DA FONSECA	
7°	CALIOPE ALMEIDA COSTA	11:00h às 11:30h
8°	THAISA DRIELLE LOU-	11:30h às 12:00h
	ZEIRO PRIVADO	
9°	SAMIA DE OLIVEIRA REIS	12:00h ás 12:30h
10°	ERICA MARIA PEIXOTO	13:30h ás 14:00h
	QUEIROZ CANTANHEDE	
11°	BRENDA NUNES CORRÊA	14:00h às 14:30h
12°	RAFAELA SOARES MENDES	14:30h às 15:00h
	LUIZA ADELAIDE VIEIRA	15,00h às 15,20h
	NAUE	15:00h às 15:30h
	RAILAN BRUNO PERE-	15:30h às 16:00h
	REIRA DA SILVA	15:30n as 16:00n
	TAMIRES DE JESUS MORAIS	16:00h às 16:30h
	DENISE LEIDY DA COSTA	16:30h às 17:00h
	SAMPAIO	10.5011 43 17.0011
	ADIVAN JARBAS MOREIRA	17:00h às 17:30h
	SOARES	

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRAL/MA

EDITAL-ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR CEDRAL-MA Nº 001/2019. Ref:PA 15/2019. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CEDRAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei

Municipal nº 121 de 22 de dezembro de 2014, e do DECRETO de Regulamentação do mesmo torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o processo da eleição suplementar para escolha de membros do Conselho Tutelar para o período de 01/01/2020 à 31/12/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2019, do CMDCA local. 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA. 1.1. O Processo de Escolha na eleição Suplementar é disciplinado pela Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº121/2014 e suas alterações e Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de CEDRAL, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 01/01/2020.; 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo da Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o período de 01/01/2020 a 31/12/2023, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: 2. DO CONSELHO TUTELAR: 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato do período constante do referido Edital, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes; 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 121/2014. 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de CE-DRAL visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para Conselheiro Tutelar e 05(cinco) vagas para suplentes; 2.4. Por força do disposto no art. 5°, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas 1.3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR: 3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 19, da Lei Municipal nº 121/2014 os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a). Reconhecida idoneidade moral; b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; c) Residir no município; d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos; e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); f) Não ter sido penalizado com a destituição da funcão de membro do Conselho Tutelar. g) Ter obtido nota mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou superior, na prova seletiva acerca do ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal 8.069/90; h) Possuir escolaridade mínima do ensino médio completo; i) Não ocupar cargo efetivo dos poderes executivo ou legislativo municipal. 3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura. 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão; 4.2. O valor do vencimento é de: R\$(um salário mínimo vigente). 4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos: a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. 5. DOS IMPEDIMENTOS: 5.1. São impedidos de servir no mesmo

Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união



homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; 5.2. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-a eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento; 5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca; 5.4. È também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2014; b) O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandado e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. 6. DA CO-MISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; 6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral: a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 7. DAS ETAPAS DO PROCES-**SO DE ESCOLHA:** 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital, bem como o disposto na letra "g, do item 3.1. 7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, irá divulgar cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: a) Inscrições e entrega de documentos; b) Relação de candidatos inscritos; c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos; d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações; e) Dia e locais de votação; f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; h) Termo de Posse. 8. DA INS-CRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 8.1. A participação no presente Processo de Eleição Suplementar iniciar-se pela inscrição

por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no Centro Cultural, Jadeline Gonçalves, localizado na praça Newton Bello nesta cidade, das 08:30 às 11;00 e das 14:00 às 17:00 horas; 8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de identidade ou documento equivalente; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04(quatro) últimas eleições; c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data- limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital; 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital; 8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público; 8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial. Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 02 (dois) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos; 9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS: 10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 02 (Dois) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 02 (Dois) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 02 (Dois) dias para apresentar sua defesa; 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 02 (dois) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação; 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha da Eleição Suplementar; 10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital; 10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior; 10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público; 10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. 11. DA CAMPANHA E DA PRO-PAGANDA ELEITORAL: 11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; 11.2. É vedada a



vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; 11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital; 11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; 11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; 11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar; 11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; 11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; 11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; 11.10. É dever do candidato portarse com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; 11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; 11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSE-LHO TUTELAR: 12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de CEDRAL realizar-se-á no dia 06/10/2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA; 12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão; 12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; 12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; 12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; 12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; 12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; 12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato; 12.9. No caso de votacão manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição; 12.10. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado. 12.11. Efetuada a apuração, será considerado eleito os candidatos mais votados, para assumir o cargo deve ser ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação; 12.11. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de ou-

tro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. 13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA: 13.1. Conforme previsto no art.139, §3°, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; 13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; 13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; 13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar o nome dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. 15. DA POSSE: 15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10/01/2020, conforme previsto no art. 33°, da Lei nº 121/2014. 15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares. 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 16.1. Cópias do presente Edital será publicado, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedral, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), UBS e Escolas da Rede Pública Municipal; 16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 121/2014; 16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de eleição suplementar dos membros do Conselho Tutelar; 16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração; 16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame: 16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA; 16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal. Cedral, 22 de março de 2019. Osvaldina Monteiro Martins-Presidente do CMDCA-Secretaria da Comissão Eleitoral

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHA/MA

EDITAL Nº 01/2019. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNI-CIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MATINHA/MA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 478/2012, torna público o presente EDITAL DE CONVOCA-CÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2019, do CMDCA local. 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA: 1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 478/2012 e Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinha, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público; 1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 06 de outubro de 2019, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2020; 1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2024, torna público o presente Edital, nos seguintes termos: 2. DO CONSE-LHO TUTELAR: 2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes; 2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 478/2012; 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Matinha, visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes, assim como para seus respectivos suplentes; 2.4. Por força do disposto no art. 5°, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas. 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR: 3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 14, da Lei Municipal nº 478/2012, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reconhecida idoneidade moral; b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos; c) Residir no município há mais de 02 anos; d) Apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais e) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos; f) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); g) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos; h) Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso, equivalente ao Ensino Médio. i) Submeter-se há uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA.3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO: 4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art.31 da Lei Municipal nº 478/2012, para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão; 4.2. O valor do vencimento é de acordo com o salário mínimo vigente no quatriênio (2020/2024). 4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos: a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato; b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento. 5. DOS IMPEDIMENTOS: 5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; **5.2.** Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os

05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação; o candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento; 5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca; 5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013; b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio. 6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL: 6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha; 6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral: a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos; b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante; c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências; e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá -las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local; f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem; g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação; h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos; i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado; k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores. 6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA: 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital; 7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre: a) Inscrições e entrega de documentos; b) Relação de candidatos inscritos; c) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos; d) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações; e) Dia e locais de votação; f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração; g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e h) Termo de Posse. 8. DA INSCRIÇÃO/EN-TREGA DOS DOCUMENTOS: 8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e/ou formulário eletrônico, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital; 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS) de Matinha à Rua Coronel Antônio Augusto Alves as Silva, nesta cidade, das 09h00min às 12h00min; das 14h00min as 17h00min entre os dias 08 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019. 8.3. Ao realizar a inscrição,

o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: a) Carteira de identidade ou documento equivalente; b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições; c) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar; d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; 8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital; 8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé; 8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital; 8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público; 8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato. 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10(dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos; 9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior. 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATU-RAS: 10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada; 10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05(cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo 06(seis) dias para apresentar sua defesa; 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado; 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 06 (seis)dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação; 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada; 10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital; 10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data da publicação do edital referido no item anterior; 10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público, 27 de maio de 2019. 10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. 10.10. Reunião com os inscritos no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, dia 07 de junho de 2019. 11. PROVA DE CONHECIMENTOS. 11.1. Consistirá em avaliação para aferição de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Regimento Interno e da Lei Municipal 478/2012, que será realizada por meio de questões objetivas, no dia 07(sete) de julho de 2019, das 08h00min às 12h00min, na Escola Professor Joaquim Serra, sendo considerados inaptos para próxima etapa os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos de um total de 100 pontos. 11.2. Publicação dos aprovados da prova de conhecimentos, dia 22 de julho de 2019. 11.3. Prazo para recursos,

dia 23 julho de 2019. 11.4. Divulgação do resultado definitivo da prova de conhecimentos, 31 de julho de 2019. 11.5. Reunião com os candidatos para sorteio dos números, que ocorrerá no prédio de Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, dia 02 de agosto de 2019. 12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITO-**RAL: 12.1.** Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito; 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação; 12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral a partir do dia 05 de agosto até 04 de outubro; 12.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos; 12.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular; 12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar; 12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência; 12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas; 12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital; 12.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes; 12.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia do processo de escolha, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; 12.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 13. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR: 13.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Matinha realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Art. 5º da Resolução nº 170/2014, do CONANDA; 13.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão; 13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção; 13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar; 13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas; 13.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação; 13.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação; 13.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato; 13.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento do processo de escolha; 13.10. Será também considerado inválido o voto: a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado; b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação; c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial; d) que tiver o sigilo violado. 13.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação; 13.12. Divulgação dos candidatos eleitos, dia 07 de outubro de 2019. 13.13. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com idade mais elevada. 13.14. Prazo para recursos do item 13.12, 08 a 09 de outubro de 2019.13.15. Divulgação do resultado definitivo dos candidatos eleitos, dia 26 de novembro de 2019. 14. DAS VEDAÇÕES AOS CAN-DIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA: 14.1. Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; 14.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas; 14.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem; 14.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa. 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FI-NAL: 15.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação. 16. DA POSSE: 16.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, §2°, da Lei nº 8.069/90; **16.2.** Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares. 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicada e afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal; 17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 478/2012; 17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar; 17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas,

votação e apuração; 17.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame; 17.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMD-CA; 17.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha. Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais Matinha, 29 de março de 2019. WEDSON GARCIA ABREU-Presidente do CMDCA

ERRATAS

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO ERRATA. EXTRATO DE TER-MO ADITIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018 - IEMA publicado no Diário Oficial do Estado, Publicação de Terceiros, Edição nº 003, veiculado no dia 04/01/2019, página 9. ONDE SE LÊ: "OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VI-GÊNCIA no Contrato nº. 11/2018-IEMA", LEIA-SE: "OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁU-SULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL no Contrato nº 11/2018"; ONDE SE LÊ: "AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93", LEIA-SE: "AMPARO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991". DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo. GUSTAVO MEDEIROS MOTA ANDRADE Diretor de Planejamento e Administração do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO-PMMA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. REF.: PROC. ADM. N° 238.393/2018-PMMA. O Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL/PMMA, Torna público acerca da publicação do Extrato de Contrato nº 01/2019-PMMA, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/01/2019, Edição n.º 012 - Publicações de Terceiros, página 54, referente ao Proc. Adm nº 238.293/2018-PMMA, Partes: Polícia Militar do Maranhão e a Empresa: Oliveira Alimentos Ltda, CNPJ nº 01.838.199/0001-94, cujo objeto é Prestação de serviços especializados no preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas e acondicionadas para a Polícia Militar do Estado do Maranhão - exercício de 2019, comunica aos interessados que: ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: ND – 3390-39. LEIA-SE: Dotação Orçamentária: ND – 3390-30. São Luís, 02 de abril de 2019. Ten Cel QOPM – Adroaldo Rabelo Veloso Presidente da CSL/PMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

ERRATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 189/2018/SEMIE. ERRATA: da vigência do Contratado publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, no dia 12 de dezembro de 2018 paginas 45, Publicação de Terceiros, a Presente Errata houve por equivoco de Valor por Secretaria - Onde se lê: o valor R\$: 360 (trezentos e sessenta) dias Leia-se 03/07/2019, DA RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual pactuado entre as partes, não especificamente alterado por este termo, Transcrito em livro próprio da Prefeitura Municipal de Colinas. Colinas - (Ma), 28 de março de 2019.Drª Tamires Silva e Sá - OAB: 13.627.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS - MA

ERRATA. Na publicação feita no dia 22 de março de 2019 no DOE, publicação de terceiros, pag. 26, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019. ONDE SE LÊ: "estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 11h00min, do dia 03 de março de 2019". LEIA-SE "estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e da documentação de habilitação prevista para as 11h00min, do dia 03 de abril de 2019". Raimundo Nonato dos Santos Braga, Pregoeiro.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ERRATA ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITA-ÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0897/2019-ALEMA. No Ato de Declaração de Dispensa referente ao Processo Administrativo Nº 0897/2019-Al. cujo objeto trata de prestação de serviços e execução de forma continuada, dos serviços de limpeza e higieni-

e execução de forma continuada, dos serviços de limpeza e higienização diária, asseio e conservação de áreas internas e externas, nas instalações físicas e mobiliárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da sede desta Assembleia Legislativa, e na sede Clube Social da ALEMA, localizada no município de Paço do Lumiar/MA.Onde se lê: valor mensal. Leia-se: valor global.São Luís, 03 de abril de 2019.André Luís Pinto Maia-Presidente da CPL/ALEMA

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 185-DPGE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente dessa técnica na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Reduzir o valor de R\$ 3.077,64 da Gratificação Técnica Científica de Ana Cláudia Marques Fávaro, Chefe da Divisão de Atendimento ao Público no Fórum, DAS-2, Matrícula nº 008123197, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A referida redução deverá ser considerada a partir de 19 de fevereiro de 2019. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 186-DPGE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** que o trabalho desen-

volvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Acrescer ao valor da gratificação técnico-científica praticada César Rafael Pimentel Esser, Supervisor de Obras e Reformas, símbolo DANS-3, Matrícula no 00851690, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, o valor de R\$ 108,35. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 19 de fevereiro de 2019. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 187-DPGE, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88.RESOLVE:Art. 1º Acrescer ao valor da gratificação técnico-científica praticada Luiz Roberto da Costa Gomes, Assessor Júnior, símbolo DAS-2, Matrícula no 00874134, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado, o valor de R\$ 3.030,36. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de março de 2019. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de fevereiro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 298 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário



Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a Belna Cristina Cutrim Meireles Martins, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874565, Jheinne Gabriela Melo de Carvalho, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874509, Mauro Saraiva Cunha de Sousa, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874517 e Thaliane Rocha dos Anjos, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874518, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 7 de janeiro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de março de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 300 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a Alice Rêgo Matos, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874494, Anna Carollina de Oliveira Abreu Melo, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874501, Ernilson Pereira Santos, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874484, Hully Assunção de Araújo, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874498, Jonathan Soares Oliveira, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874492, Leonardo Vieira Nascimento Silva, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874506, Mylena Berce Nascimento de Mesquita, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874573, Thays Mapurunga Mendes, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874515 e Vitor Matheus da Silva Santos, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874514, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 4 de fevereiro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de março de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 301 - DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técni-

co-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 1.507,00 a Vitória Maria Moreira Bonfim, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874512, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de fevereiro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de março de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 302 - DPGE, DE 26 DE MARCO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos técnicos no atual estágio de desenvolvimento da Instituição exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência é satisfeita com a disponibilidade permanente desses técnicos na execução de suas atividades; Considerando o disposto no art. 82, II, da Lei Estadual nº. 6.107, de 27 de julho de 1994, que autoriza a concessão da Gratificação Técnico-Científica ao servidor que executa atividades gerenciais e de assessoramento que envolvam ações de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e controle, consultoria e assessoria; Considerando a existência de dotação orçamentária própria prevista na LOA 2019 (Lei nº 10.988, de 31 de dezembro de 2018), publicada no Diário Oficial de 31 de dezembro de 2018; Considerando que o presente ato administrativo se dá no âmbito legal de autonomia autorizada pelo art. 134, §2º da CF/88 e pelo art. 111, parágrafo único da CE/88. RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação técnico-científica no valor de R\$ 3.069,36 a Rosicléia Barbosa Costa, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874512, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 7 de janeiro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de março de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 303 -DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Alice Rêgo Matos, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874494, Anna Carollina de Oliveira Abreu Melo, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874501, Ernilson Pereira Santos, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874484, Hully Assunção de Araújo, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874498, Jonathan Soares Oliveira, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874492, Leonardo Vieira Nascimento Silva, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874506, Mylena Berce Nascimento de Mesquita, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874573, Thays Mapurunga Mendes, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874515, Vitor Matheus da Silva Santos, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874514 e Valéria Coelho Silva Pinto, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874500, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 4 de fevereiro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de março de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 304 -DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2019.O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Ana Carolina Azevedo de Sousa Nery, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874488, Belna Cristina Cutrim Meireles Martins, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874565, **Jheinne Gabriela Melo de Carvalho**, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874509, Mauro Saraiva Cunha de Sousa, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874517 e Thaliane Rocha dos Anjos Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874500, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 7 de janeiro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de março de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 305 -DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; Considerando o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a R\$ 1.507,00 a Vitória Maria Moreira Bonfim, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874512, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 1º de fevereiro de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de março de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA № 306 -DPGE, DE 26 DE MARÇO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Fe-

deral nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando que o trabalho desenvolvido pelos servidores que exercem cargo em comissão nesta Defensoria Pública do Estado exige, por sua própria natureza, elevada produtividade; Considerando que essa exigência só pode ser satisfeita com a submissão dos ocupantes dos correspondentes cargos a prestação de serviço extraordinário, condição essa que já se acha configurada; **Considerando** o que dispõe o art. 105 da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Fica concedido 100% (cem por cento) de gratificação de Adicional por Serviços Extraordinários a Rosicléia Barbosa Costa, Assessor Júnior, DAS-2, Matrícula nº 00874512, dos quadros de cargos comissionados desta Defensoria Pública do Estado. Art. 2º A concessão deverá ser considerada a partir de 7 de janeiro de 2019. Publique-se, comunique-se, anotese e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de março de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU-MA

PORTARIA Nº 016/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr.º GLEISE DO SOCORRO TEIXEIRA ALVES, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Canuto Domingues da Silva, localizada no povoado Santa Rita de Cassia, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 015/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr.º CLEITON MARQUES RIBEIRO, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal São Francisco, localizada no povoado São Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 018/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr.º CLISSIANE SILVA RIBEIRO, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Santa Terezinha, localizada no povoado Santa Terezinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 008/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr.º ELILMA RODRIGUES DE JESUS, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, localizada no povoado Antonio Dino, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em con-



trário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABI-NETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 017/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr.º FABIO LUIS RIBEIRO SILVA, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Abel Cavalcante, localizada no povoado Santo Antonio, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 019/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr.º MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Alice Alves de Sousa, localizada no povoado Tatajubinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRE-FEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 014/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr.º MARIA DE NAZARE DOMINGUES LEITE, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal Pascácio Marques, localizada no povoado Paxiba, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 012/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR o Sr.º MILINALVA ABREU, ao cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Sorriso da Criança, localizada no povoado Cristóvão, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 013/2019-GP. O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com a Legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR O Sr.º VANDERLEY FERNADES PEREIRA JUNIOR, ao cargo Comissionado de Diretor da Unidade Educacional Francisco Farias Rabelo, localizada no povoado Cruzeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED a partir desta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TURIAÇU, ESTA-DO DO MARANHÃO, em 01 de março de 2019. Joaquim Umbelino Ribeiro – Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 004 - PRCS, DE 29 DE MARÇO DE 2019 Prorroga o prazo disposto na Resolução nº 002-PRCS, de 25 de janeiro de 2019, que suspende a aplicação da Resolução nº 024-CSDPE-MA, de 14 de dezembro de 2018, no que diz respeito ao estágio de graduação.O Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 19, IX e XI do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; Considerando que a Supervisão de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão relatou inúmeros problemas na implementação do novo procedimento de contratação de estagiários de graduação trazido pela Resolução nº 024-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018; Considerando que os problemas gerados ocasionarão o atraso na disponibilização de novos estagiários aos defensores públicos; Considerando que o Conselho Superior, em sua 119ª Sessão Ordinária, deliberou pela suspensão da referida resolução no que diz respeito ao estágio de graduação; Considerando que foi editada a Resolução nº 002-PRCS, de 25 de janeiro de 2019, que suspendeu a aplicação da Resolução nº 024-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018, por 02(dois) meses, a partir da sua publicação; Considerando que o prazo de suspensão vence no dia 31 de março de 2019; Considerando que o Conselho Superior, na 122ª Sessão Ordinária, ocorrida em 29 de março de 2019, deliberou pela prorrogação da suspensão por mais 60 (sessenta) dias; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a suspensão da Resolução nº 024-CSDPEMA, de 14 de dezembro de 2018, por mais 60 (sessenta) dias, no que diz respeito ao estágio de graduação. Art. 2º. Durante o período de suspensão, será aplicado o Regulamento do Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, baixado pela Resolução nº 4-PRCS, de 18 de junho de 2003, para regulamentar o procedimento de contratação de estagiários de graduação para a DPE/MA. Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Presidência do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, São Luís, 29 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República. Gabriel Santana Furtado Soares-Presidente do Conselho Superior, em exercício

TERMOS DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 141/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE AXIXÁ - MA**, CNPJ nº 06.008.569/0001-80; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descum-



primento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS, Prefeita Municipal de Axixá, CPF nº 126.487.013-20. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 142/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA**, CNPJ nº 01.611.895/0001-63; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA, Prefeita Municipal de Satubinha, CPF nº 620.994.503-15. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 143/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, CNPJ nº 07.000.300/0001-10; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade n° 68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e JAIRO MA-DEIRA DE COIMBRA, Prefeito Municipal de João Lisboa, CPF nº 243.189.733-87. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 144/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO**, CNPJ nº 06.137.293/0001-30; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e ALEXANDRE CARVALHO **COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Pedro, CPF nº 149.682.583-72. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 145/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE MATINHA**, CNPJ nº 06.158.729/0001-77; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; **OBJETIVO DO PROGRAMA**: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e LINIELDA NUNES CUNHA, Prefeito Municipal de Matinha, CPF nº 686.792.543-04. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 146/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE — CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, CNPJ nº 01.612.336/0001-78; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica — Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado



a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA, Prefeito Municipal de Maracaçumé, CPF nº 780.776.134-20. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 147/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE ICATU**, CNPJ nº 05.296.298/0001-42; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019; SIGNATÁ-RIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOSÉ RIBAMAR MOREIRA GON-CALVES, Prefeito Municipal de Icatu, CPF nº 738.804.193-68. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 148/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE COELHO NETO - MA, CNPJ nº 05.281.738/0001-98; OBJE-TO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019; SIGNATARIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEI-RA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº

68.312.297-5 SSP/MA e CPF n° 912.886.063-20, e **AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Coelho Neto, Cédula de Identidade n° 1.105.666 SSP/PI e CPF n° 421.269.833-15. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 149/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE PRESIDENTE VARGAS, CNPJ nº 06.124.739/0001-91; OB-JETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica -Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e WELLINGTON COSTA UCHOA, Prefeito Municipal de Presidente Vargas, CPF nº 551.378.493-91. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 150/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE GODOFREDO VIANA, CNPJ nº 06.157.051/0001-08; OBJE-TO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DAASSINATURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e SHIRLEY VIANA MOTA, Prefeito Municipal de Godofredo Viana, CPF nº 326.418.427-34. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 151/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE PERI-MIRIM - MA, CNPJ n° 41.611.856/0001-80; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica – Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu territó-

rio, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e JOSE GERALDO AMORIM PEREIRA, Prefeito Municipal de Peri-Mirim, CPF nº 063.808.083-53. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 152/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS**, CNPJ nº 01.614.441/0001-46; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e MOISÉS JORGE SILVA **DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jenipapo dos Vieiras, CPF n° 459.729.823-15. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 153/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE PORTO FRANCO - MA, CNPJ nº 06.208.946/0001-24; OB-JETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica -Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de abril de 2019; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA**, Prefeito Municipal de Porto Franco, CPF nº 618.685.073-00. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 154/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE FORTUNA**, CNPJ nº 06.140.404/0001-67; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019; SIGNATÁ-RIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO, Prefeito Municipal de Fortuna, CPF nº 912.886.063-20. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 155/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, CNPJ nº 06.229.975/0001-72; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Bom Jardim, CPF nº 253.892.623-87. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GESTANTE Nº 156/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, CNPJ nº 05.646.807/0001-10;



OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **DÍDIMA MARIA COR-**REA COELHO, Prefeita Municipal de Vitória do Mearim, CPF nº 178.111.553-20. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 157/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ES-TADO DA SAÚDE - CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o MUNI-CÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, CNPJ nº 01.598.550/0001-17; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINA-TURA: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **VALMIR** DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão, CPF nº 025.041.681-60. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES TANTE Nº 159/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA, CNPJ nº 06.988.976/0001-09; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Ade-

são terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; **BASE LEGAL**; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 29 de março de 2019; **SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e **TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, CPF nº 241.074.413-34. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 160/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO** DE ARARI - MA, CNPJ nº 06.242.846/0001-14; OBJETO: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de beneficio financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e DJALMA DE MELO MA-CHADO, Prefeito Municipal de Arari, CPF nº 149.051.403-15. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CESTA BÁSICA - GES-TANTE Nº 161/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTA-**DO DA SAÚDE** – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e o **MUNICÍPIO DE ARAIOSES - MA**, CNPJ nº 06.450.191/0001-70; **OBJETO**: Adesão do Município ao Programa Cheque Cesta Básica - Gestante, a fim de beneficiar as mulheres gestantes residentes em seu território, por meio da concessão de benefício financeiro pago diretamente à beneficiária; OBJETIVO DO PROGRAMA: Transferir para as gestantes de baixa renda do Estado do Maranhão o valor arrecadado a título de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, sobre operações de venda de arroz, feijão e ovos, produtos pertencentes à cesta básica com a finalidade de contribuir com a redução da mortalidade infantil no estado do Maranhão; VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá vigência indeterminada, porém poderá ser aditado ou finalizado por descumprimento de suas normas; BASE LEGAL; Lei nº 10.956 de 05 de dezembro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 34.651 de 2 de janeiro de 2019; **DATA DA ASSINATURA**: 03 de abril de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA; Secretário de Estado da Saúde, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA e CPF nº 912.886.063-20, e CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Araioses, CPF nº 055.335.202-44. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.



TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2019 - ASSEJUR/ SSP PROCESSO Nº 298478/2018 – SSP, de 21/12/2018. ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 008/2019-SSP, de 02/04/2019. LO-CADOR: Hildo Amorim Rocha, de CPF n° 032.393.653-91. ÓR-GÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ n° 06.354.500/0001-08. OBJETO: Pagamento indenizatório pela prestação dos serviços sem cobertura contratual. VALOR: R\$ 1.303,32 (um mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos). BASE LE-GAL: Art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/09. SIGNATÁRIOS: Dr. Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, de CPF n° 251.637.953-68, e o Sr. Hildo Amorim Rocha, de CPF n° 032.393.653-91. Locador. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚ-BLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 02 DE ABRIL DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2019 - ASSEJUR/ SSP PROCESSO Nº 22181/2019 – SSP, de 04/02/2019. ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 004/2019-SSP, de 02/04/2019. LO-CADOR: Hildo Amorim Rocha, de CPF nº 032.393.653-91. ÓR-GÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08. OBJETO: Pagamento indenizatório pela prestação dos serviços sem cobertura contratual. VALOR: R\$ 1.303,32 (um mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos). BASE LEGAL: Art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/09. SIGNATÁRIOS: Dr. Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, de CPF n° 251.637.953-68, e o Sr. Hildo Amorim Rocha, de CPF n° 032.393.653-91. Locador. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 02 DE ABRIL DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS RESENHA DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2019 - ASSEJUR/ **SSP PROCESSO** Nº 007461/2019 – SSP, de 14/01/2019. **ESPÉCIE:** Termo de Ajuste de Contas nº 011/2019-SSP, de 02/04/2019. LO-CADOR: Hildo Amorim Rocha, de CPF nº 032.393.653-91. ÓR-GÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08. OBJETO: Pagamento indenizatório pela prestação dos serviços sem cobertura contratual. VALOR: R\$ 1.303,32 (um mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos). BASE LEGAL: Art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/09. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública/ SSP, de CPF n° 251.637.953-68, e o Sr. Hildo Amorim Rocha, de CPF n° 032.393.653-91. Locador. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDI-CA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 02 DE ABRIL DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

TERMOS DE RESCISÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHANº115/2019 RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2019 PROCESSO Nº 0307/2019 CONTRATO Nº 037/2016 RESENHA Nº 115/2019. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 037/2016 – PROCESSO Nº 0307/2019. FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato por interesse da Administração. BASE LEGAL: Art. 79, inc. I da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019. ASSINATURA: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão: o Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e Testemunhas. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Rescisões 2019. São Luís, 02 de abril de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica –DPE/MA.

RESENHA Nº116/2019 RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2019 PROCESSO Nº 0308/2019 CONTRATO Nº 047/2016 RESENHA Nº 116/2019. TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2019 AO CONTRATO Nº 047/2016 – PROCESSO Nº 0308/2019. FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato por interesse da Administração. BASE LEGAL: Art. 79, inc. I da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019. ASSINATURA: Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão: o Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão e Testemunhas. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas – Rescisões 2019. São Luís, 02 de abril de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2017/ SES - REF.: Processo nº 8.091/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a Empresa PARVI LOCADORA LTDA., CNPJ nº 08.228.146/0001-09; OBJETO: aditivar o Contrato nº 52/2017/SES no que se refere ao prazo, visando a continuidade na prestação dos serviços inicialmente pactuados; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30/03/2019 e término previsto para 30/03/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal de R\$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), perfazendo o global de R\$ 2.743.200,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA - 21901; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 000797 (LOCAVEIC); FONTE - 121; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.33.03, conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE001299, emitida em 29/03/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de março de 2019; SIG-NATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; PAULO MURILO



COELHO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO, Cédula de Identidade nº 4.568.999 SSP/PE, CPF nº. 848.207.724-49, pela Contratada. São Luís (MA), 03 de abril de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEMSUL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/ 2018 - AGEMSUL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA EXECUTIVA ME-TROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE - AGEM-SUL E A EMPRESA CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VI-GILÂNCIA ARMADA. O ESTADO DO MARANHÃO, através da AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOES-TE MARANHENSE - AGEMSUL, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 29.180.696/0001-67, com sede na Rua Dr. Itamar Guará nº 66 Bairro Três Poderes, Imperatriz – MA, representada neste ato por seu Presidente o Sr. Frederico Clementino Ângelo, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 812567978 SSP-MA e do CPF nº 626.641.313-20 e de outro, a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EI-RELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, com sede na Rua Alexandria nº 08, Lote 06, Jardim Eldorado, Turu, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Ricardo Aguino da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 46445695-9 SSP-MA e do CPF nº 844.062.913-34, têm, entre si, ajustado o presente **TERMO DE** ADITIVO DE CONTRATO decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2017 - POE/MA e do Processo Administrativo nº 170826/2017 - CCL, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n º 123, de 14 de dezembro 2006, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo de aditivo de contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e vigilância armada diurna, em conformidade com as especificações constantes do Termo de referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017 - POE/MA e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECU-ÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 110/2017 - POE/ MA e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. PARÁGRAFO ÚNI-CO Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 110/2017 – POE/MA. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. Imperatriz (MA), 01 de Abril de 2019 FREDERICO CLEMENTINO ÂN-GELO – PRESIDENTE AGEMSUL

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO AD-MINISTRATIVO nº 54686/2019/SES. ORGÃO: Secretária de Estado da Saúde do Maranhão. CNPJ nº 02.973.240.0001-06. FA-VORECIDO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH. CNPJ n°18.519.709/0001 - 63. REPRESENTANTE LE-GAL: Rodrigo Lopes da Silva CPF nº 822.800.023-53. OBJETO: gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de necropsias/autópsias, nos municípios de São Luís, Imperatriz e Timon, daquelas ocorridas por causa natural, em ambiente hospitalar ou em residência, procedente de qualquer município do Estado, a fim de estabelecer a "Causa mortis", quando a mesma não for estabelecida, não declarada, ou mal definida, necessitando de investigação por solicitação de protocolos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, com emissão de Declaração de Óbito (DO), documento necessário para que possa ocorrer sepultamento. VALOR: R\$ 487.980,42 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) e total de R\$ 5.855.765,04 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDA DE: 4817. ELEMENTO DE DESPESA: 33. 90.39. FONTE DE RE CURSO: 121 e 108. PLANO INTERNO: FORTEPIDEM1. LICI-TAÇÃO DISPENSADA AMPARO LEGAL: Lei nº 9.732/2012 cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula – Secretário de Estado da Saúde. CPF nº 912.886.063-20. São Luís (MA), 28 de março de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Diário Oficial

 Posto avançado do Diário Oficial em Imperatriz.

Rua Godofredo Viana, nº 757 - Centro Viva Cidadão



CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 - São Luís - Maranhão

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)
Terceiros...... R\$ 7,00

Executivo...... R\$ 7,00

Judiciário..... R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....R\$ 0,80

Após 30 dias de circ...... R\$ 1,20

Por exerc. decorrido......R\$ 1,50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.